



República Federativa do Brasil

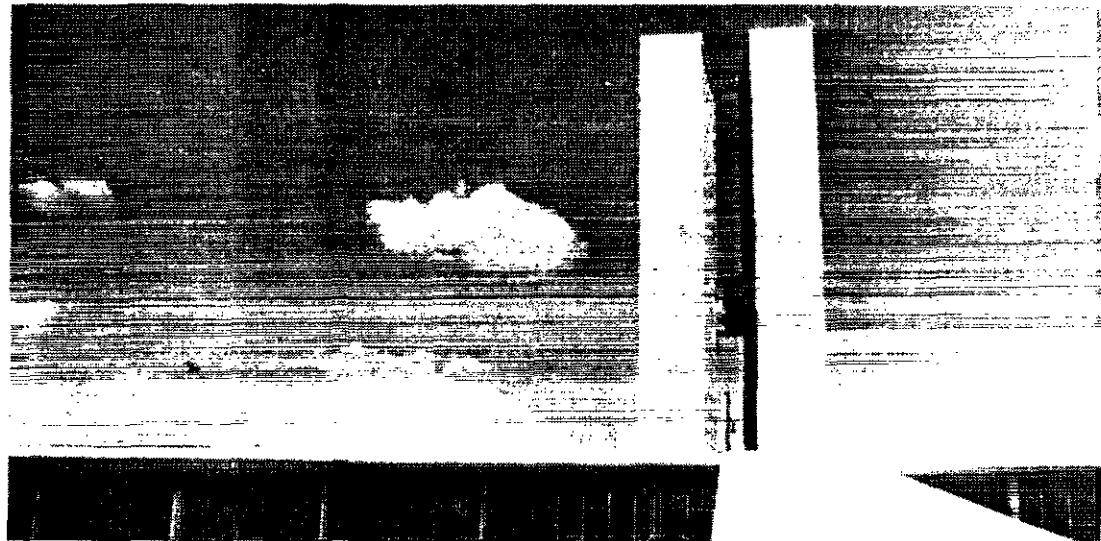
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 090

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 118^a SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 186/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, impondo novo encargo à empresa que rescinde contrato de trabalho de empregado, sem justa causa.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME
— Vôo inaugural do avião "EMB-

120 Brasília", construído pela EMBRAER. Necessidade da conclusão das obras de construção das BR-364 e 317, no Estado do Acre.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Trabalhos desenvolvidos na VI Conferência Interparlamentar da Comunidade Européia/América Latina.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Observações sobre atos praticados pelo Governo Federal durante o recesso parlamentar do mês de julho próximo passado, por afetarem a vida política, econômica e social do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/83 (nº 72/83, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, res-

tabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo. (Em regime de urgência.) **Aprovada** pelo plenário a prejudicialidade da matéria declarada pela Presidência. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/81 — Complementar (nº 60/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1 de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios. **Apresentação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 7 de 1983 (nº 80/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização inter-

Ata da 118^a Sessão, em 9 de agosto de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Nilo Coelho,
Moacyr Dalla e Milton Cabral.*

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Alvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havia número regimental declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 712, DE 1983 da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980 (nº 55/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980 (nº 55/80, na Câmara

na dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Resolução nº 161/81, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura. **Apreciação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Resolução nº 74/83, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S/A, uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 (trinta mil hectares). **Apreciação adiada** por falta de **quorum**.

— Requerimento nº 196/82, solicitando nos termos dos arts. 75, "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária. **Apreciação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/77 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79), de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 233/79, (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o sistema eleitoral misto e dá outras provi- dências. **Apreciação adiada** por fal- ta de **quorum**.

1.4 — DISCURSOS PRONUNCIADOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ITAMAR FRANCO

— Problema da dívida externa do Brasil, Encaminhamento à Mesa de projeto de decreto legislativo, determinando que o Poder Executivo denuncie, no prazo de 48 horas, o texto do convênio consultivo firmado com o Fundo Monetário Internacional.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Improcedência das críticas dos Srs. Humberto Lucena e Itamar Franco aos contratos celebrados pelo Brasil com o FMI.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Almir Pinto, proferido na sessão de 8-8-83.

3 — REPUBLICAÇÃO

— Exposição proferida pelo Sr. Ministro Ernane Galvães no Senado Federal, na sessão de 23-3-83, bem como as respostas de S. Ex^a a indagações dos Srs. Senadores.

4 — MESA DIRETORA

5 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 714, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1982 (nº 129/82, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1982 (nº 129/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **José Lins**.

ANEXO AO PARECER Nº 714, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1982 (nº 129/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDNETE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, DE 1983

Altera dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, impondo novo encargo à empresa que rescinde contrato de trabalho de empregado, sem justa causa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante:

I — os valores relativos aos depósitos do mês da rescisão e do imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao banco depositário;

II — importância igual a dez por cento (10%) dos valores referidos no inciso anterior e de montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa; e

dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **José Lins**.

ANEXO AO PARECER Nº 712, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980 (nº 55/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Aprova o texto do Acordo de Cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO AO PARECER Nº 713, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1981 (nº 112/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Aprova o texto do Tratado de Delimitação Marítima concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Francesa, em Paris, a 30 de janeiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Delimitação Marítima concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Francesa, em Paris, a 30 de janeiro de 1981.

III — importância correspondente a dois (2) salários mínimos, a título de multa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata o inciso II deste artigo será de cinco por cento (5%), obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Busca o presente projeto alterar o texto do art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (FGTS), para o fim de acrescentar aos encargos já impostos à empresa que despede empregado sem justa causa o de ter que pagar, diretamente a ele — empregado — importância correspondente a dois salários mínimos, a título de multa.

O que se quer, na verdade, é desencorajar o despedimento de empregados pelas empresas, objetivo que certamente será alcançado, com a adoção da medida preconizada, já que o ônus da rescisão contratual sem justa causa ficará excessivamente avantajado.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco Depositário, além da importância igual a 10% (dez por cento) desses valores e do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata este artigo será de 5% (cinco por cento), obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos.

§ 2º As importâncias de que trata este artigo deverão constar do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto nos parágrafos do artigo 477 da CLT, e eximirão a empresa exclusivamente quanto aos valores discriminados.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao tomar conhecimento do voo inaugural do avião EMB-120 Brasília, construído pela EMBRAER, lembrei-me diante das dificuldades que o nosso País enfrenta, de um pensamento cunhado pela sabedoria inglesa:

“Em plena luz do dia, a coisa mais distante que podemos ver é o sol. Mas, na escuridão da noite, po-

demos ver estrelas milhões de vezes mais longínquas. Lembre-se disso da próxima vez que seu mundo escurecer.”

Eis ai materializado um ponto de vista válido para os dias difíceis que estamos vivendo, relacionando-se com o trabalho realizado pela EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica — sem alardear, sob o silêncio ditado pela sua organização e mais precisamente como afirmara o Ministro Délia Jardim de Mattos:

“Em 13 anos de existência, sem paternalismos governamentais e lutando, muitas vezes, contra a incompreensão dos que a pretendiam nivelar por baixo, transformou-se em um grande e consolidado parque industrial, onde sete mil almas escrevem com o coração história de determinação, amor e coragem. Seus nomes voam por muitos continentes nas asas dos sonhos transformados em realidade.”

Sua Excelência expressou-se dentro da realidade que só ser a indústria aeronáutica brasileira. Suas palavras, pronunciadas com a experiência haurida ao longo da sua vida profissional merecem uma reflexão, porque plenas de sobriedade, definem sua confiança no Brasil.

Nós também comungamos da confiança, do otimismo e do entusiasmo do Ministro Délia Jardim de Mattos, pois estamos certos de que o nosso País libertar-se-á, saneando sua economia, tendo como espelho a política de austeridade da EMBRAER.

Não há dúvida de que, com a produção de aeronaves desse tipo, o Brasil estará conquistando mercados, aumentando seu gráfico de exportação que virá contribuir para engrossar o seu intercâmbio comercial. Segundo notícias divulgadas pela imprensa, o projeto, que custou cerca de 160 milhões de dólares, a partir de 1985 estará sendo coberto com as encomendas já em marcha, até agora de 107 unidades, sendo 50% para o exterior. E o seu Presidente, Coronel Ozires Silva, afirmou que

“a partir de 1985, vencida a dura luta que se inicia neste momento para a homologação nacional e internacional do Brasília, a nova aeronave brasileira começará a ser entregue aos operadores; uma carreira que esperamos venha ser tanto ou mais promissora do que o nosso pioneiro Bandeirante.”

Eis patenteada mais uma conquista do Brasil, que teve em Santos Dumont o seu pioneiro e inspirador. O voo inaugural feito pelos pilotos Comandante Luís Fernando Cabral e Sérgio Moura, com a presença do Presidente Aureliano Chaves, do Ministro da Aeronáutica e outras autoridades, bem como 3.250 convidados, representou um notável evento e uma admirável conquista da nossa engenharia aeronáutica.

Faço minhas as palavras finais do Ministro, na sua justa exaltação, ao afirmar que

“Ao ensejo do primeiro voo do Brasília, gostaríamos de dizer à Nação que o segredo do sucesso da EMBRAER não está, apenas, na tecnologia sofisticada, nos conhecimentos mercadológicos ou na visão empresarial; o segredo do nosso sucesso está na união pela causa, sem a qual não estaríamos aqui para dizermos emocionados: aqui trabalhamos para o Brasil.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproveito a oportunidade para registrar outro assunto, também relacionado com transporte, porém terrestre. Refiro-me às estradas de interesse do Acre e porque não dizer do Brasil.

Permitam que fale com V. Exª a linguagem da objetividade que vai direto ao tema, em meu nome e do bravo povo acreano, como resultado da jornada por mim empreendida por todo o Estado do Acre, após uma perma-

nêncio de quatorze dias indo às sedes e ao interior de cada município das bacias do Purus e Juruá, num reencontro amistoso e alegre com nossos estimados patrícios. Mas se fizemos a viagem com especial júbilo, todavia não podemos deixar de denunciar os óbices encontrados nas estradas inacabadas e sem os necessários cuidados para que não desapareçam do mapa rodoviário, tragadas pela voragem da floresta, que sempre desponta vigorosa como obstáculo aos responsáveis que negligenciam esse poder da natureza.

As rodovias são a BR-364 e BR-317, apenas abertas no seio da selva invia, as quais os usuários aguardam sejam concluídas. Deploro dizer, não obstante a boa vontade dos órgãos aos quais se encontram afetas, em especial aos 5º e 7º BECs, que não podem operar milagres se lhes faltam recursos financeiros para o fim colimado. Viajei cerca de 240 Km entre Cruzeiro do Sul e Tarauacá e uma rápida neblina nos deixou em dificuldades. A Feijó, cerca de 70 km de Tarauacá, fomos de monomotor, porque a situação do caminho carroçável não estava permitindo tráfego de veículo motorizado.

Também fiz o trecho da mesma rodovia 364 Rio Branco—Sena Madureira—Manoel Urbano, com cerca de 220 Km e em consequência de uma rápida chuva, aliás rara nessa fase estival, nosso carro permaneceu preso na estrada e fomos transportados à noite por um jeep Toyota que providencialmente passava no local.

Percorremos a Br-317 — Rio Branco—Xapuri—Brasiléia—Assis Brasil, com total aproximado de 400 Km, hoje integrada ao plano rodoviário nacional através da Carta denominada “Rio Branco”, firmada na Capital acreana entre os Ministros dos Transportes do Brasil, Bolívia e Peru, quando éramos Governador. Essa rodovia, deploravelmente, como as demais, se encontra em péssimas condições, em especial o trecho Brasiléia—Assis Brasil, ponto de convergência das fronteiras boliviana e peruana, com 110 Km, primeiro caminho do Brasil ao Pacífico, aberta pelo meu Governo em 1968, cuja obra teve repercussão internacional.

Enquanto o nosso trecho continua em estado precário, o governo peruano já está diligenciando esforços para concluir o trecho dentro do seu território até as nossas lindes.

Já se vão 14 anos da abertura dessas rodovias, inclusive a Rio Branco—Cruzeiro do Sul, que integrará os municípios acreanos, foi preconizada por Euclides da Cunha, no princípio do século.

Em 1981, assisti no Palácio do Planalto à assinatura de contratos para a pavimentação da BR-364, entre Cuiabá e Porto Velho, quando dever-se-ia incluir a capital acreana. Não obstante os nossos apelos, a Porto Velho—Rio Branco ficou para a etapa seguinte. Mas somente os que habitam aquele Estado sabem quanto é urgente e fundamental a conclusão destes quinhentos e poucos quilômetros para um Estado mediterrâneo como é o Acre. Vendo pleiteando o fim dessa obra já há muitos anos, isto é, desde 1963, quando Deputado Federal. Esse pedaço representa a nossa espinha dorsal e somente oferece tráfego no estio, tornando-se impraticável na fase chuvosa. Urge, pois, que sejam reiniciados os trabalhos da Porto Velho—Rio Branco, reabrindo-se uma nova frente para que tráfeguem as riquezas daquela área, necessárias para engrossar os gráficos de exportação do Brasil. Com essa estrada concluída e tendo seu prosseguimento a Cruzeiro do Sul, mesmo com revestimento primário, até quando se puder asfaltá-la totalmente, fiquem certos: o Acre florescerá de maneira retumbante, e passará a ser um novo eldorado ante as riquezas potenciais ali existentes.

Encorajados pelo interesse governamental apelamos no sentido de concluir essas estradas, planejando ainda este ano para o reinício em 84, e o resto, o Acre fará com seu próprio esforço. Foi graças às estradas que Rondônia é hoje o 18º Estado da Federação e o Acre, riquíssimo em madeiras e minérios, poderá, com transporte fácil, desenvolver também uma agricultura intensiva e

tornar-se, graças à exuberância de suas terras, uma das promissoras regiões para alimentar o Brasil e o mundo! Ajudem-nos, e nós saberemos corresponder com nossos esforços e nossa determinação, herdada dos nossos antepassados portugueses, nordestinos e árabes, que povoaram o pequínio grande Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpre o dever de dar notícia ao Congresso Nacional das proposições aprovadas na VI Conferência de Bruxelas dos Parlamentares Latino-americano e Europeu, realizada nos dias 13 a 16 de junho.

Três comissões ali foram compostas e debateram os vários aspectos que figuram nesta Ata Final que incorporarei aos Anais da Casa: as Comissões de Política, de Economia e de Ciência e Tecnologia.

Permita-me, pela sua relevância, citar alguns trechos. O item nº 33 da Ata Final, o resultado do encontro entre os dois Parlamentos, conclui:

“33. Para manifestar a sua vontade de cooperação, as duas partes apoiam a criação de um instituto Euro-Latino-Americano (1). As autoridades orçamentais da Comunidade Européia são convidadas a votar o crédito de 950.000 Ecu previsto no anteprojeto de orçamento para 1984, necessário à instalação de este instituto. Esta nova instituição não faria concorrência às fundações e institutos já existentes, mas completá-los-ia. Neste contexto, deveria dar-se importância especial à difusão da informação. A missão de este instituto será debatida em comum pelas nossas duas delegações e favorecerá formas de ação cultural e tecnológica correspondentes aos verdadeiros problemas da América Latina e de Europa.

A sede desse instituto no continente Latino-americano terá que situar-se em Brasília. O Parlamento Europeu contribuirá juntamente com o Parlamento Latino-americano para a instalação mais rápida possível de este instituto.”

Quero, desde logo, acentuar que com a colaboração do eminente Presidente desta Casa, Senador Nilo Coelho, as primeiras providências já estão sendo tomadas pelo Parlamento Latino-americano para que este instituto da maior relevância seja instalado em Brasília.

No número 34, se assegura:

34. “A fim de reforçar os laços pessoais entre as duas partes, o programa de bolsas de estudo do Parlamento Europeu é extendido à América Latina. Parece com efeito essencial que os responsáveis pela vida política, sindical, cultural e econômica se encontrem mais freqüentemente e aprendam a conhecer-se melhor.”

No item 37, as duas partes felicitam-se pela instituição de uma nova representação permanente da Comunidade Européia no Brasil. Os dois parlamentos apreciariam também a organização de feiras industriais e comerciais comuns numa série de países.

No item 38, no que respeita à cooperação financeira, as duas partes recomendam entre outras iniciativas

“— instituição de um banco euro/Latino-americano, cujos capitais serão fornecidos pela CEE, seus Estados membros e os Estados membros de América Latina. Este banco será autorizado a contrair empréstimos nos mercados de capitais eu-

ropeus e internacionais. Estes fundos serão destinados a financiamentos sem lucro bancário, com o objetivo de financiar projetos na América Latina, decididos segundo prioridades estabelecidas por um comitê mixto de direção euro/Latino-americano.”

No item 49, dizem os dois parlamentos:

“49. Conscientes dos perigos que representa a permanente degradação de recursos naturais e do nosso meio ambiente natural, as duas partes convêm em consagrar a cooperação em matéria de meio ambiente uma importância maior que no passado.

No limite das suas possibilidades, as duas partes propõem:

— melhorar o intercâmbio de informações,
— reforçar a sua cooperação nos programas de pesquisa e desenvolvimento,

— optar, na sua política industrial e agrícola, por um pacto ecológico e utilizar as vias que minimizem as consequências negativas sobre o meio ambiente. Isto implica a adoção de procedimentos que pouparam energias e matérias-primas, e a redução dos danos causados ao meio ambiente pelas substâncias tóxicas.

50. Concorda-se que será realizada em 1984 uma conferência América Latina-Europa, sobre o meio ambiente, destinada a trocar informações, definir objetivos comuns e examinar vias de possível cooperação. As conclusões serão submetidas à consideração da VII Conferência Interparlamentar.”

Essa reunião, para discutir os aspectos do meio ambiente, no próximo ano de 1984, será também realizada em Brasília, com uma visita à cidade de Manaus e às cidades ribeirinhas da Colômbia e do Peru. Os Parlamentos Europeu e Latino-Americano nomearam uma comissão restrita, um comitê restrito, na forma do nº 52, para que esses objetivos, que são vários, inclusive de natureza política, e que ficarão incluídos nos nossos Anais, possam contribuir para que essas realizações se tornem efetivas dentro em breve.

Sr. Presidente, cumprí, na qualidade de Presidente do Parlamento Latino-Americano e Presidente da Delegação Brasileira à reunião de Bruxelas, o dever de trazer esses esclarecimentos à Casa. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

PARLAMENTO EUROPEU — PARLAMENTO LATINO-AMERICANO

VI Conferência Interparlamentar Comunidade Européia/América Latina

13-16 junho 1983
Bruxelas

ACTA FINAL

4 de julho de 1983

1. As delegações dos Parlamentos Latino-Americano e Europeu encontraram-se na Sexta Conferência em Bruxelas, de 13 a 16 de junho de 1983, tendo as outras conferências sido realizadas em Bogotá (julho, 1974), Luxemburgo (novembro, 1975), cidade do México (julho, 1977), Roma (fevereiro, 1979) e Bogotá (janeiro, 1981). 1983 marcou o bi-centenário do nascimento do Libertador Simón Bolívar.

2. O Parlamento Latino-Americano estava representado por delegações dos seguintes países (1): Brasil, Colômbia, República Dominicana, Equador, El Salvador,

Honduras, México, Antilhas Holandesas, Perú e Venezuela.

3. A Delegação do Parlamento Europeu incluía membros de todos os grupos políticos da instituição e oito Estados-membros da Comunidade Européia.

4. A sessão solene de abertura foi presidida pelo Sr. Charles-Ferdinand NOTHOMB, Vice-Primeiro Ministro do Governo do Reino da Bélgica.

A conferência iniciou-se com os discursos dos dois Co-Presidentes, Dr. Nelson CARNEIRO, Presidente do Parlamento Latino-Americano, e pelo Sr. Pieter DANKERT, Presidente do Parlamento Europeu, do Sr. Alois MERTES, Presidente em exercício do Conselho das Comunidades Européias e do Sr. Wilhelm HAFERKAMP, Vice-Presidente da Comissão das Comunidades Européias.

5. A sessão solene inaugural teve também a presença de representantes do Parlamento belga, assim como de representantes do Corpo Diplomático.

6. Representantes das Cortes de Espanha e da Assembleia da República de Portugal assistiram como observadores.

7. Membros do dissolvido Parlamento do Chile também assistiram à Conferência como observadores.

8. A sessão de abertura da Conferência foi precedida do descerramento cerimonial de um busto de Simón Bolívar que ficará na sede do Parlamento Europeu. O bicentenário do seu nascimento (1783) foi saudado com discursos do Sr. Nelson CARNEIRO, do Sr. Pieter DANKERT, do Sr. Rafael CALDERA e do Sr. Hans-August LÜCKER.

9. O Parlamento Europeu e o Parlamento Latino-Americano exprimiram a sua gratidão ao povo e ao Governo do Reino da Bélgica e às autoridades locais e da Comunidade, pela sua hospitalidade e pelo apoio à realização da Conferência. Agradeceram aos povos e aos Conselhos de Antuérpia e de Amesterdão, que os receberam depois das sessões de encerramento.

ORGANIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

10. A Sexta Conferência foi co-presidida pelo Sr. Nelson CARNEIRO, Presidente do Parlamento Latino-Americano e pelo Sr. Pieter DANKERT, Presidente do Parlamento Europeu.

11. Os procedimentos foram dirigidos pelos Sr. Nelson CARNEIRO, Sr. Pieter DANKERT e Sr. Mario PEDINI, Presidente da Delegação do Parlamento Europeu.

12. O Secretariado-Geral da Conferência foi assegurado pelos Secretários-Gerais dos Dois Parlamentos.

13. Por acordo entre as Secretarias dos Parlamentos Latino-Americano e Europeu, foram incluídos três temas na agenda, que foram atribuídos a três Comissões de Trabalho, constituídas por participantes de todas as delegações.

14. A Comissão política e de assuntos institucionais foi dirigida em conjunto pelo Sr. Ernani do AMARAL PEIXOTO e pelo Sr. Cornelis BERKHOUWER, tendo como redactores os Srs. Roberto RAMIREZ del VILLAR e Felice IPPOLITO.

15. Esta Comissão considerou:
— a democracia parlamentar, os direitos humanos, e assuntos institucionais na base dos relatórios apresentados pelos Srs. IPPOLITO (1) e TOWNSEND EZCURRA.

No Secretariado desta Comissão foram apresentadas propostas de resolução pelos Srs. PROAÑO MAYO e VALENTE ROSSI.

16. A Comissão para os assuntos econômicos e financeiros foi dirigida em conjunto pelos Srs. Henrique BARRIOS BARRIOS, Sr. Fred TUCKMAN, sendo redactores da Comissão, os Srs. Ambiorix DIAZ ESTRELLA e Jochen van AERSSEN.

(1) A lista dos membros das delegações, convidados especiais e observadores que assistem as sessões fica anexa à Acta Final.

(1) PE. 84.978.

17. As discussões desta Comissão referiram-se aos seguintes pontos:

— cooperação econômica, comercial, financeira e técnica entre a Comunidade Européia e a América Latina, na base dos relatórios do Sr. Van Aerssem (e do Sr. Langes) e pelo Sr. Ambiorix Diaz Estrela (1).

18. A Comissão sobre a cultura e tecnologia foi dirigida pelo Sr. Américo Villareal Guerra e Sr. Rolf Linkohr. Os relatores desta Comissão foram os Srs. Jaak Vandemeulebroucke e David Trejos.

19. Examinou um documento de trabalho sobre cultura, energia e tecnologia preparado pelo Sr. Vandemeulebroucke e David Trejos.

20. A Conferência solicitou aos Presidentes dos Parlamentos Europeu e Latino-Americano que tomassem as medidas necessárias para pôr em prática as recomendações desta Acta Final.

21. A Conferência pediu também a ambos os Presidentes para tomar as ações que estimem apropriadas a fim de reforçar os laços entre os dois Parlamentos. O Parlamento Latino-Americano fez um convite cordial para a realização da Sétima Conferência Interparlamentar Parlamento Europeu/Parlamento Latino-Americano, na América Latina, em data e local a serem decididos oportunamente pelas autoridades apropriadas de ambos os Parlamentos. A Conferência pediu aos dois Presidentes, com a aprovação dos respectivos secretários, para que sejam iniciadas as primeiras gestões nesse sentido.

CONCLUSÕES

22. A Sexta Conferência Interparlamentar Comunidade Européia/América Latina aprovou as seguintes declaração final e recomendações:

23. As duas partes constatam e lamentam que poucas medidas concretas tenham sido tomadas após a V Conferência Interparlamentar de Bogotá, em 1981, para melhorar as relações entre a América Latina e a Comunidade Européia. As recomendações da Acta Final de Bogotá não foram de forma alguma prosseguidas. Registrhou-se mesmo a seguir um recuo das trocas comerciais bilaterais e as relações políticas foram ensombradas pelo conflito militar do Atlântico Sul. Todavia, as secretarias dos dois Parlamentos fizeram o possível para reforçar os laços entre os dois Continentes.

24. A VI Conferência Interparlamentar de Bruxelas reveste-se, assim, de uma particular importância: demonstra a vontade comum de dar novo impulso às relações entre a América Latina e a Comunidade Européia. As duas partes afirmam a sua resolução de reforçar os laços políticos, econômicos e culturais entre a Europa e a América Latina.

25. A Conferência tem a convicção de que

- a Comunidade Européia e os países da América Latina devem reforçar em permanência a sua cooperação política, econômica, cultural e tecnológica;

- as suas relações só poderão desenvolver-se na base da igualdade dos direitos, da solidariedade, da não discriminação e da não ingerência nos negócios internos de Estados soberanos;

- esta cooperação baseia-se no reconhecimento de valores comuns como a defesa dos direitos do homem, o desenvolvimento da democracia e o respeito da dignidade de todos os homens e de todos os povos;

- convém também utilizar todas as formas de cooperação que existem já ou se desenvolvem atualmente, como o Pacto Andino ou o Mercado Comum da América Central, para fazer face, em conjunto com o Parlamento Latino-Americano, o Parlamento Europeu, a Co-

missão e o Conselho de Ministros da Comunidade Européia, aos desafios que representam as ameaças contra a paz, nomeadamente na América Central as crises econômicas e a injustiça social, opondo-lhe um projeto comum de defesa da paz, da democratização, da liberdade, do pluralismo e da igualdade de oportunidades;

— nesta fase, a América Latina e a Comunidade Européia contribuirão juntamente para a paz futura dos povos numa ordem econômica mundial equitável.

A. Cooperação política

26. As duas partes consignam os objetivos seguintes:

- cooperação para o estabelecimento de uma paz duradoura através de:

- renúncia à violência e à intimidação, assim como a toda forma de coerção,

- solução pacífica dos conflitos por acordos coletivos, bilaterais ou internacionais,

- respeito da integridade territorial e à independência política de todos os Estados,

- recusa de implantações ideológicas quando impostas pela violência,

- esforços a favor de partida de todos os conselheiros militares estrangeiros e recusa de qualquer tentativa de desestabilização militar e ideológica controlada pelo estrangeiro,

- apoio aos esforços empreendidos pelos Estados Latino-Americanos para escolherem a sua própria política independentemente da oposição Leste-Oeste e sem qualquer ingerência exterior; esse apoio será particularmente necessário na América Central onde a agravamento da situação se torna alarmante,

- apoio de todas as propostas de paz ou de toda iniciativa tendente a uma solução política dos conflitos atuais, como a do Grupo Contadora, que vise apaziguar as tensões que ameaçam a paz na América Central,

- cessação das entregas de armas nas regiões em crise,

- eliminação de todas as formas de colonialismo,

- eliminação de toda forma de terrorismo e de tráfico de droga,

- autonomia política e econômica,

- respeito pelo direito dos povos à autodeterminação,

- respeito integral dos direitos do homem e das liberdades fundamentais.

27. As duas partes salientam a sua devoção à democracia, a saber:

- ao sufrágio universal livre e igualitário

- ao estado de direito

- à proteção da pessoa humana

- à liberdade de imprensa e de palavra

- à liberdade de associação, isto é, liberdade de formar e manter partidos políticos e sindicatos

- à afirmação do pluralismo político e social

- à proteção das minorias étnicas, religiosas ou culturais, de forma a que essas minorias se possam expandir livremente nas suas respectivas pátrias, com respeito pelas suas tradições forjadas pela história, sem serem vítimas de qualquer discriminação, perseguição ou opressão.

28. A democracia implica igualmente a superação da injustiça social e da violência política (que ameaça converter-se num factor duradouro em alguns países da América Latina). Deve ser paralela com a melhoria das condições de vida de vastas camadas da população. A justiça social e a liberdade política são inseparáveis.

As duas partes convêm em que as medidas de auxílio humanitário tomadas pelas organizações caritativas nacionais ou internacionais oficiais de ajuda aos refugiados, aos expulsos ou a outros grupos de população molestados, não poderão ser objeto de qualquer entrave. Por outro lado, pedem que essas organizações possam entrar livremente em contato com todos os prisioneiros políticos.

As duas delegações congratulam-se pela ação da comunidade internacional, através do Alto Comissariado

das Nações Unidas para os Refugiados, por ter vindo em auxílio aos Estados que abriram generosamente as suas portas aos refugiados, assombrados pela instabilidade e pelas tensões que reinam sobretudo na América Central e faz votos para que esses Estados obtenham uma assistência particular da Comunidade Européia para reduzir as recessões econômicas nesses países.

29. A este respeito as duas delegações alarmam-se muito especialmente com as repetidas violações dos direitos do homem: a tortura continua em certos estados da América Central e do Sul. Pessoas são raptadas, assassinadas, ou desaparecem. A tortura psicológica atinge igualmente as famílias dos desaparecidos. Elas vivem na angústia sobre a sorte dos seus próximos. Pessoas são ainda lançadas na prisão por motivos factícios, sem que se lhes possa imputar qualquer recurso à violência. Nenhuma acusação fundada é formulada contra eles. Não há possibilidade de verdadeiros processos. O número dos que tiveram que expatriar-se por razões políticas é impressionante. Daí a importância política do apoio accordado a todas as forças democráticas. Nos lugares onde os homens são ainda perseguidos e torturados, todos os governos dos Estados-membros dos dois Parlamentos são solicitados a fazerem todo o possível para socorrer as vítimas dessas violações dos direitos do homem. Esse socorro deve extender-se às famílias das vítimas.

30. Ambas delegações encorajam os esforços e a luta dos democratas Chilenos para reconquistar a democracia no seu país e constituir um Estado de Direito que garanta as liberdades e os direitos humanos, assim como os esforços registrados noutros países onde não existem Parlamentos.

31. Neste contexto, as duas partes felicitam-se pelo facto de, após a Conferência de Bogotá, numerosos Estados Latino-Americanos tenham regressado à democracia e que outros hajam esboçado uma evolução nesse sentido.

A Conferência espera que os outros países respeitem os princípios da democracia, do pluralismo, da liberdade de imprensa, da intervenção e através disso, o reconhecimento das liberdades fundamentais e sua concretização. Isso implica que os povos devem poder, por eleições livres, decidir das suas políticas futuras.

A Conferência encoraja e apoia esforços dessa natureza.

32. Os esforços pela coexistência pacífica dos povos são contrariados por uma multidão de conflitos territoriais que, muito frequentemente, são apenas o reflexo das dificuldades políticas e econômicas internas. Consequência: o rearmamento e a guerra. As duas delegações exigem portanto com intensidade a resolução pacífica dos conflitos territoriais e a redução das despesas com armamentos, único meio de libertar recursos suficientes para o desenvolvimento econômico e social dos nossos povos.

33. Para manifestar a sua vontade de cooperação, as duas partes apoiam a criação de um instituto Euro-Latino-americano (1). As autoridades orçamentais da Comunidade Européia são convidados a votar o crédito de 950.000 Ecu previsto no ante-projeto de orçamento para 1984, necessário à instalação deste instituto. Esta nova instituição não faria concorrência às fundações e institutos já existentes, mas completá-los-ia. Neste contexto, deveria dar-se uma importância especial à difusão da informação. A missão deste instituto será debatida em comum pelas nossas duas delegações e favorecerá formas de ação cultural e tecnológica correspondentes aos verdadeiros problemas da América Latina e da Europa.

A sede desse instituto no continente Latino-americano terá que situar-se em Brasília. O Parlamento Europeu

(1) PE 83.929/fin. e PE 83.929/an e PE 84.845.

(2) PE 83.944/fin.

DECLARAÇÃO COMUM

(1) Ver COM(83) 142/fin. de 21-3-1983.

contribuirá juntamente com o Parlamento Latino-americano para a instalação mais rápida possível deste instituto.

34. A fim de reforçar os laços pessoais entre as duas partes, o programa de bolsas de estudo do Parlamento Europeu é extendido à América Latina. Parece com efeito essencial que os responsáveis pela vida política, sindical, cultural e económica se encontrem mais frequentemente e aprendam a conhecer-se melhor.

35. As duas partes afirmam a sua vontade dever em breve terminadas com sucesso as negociações para a adesão de Espanha e Portugal à Comunidade Européia, tendo-se em conta a importância vital dos laços históricos e culturais destes dois países com a América Latina.

b. Cooperação económica e financeira

36. As possibilidades de cooperação entre a América Latina e a Comunidade Européia ficaram, sob muitos aspectos, inexploradas. As próprias recomendações da Acta Final de Bogotá ficaram, na maioria, como letra morta, enquanto o Parlamento Europeu preconizara constantemente a concretização daquela Acta.

Daí o interesse em definir atualmente orientações práticas para por fim à estagnação das nossas relações. Um meio privilegiado poderia consistir em desenvolver as relações comerciais e a cooperação financeira.

O objetivo comum deve portanto consistir em desenvolver novas formas de cooperação duradoura. Para esse efeito é necessário compreender a noção de cooperação nos seus aspectos económico, financeiro e de política de desenvolvimento, e de estabelecer um plano progressivo visando realização desta estratégia baseada em

- a cooperação económica e financeira,
- a cooperação técnica e industrial,
- a cooperação cultural e
- a proteção do meio ambiente.

37. As duas partes recomendam que estas relações comerciais se desenvolvam no sentido seguinte:

Acordos

— negociação assinatura de um acordo quadro entre a CEE e o SELA,

— rápida conclusão de um acordo de cooperação CEE/Pacto Andino, bem como um acordo de cooperação com o Mercado Comum da América Central logo que este retome a sua actividade,

— concreta atuação dos acordos de cooperação existentes,

— assinatura de um acordo sectorial com a OLADE em matéria energética.

Instrumentos

— eliminação dos obstáculos às trocas,

— redução do elevado endividamento de alguns países latino-americanos através de medidas tais como a negociação coordenada do reembolso das dívidas, o reforço das reservas em divisas graças às permutas intralatino-americanas e a coordenação da política comercial dos Estados latino-americanos,

— apoio às pequenas e médias empresas, particularmente através do envio de um grupo de especialistas,

— diversificação da produção, e especialmente uma aliquota maior de produtos trabalhados na gama da produção latino-americana,

— promoção da cooperação e da fusão dos mercados nacionais latino-americanos,

— melhoramento do sistema das preferências generalizadas,

— eliminação dos problemas devidos aos transportes entre a Comunidade Européia e a América Latina.

As duas partes felicitam-se pela instituição de uma nova representação permanente da Comunidade do Brasil. Elas apreciam também a organização de feiras industriais e comerciais comuns numa série de países.

As duas partes apoiam a criação de um organismo político *ad hoc* dos Estados latino-americanos, com a autoridade e as competências necessárias para ser o parceiro da Comunidade Européia.

O desenvolvimento do GRULA como instrumento eficaz de cooperação é também deseável.

38. No que respeita a cooperação financeira, as duas partes recomendam as seguintes iniciativas:

— instituição de um banco euro/latino-americano, cujos capitais serão fornecidos pela CEE, seus Estados membros e os Estados membros da América Latina. Este banco será autorizado a contrair empréstimos nos mercados de capitais europeus e internacionais. Estes fundos serão destinados a financiamentos sem lucro bancário, com o objetivo de financiar projetos na América Latina, decididos segundo prioridades estabelecidas por um comité misto de direção euro/latino-americano.

No âmbito de tais prioridades deviam prever-se financiamentos das ações seguintes:

a) intercâmbios comerciais entre os países da América Latina e a CEE,

b) projetos na América Latina susceptíveis de serem rentáveis em termos de divisas fortes,

c) projetos multinacionais na América Latina capazes de promover a integração da economia dos seus países,

d) encorajamento às pequenas e médias empresas com elevado potencial de crescimento,

e) apoio aos investimentos com risco, especialmente para projetos no setor mineiro, estensão da atividade do BEI à América Latina;

— uma melhor cooperação entre os instrumentos financeiros existentes, tais como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Europeu de Investimentos (BEI), o "Interamerican Institute for Cooperation on Agriculture" (IICA) e o Banco Mundial.

— maior utilização das ajudas ao desenvolvimento em favor de programas concretos de desenvolvimento.

— defesa dos interesses das zonas rurais de fraca produtividade.

— promoção financeira e económica dum desenvolvimento regional integrado.

— promoção da reforma agrária.

— melhoria das condições de investimento pela concessão de garantias aos investidores da Comunidade,

— utilização das vantagens da integração regional.

— concessão de um prazo de pagamento ou renegociação da dívida para os países com uma dívida externa elevada.

C. Cooperação tecnológica e industrial

39. A industrialização não eliminou a pobreza nem a injustiça social. E a estrutura unilateral das exportações latino-americanas mostrou-se um fator de crescimento insuficiente devido à fraca procura pelos países industrializados.

40. Daí a necessidade de incrementar a industrialização interna. Convém para isso explorar melhor as elevadas potencialidades do mercado interno latino-americano, sem por isso negligenciar o aumento seletivo das exportações.

41. A América Latina deve estar apta a estabelecer tecnologias adaptadas às suas necessidades específicas.

42. As seguintes medidas deveriam contribuir para orientar nesse sentido a cooperação entre a América Latina e a Comunidade Européia:

— financiamento de medidas infra-estruturais,

— troca de matérias-primas por tecnologia,

— cooperação inter-empresa,

— melhor cooperação em matéria de pesquisa e desenvolvimento,

— melhoria da legislação tendente a facilitar as transferências de tecnologia.

No entretanto, as duas partes referem-se à Ata Final de Bogotá, onde são esboçadas outras possibilidades de cooperação.

43. As duas partes consideram como um ato de elemento solidariedade impedir que os países latino-americanos privados de matérias-primas e estruturalmente débeis se desviem da cooperação CEE-América Latina.

Pedem, por conseguinte, um reforço sensível da ajuda ao desenvolvimento a fim de integrar esses países na cooperação. A tal respeito, projetos de reforma agrária funcional, ou medidas comparáveis, visando promover uma política de desenvolvimento comunitário integrada, poderiam ser o ponto de partida para uma assistência às regiões rurais de fraca produtividade.

44. As duas partes, preocupadas com a carência de matérias-primas minerais de que sofre a Europa desejam o estabelecimento dum a política económica de estreita cooperação para a pesquisa e a valorização dos recursos mineiros na América Latina. Esta cooperação deve igualmente visar a utilização local desses recursos, para a produção de metais refinados (metalurgia primária), utilizando o potencial energético latino-americano (hidroelétrico e geotérmico). A esse respeito a Comissão da CEE é convidada a formar um grupo de trabalho misto composto de peritos europeus e latino-americanos do setor mineiro, metalúrgico e energético. Esse comité seria encarregado de apresentar estudos de "feasibility" e fazer propostas concretas para ações em comum.

D. Cooperação cultural

45. A diversidade, mas também a complementaridade, cultural da Europa e da América Latina devem ser reconhecidas como fator positivo de enriquecimento mútuo. A consciência dos fundamentos desta diversidade e destas complementaridades é o alicerce que poderá atualmente lançar uma ponte entre as duas culturas.

A nossa civilização industrial de hoje não se pode exportar nem importar. Pode apenas evoluir num sentido humano se responder às exigências da cultura local e regional.

46. A promoção cultural deve igualmente compreender uma formação no domínio do respeito dos direitos humanos fundamentais.

47. A cooperação cultural é particularmente oportuna no domínio educativo. A esse respeito, as duas partes lamentam que as recomendações da V Conferência Interparlamentar de Bogotá, em 1981, não tenham recebido sequer um princípio de execução. Recomendam uma cooperação mais avançada em dois domínios:

— a formação de adultos, devendo dar-se particular atenção às populações rurais,

— desenvolvimento do regime de bolsas de estudos e eliminação dos entraves existentes.

48. A CEE poderia ajudar projetos de formação análogos aos que estão em curso na Universidade S. Bólivar, baseados no desenvolvimento dum pedagogia libertadora, com fundamento social, e favorecendo a procurá da identidade cultural das populações. São igualmente de encorajar ações contra o analfabetismo.

E. Proteção do meio ambiente natural

49. Consciente dos perigos que representa a permanente degradação de recursos naturais e do nosso meio ambiente natural, as duas partes convém em consagrar a cooperação em matéria de meio ambiente uma importância maior que no passado.

No limite das suas possibilidades, as duas partes propõem:

— melhorar o intercâmbio de informações,

— reforçar a sua cooperação nos programas de pesquisa e desenvolvimento,

— optar, na sua política industrial e agrícola, por um pacto ecológico e utilizar as vias que minimizem as consequências negativas sobre o meio ambiente. Isto implica a adoção de procedimentos que poupem energias e matérias-primas, e a redução dos danos causados ao meio ambiente pelas substâncias tóxicas.

50. Concorda-se que será realizada em 1984 uma conferência América Latina-Europa sobre o meio ambiente destinada a trocar informações, definir objetivos comuns e examinar vias de possível cooperação. As conclusões serão submetidas à consideração da VII Conferência Interparlamentar.

F. Observações finais

51. As delegações dos Parlamentos Latino-americano e Europeu têm consciência que a lista de propostas de cooperação mais estreita aqui mencionadas está longe de ser exaustiva. Todavia, o elemento determinante das relações bilaterais não é o conhecimento de possibilidades múltiplas, mas sim a vontade de transformar as propostas em ações concretas.

52. As duas partes convidam os Secretariados dos dois Parlamentos a criarem um comitê restrito de contatos, encarregado de assegurar a continuidade das relações interparlamentares entre cada Conferência.

As duas partes declaram-se, por conseguinte, resolvidas a dar um conteúdo concreto à presente Ata Final.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo, durante o recesso parlamentar, expediu vários atos que afetam a vida política, econômica e social do País; alguns, em forma de Decreto-lei — expediente anacrônico, símbolo dos regimes autocráticos — outros, sob a forma de simples decretos e de resoluções normativas. Há, ainda, outros atos que estão em fase de geração.

Cumpre-me, pois, na função de Líder do PMDB, tecer alguns comentários sobre esses atos que repercutem de modo intenso na vida nacional.

Através de Decreto-lei, o Governo instituiu empréstimo compulsório retirado à razão de 4% sobre os ganhos de capital registrados nas declarações de pessoas físicas dos rendimentos auferidos no ano-base de 1982.

É preciso, Sr. Presidente, que se tenha sempre em vista que, no caso em tela, o empréstimo compulsório, segundo o decreto, se refere explicitamente a todos os rendimentos isentos ou não tributáveis incluídos no Anexo a da Declaração de Imposto de Renda, que são textualmente os seguintes: auxílio-acidente e pecúlio por invalidez recebidos por acidentes no trabalho; aviso prévio e indenizações, por rescisão de contrato de trabalho, e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; bolsas de estudo recebidas; bonificações em ações, cotas ou quinhões de capital; correções monetárias de Caderneta de Poupança e as idênticas às das ORTNs, exceto as antecipadas; deságios de Letras do Tesouro Nacional; diárias e ajudas de custo pagas pelos cofres públicos; diferença entre um lucro efetivo e o tributável na Cédula "G"; diferença entre o lucro apurado e o tributável em alienações de participações societárias; lucros nas alienações de bens imóveis. (Decreto-lei nº 1.950/82); lucros obtidos em operações em bolsa de mercadorias; lucros na venda de ações negociadas em bolsa de valores; pecúlio dos aposentados que retornam ao trabalho; pecúlio recebido de entidade de previdência privada, decorrente do falecimento ou invalidez permanente do participante; prêmios restituídos e indenizações pagos por seguradoras; proventos de aposentadoria ou reforma — art. 22, inciso IX, do RIR; proventos de inatividade e reforma até Cr\$ 1.502.000,00 (para maiores de 65 anos em 31/12/82); rendimentos do PIS/PASEP; rendimentos de fundos em condomínio e sociedades de investimentos que tenham por objetivo a administração de carteira diversificada de títulos ou valores mobiliários; salário-família; transferências patrimoniais — doações; transferências patrimoniais — heranças.

É bem verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o decreto-lei excepcionou da incidência desse empréstimo compulsório os ganhos de capital superiores a 5 milhões de cruzeiros, relativos à diferença entre o lucro apurado e o tributável em alienações de bens imóveis, desde que eventuais, lucros auferidos em alienações de bens móveis, desde que eventuais, e lucros na alienação de bens imóveis (Decreto-lei nº 1.950, de 82).

O fato, porém Sr. Presidente, e Srs. Senadores, é que vários dos itens que aqui li não poderiam jamais ser objeto de uma taxação dessa natureza, entre os quais, por exemplo, o aviso prévio indenizações, por rescisão de contrato de trabalho, e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, só para dar um exemplo.

Preciso, de antemão, deixar bem claro que o objetivo declarado dessa arrecadação extraordinária de 50 bilhões de cruzeiros é dos mais nobres, pois, segundo o decreto, destina-se a "atender caso de calamidade pública". Lamento, todavia, não ter registro de que empréstimos compulsórios semelhante tenham sido instituídos anteriormente para atender o flagelo da seca, que não é de hoje mas de muitos anos atrás.

Tenho, entretanto, dúvidas quanto à real destinação desses recursos. Do mesmo modo que dividi da aplicação da verba oriunda do FINSOCIAL, feita ao livre arbítrio do Senhor Presidente da República, não se conhecendo, até hoje, pormenorizadamente, o montante arrecadado e a destinação específica dos seus valores.

Além disso, tenho reiterado desta Tribuna que o imposto sobre a renda deveria incidir mais sobre os ganhos de capital e menos sobre o produto do trabalho assalariado, por razões bastante conhecidas de todos.

No entanto, pela forma como foi instituído esse "empréstimo", entendo que foram feridos e violentados os princípios elementares de Direito Tributário e Constitucional.

Neste ponto, aliás, Sr. Presidente, tenho em meu favor declarações sucessivas à imprensa brasileira de renomados juristas, que, inclusive, a pedido de vários empresários, tentam arguir a inconstitucionalidade desse decreto-lei, perante o Supremo Tribunal Federal.

A primeira violência é praticada contra a própria constituição, que dispõe, inofismavelmente, no art. 153, § 29, que "nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nem cobrado em cada exercício, sem que a lei que o houver instituído ou aumentado esteja em vigor antes do exercício financeiro..."

O Decreto-lei nº 2.047 foi expedido agora, fazendo incidir alíquota sobre rendimentos declarados no exercício financeiro de 1982.

Aliás, a mesma coisa ocorreu no ano passado, quando da emissão do decreto-lei que instituiu os recursos do chamado FINSOCIAL, também criados pelo Governo em pleno exercício financeiro, surpreendendo todo o mundo empresarial brasileiro.

Desaparece, com o decreto, outro postulado básico das instituições jurídicas, que é o da segurança do direito. Aliás, essa segurança que é inerente aos direitos dos cidadãos há muito tempo deixou de ser considerada pelo Poder Executivo no Brasil.

Por outro lado, o Decreto é inconstitucional porque o confisco de bens só está previsto para as hipóteses de "danos causados ao erário ou no caso de enriquecimento ilícito no exercício de função pública".

De acordo com as normas usuais de Direito, quem toma emprestado deve restituir a mesma coisa, acrescida dos encargos de lei. No caso desse decreto — por isso que digo que se equipara a um confisco — o Governo restituirá, daqui a dois anos, o valor tomado por empréstimo, corrigido em apenas 40% de 80% do INPC, ou seja, corrigido em 32%. Assim, confiscou 68% que se incorporou à sua receita à época do pagamento.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^e.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Humberto Lucena, não vou descer, no momento, à análise de certos aspectos jurídicos e constitucionais que V. Ex^e está suscitando, porque a matéria, no meu entendimento, já está respaldada perfeitamente, inclusive em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Recordo-me que o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen instituiu o empréstimo compulsório com finalidade idêntica, àquela época, para atender, em parte, à região flagelada pela seca. Contra esse diploma legal foi argüida a inconstitucionalidade, pelos fundamentos que V. Ex^e está mencionando, perante o Supremo Tribunal Federal, que não a acolheu, e reconheceu a constitucionalidade do decreto-lei. O mesmo ocorre com relação ao empréstimo compulsório a que V. Ex^e acaba de se referir. Estou certo de que o Poder Judiciário, constitucionalmente competente para dirimir controvérsias desta natureza, será através do Supremo Tribunal Federal, mais uma vez chamado a se manifestar, e ficará patente a constitucionalidade e a juridicidade do ato praticado pelo Governo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Gostaria que V. Ex^e não ficasse nas palavras, que trouxesse ao conhecimento do Plenário essa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Aloysio Chaves — Vou trazê-la, nobre Senador. V. Ex^e deve conhecê-la, foram até objeto de uma distribuição avulsa, num opúsculo, as razões da Fazenda Federal, emitidas pelo eminente Procurador-Geral da Fazenda e apresentadas perante o Supremo Tribunal Federal, que já decidiu esta matéria. Poderei atender a V. Ex^e, mandando apanhar no Supremo Tribunal Federal a jurisprudência, a decisão tomada em caso idêntico a este.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Vamos, então, aguardar que V. Ex^e a aixiba, nobre Senador, Aloysio Chaves, porque me parece — a mim só, não, porque, em absoluto, não me considero um jurista, sou um simples bacharel em Direito...

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^e o é, e brilhante.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ...pelas declarações incisivas à imprensa de juristas eminentes que a inconstitucionalidade desse decreto é indiscutível. Portanto, ficarei esperando que V. Ex^e nos leia essa decisão do Supremo Tribunal Federal julgando constitucional esse decreto-lei.

O Sr. Aloysio Chaves — Esse, não. Caso idêntico, a respeito de empréstimo compulsório.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim, o anterior, a respeito de outro empréstimo compulsório.

A não ser que V. Ex^e diga que não considera o empréstimo compulsório um tributo. Mas tributo — me parece, é tudo aquilo que o Estado cobra fiscalmente dos contribuintes.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, outro Decreto que causa espécie é o que regulamenta a convocação das Polícias Militares Estaduais pelo Governo Federal.

O curioso é que em 1983 regulamenta-se o disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 667, de 1969, que prevê a convocação pelo Governo Federal das Polícias Militares Estaduais, em caso de prevenção ou repressão à grave subversão da ordem ou à ameaça de sua irrupção. Assim, temos a regulamentação de um texto legal editado há 14 anos, precisamente, hoje, quando a Oposição brasileira elegera dez governadores. Até antes disso nunca se pensou em regulamentar o Decreto-lei a que me refiro, que, em si, é flagrantemente inconstitucional, conforme provarei daqui a poucos instantes.

O Sr. Aloysio Chaves — Permit-me V. Ex^e mais um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves — Sabe V. Ex¹ que esta regra, é constitucional. O Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, reorganizou as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal. E já àquela época estabeleceu, inclusive, as normas para a convocação, em casos excepcionais, do eventual emprego das Polícias Militares. Não há praticamente maior alteração nessa norma. Este decreto-lei — como sabe V. Ex¹ — foi alterado depois pelo Decreto-lei nº 2.010, de janeiro de 1983. E o que se fez agora com o Decreto nº 88.540, de 20 de julho, foi uma regulamentação. E, sendo uma regulamentação — V. Ex¹ bem conhece o princípio geral de Direito — não podia extrapolar os limites da lei. O regulamento não pode ir além da lei, não pode expor de maneira diferente da lei, não pode inserir normas que não estejam na lei. É apenas um detalhamento daquilo que está no Decreto-lei nº 667, como também no decreto-lei posterior, que eu acabo de me referir, de janeiro de 1983. É um decreto que regulamenta uma lei já existente, que, por sua vez, se baseia numa norma expressa da Constituição Federal. Portanto, o decreto não poderia inovar, eminentemente Líder, porque o decreto não poderia ir além da lei. É apenas um detalhamento daquilo que já está na lei.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Quatorze anos depois é que veio essa regulamentação, nobre Senador Aloysio Chaves. Esse é que é o ponto mais interessante a ser discutido.

Será coincidência o fato de que há 14 anos os Governadores eram nomeados pelo Governo e agora, em 10 Estados, os Governadores são de Oposição? Essa é que é a questão.

O Decreto em si, também não resiste à mais leve interpretação jurídica.

V. Ex¹ leu os decretos-leis. Eu vou, em seguida, ater-me ao texto constitucional, para provar a V. Ex¹ que os decretos-leis anteriormente editados eram inconstitucionais.

Precisamente, porque atribui ao Presidente da República o poder convocar as PMs. Esse poder não está arrolado dentre as atribuições do Presidente na Constituição Federal (art. 81) nem está previsto nos Decretos-Lei que trataram da reorganização das PMs. Assim, tem-se como violado o princípio jurídico de que o decreto regulamentador não pode extrapolar a órbita da lei ou do decreto-lei que regulamenta.

Mas há mais. Af é que chamaria a atenção de V. Ex¹, nobre Senador Aloysio Chaves.

O Decreto-lei nº 667, que foi o primeiro dos referidos por V. Ex¹ de 2 de julho de 1969, que reorganiza as polícias militares e os corpos de bombeiros foi baixado com base no art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, ato, aliás, que já está inteiramente revogado. Por conseguinte, baseou-se num ato de força, num ato de arbitrio, num ato autoritário, puramente de caráter didatorial.

Mais adiante houve o Decreto-lei nº 2.010, de 2 de janeiro de 1983, que altera o Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, e o Presidente da República, neste caso, se baseou apenas no art. 55, item 1 da Constituição, que lhe dá poderes para baixar decretos-leis em matérias de segurança nacional.

Vamos nobre Senador Aloysio Chaves, à Constituição Federal:

CAPÍTULO III Dos Estados e Municípios

Art. 13. Os Estados organizar-se-ão e reger-se-ão pelas Constituições e leis que adotarem, respeita-

dos, dentre outros princípios estabelecidos nesta Constituição, os seguintes:

§ 4º As polícias militares, instituídas para a manutenção da ordem pública nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, e os corpos de bombeiros militares são considerados forças auxiliares, reserva do Exército, não podendo seus postos ou graduações ter remuneração superior à fixada para os postos e graduações correspondentes no Exército.

A única limitação diz respeito à remuneração. Mesmo nesse capítulo que diz respeito à autonomia dos Estados, nesse parágrafo do art. 13 a que me referi e em nenhum outro dispositivo constitucional não há nada que permita ao Senhor Presidente da República baixar o decreto-lei que baixou, dando poderes à União e, depois, por decreto, ao Presidente da República se, em determinada situação de ameaça à perturbação da ordem pública, convocar a Polícia Militar do Estado para ficar sob o comando de forças federais. V. Ex¹ há de me permitir que esses decretos-leis e esse último decreto são afrontosos à autonomia dos Estados brasileiros.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex¹.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador, V. Ex¹ resolreu, na sua argumentação, examinar, agora, o Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969. Eu diria que V. Ex¹ o faz depois de 14 anos de vigência desse decreto-lei...

O SR. HUMBERTO LUCENA — E porque somente agora foi regulamentado? Não podia fazê-lo antes?

O Sr. Aloysio Chaves — ... para declarar que esse decreto-lei é inconstitucional. Mas na época em que ele foi baixado, V. Ex¹ sabe, ele se apoiou no art. 2º do Ato Institucional nº 5, que, embora revogado posteriormente pela Revolução, seus efeitos jurídicos perduram intocáveis, em face ao disposto no art. 181, da Constituição Federal. Disso V. Ex¹ tem conhecimento, porque é uma norma constitucional tantas vezes invocada. Tanto que o Decreto-lei nº 2.010, baixado em 12 de janeiro de 1983, alterando o anterior, o faz exatamente para explicar dispositivos do Decreto-lei nº 667, de 1969, onde já se havia estabelecido a forma de se fazer essa convocação da polícia militar, em casos extremos de perturbação da ordem, como força auxiliar das Forças Armadas. Portanto, V. Ex¹ verifica que não se pode agora questionar a legalidade do Decreto-lei nº 667, porque ele foi baixado com fundamento no Ato Institucional nº 5 e nós passaríamos então à vigência da Constituição que aí está.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex¹ é um jurista, e o é realmente brilhante.

O Sr. Aloysio Chaves — Muito obrigado a V. Ex¹. V. Ex¹ não é menor, também, pela sua competência e capacidade.

O SR. HUMBERTO LUCENA Inclusive V. Ex¹ foi juiz do Tribunal do Trabalho do Pará. V. Ex¹ discorre com muita segurança, com muito purismo sobre todos os ramos do Direito, particularmente sobre o Direito Constitucional, mas V. Ex¹ há de convir comigo, neste caso V. Ex¹ está elaborando um perfeito sofisismo. Se não vejamos: V. Ex¹ se refere a que o Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as polícias militares e os corpos de bombeiros dos Estados, dos Territórios e Distrito Federal, e dá outras providências, porque foi baixado sob a égide do Ato Institucional nº 5, continua plenamente vigente.

Ora, nobre Senador, o ato institucional foi revogado, e tendo sido revogado, o decreto teria que ser adequado a quê? À Constituição, que passou a vigorar, pois o Ato Institucional nº 5 suspendia a ordem constitucional então vigente.

V. Ex¹ não há de querer que um decreto-lei, baseado em ato institucional revogado, seja considerado constitucional, quando nós voltamos a ter uma ordem constitucional, embora outorgada pelos ministros militares em 1969.

Portanto, o que o Governo deveria ter feito não era regulamentar o Decreto-lei nº 667, modificado pelo Decreto-lei nº 2.010, absolutamente. Em honra ao processo da abertura política, em respeito à autonomia dos Estados, então o Governo deveria proceder? Deveria ter revogado os decretos-leis que foram baixados com fundamento no Ato Institucional nº 5 e nós passaríamos então à vigência da Constituição que aí está.

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Fragelli — Parece-me que a razão desse decreto foi a seguinte: até à eleição dos governadores, os comandantes das Polícias Militares dos Estados era indicados pelo Governo Federal, em geral pelo comandante da região de cada Estado. Como o comando da Polícia Militar era afeto a um oficial do Exército, indicado pelo Governo Federal, não havia a necessidade de um decreto como esse que saiu. A razão única do decreto, me parece, é esta: é que agora os comandantes não são mais oficiais do Exército indicados pelo Governo Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nem o Ato Institucional nº 5 está em vigor. Estamos agora numa nova Constituição, a qual aliás queremos mudar porque não nos parece que ela seja propriamente uma Constituição mas uma simples carta outorgada, repito, pelos ministros militares.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex¹ sabe em plena consciência, e sabe pelo conhecimento da Constituição, pelo conhecimento da lei, sabe pelo conhecimento reiterado de decisões, inclusive do Poder Judiciário, que os atos praticados com vigência nos atos institucionais estão em vigor e não é pela revogação...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Atos contra terceiros, nobre Senador, não um decreto...

O Sr. Aloysio Chaves — Não é pela revogação do ato institucional que ocorreu em 1979 que toda a legislação anterior está automaticamente revogada.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas o acessório segue o principal, isso é um velho brocado jurídico, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves — Não, isso é uma regra de direito civil. V. Ex^ª sabe que essa regra de direito civil não se aplica à norma constitucional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Se o ato institucional foi revogado, quanto mais o decreto-lei dele decorrente.

O Sr. Aloysio Chaves — Agora V. Ex^ª está sofismando, me permita que use a expressão que empregou ainda agora com relação ao aparte que lhe dei.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não, absolutamente, não estou.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^ª está sofismando, e V. Ex^ª sabe, em plena consciência, e sabe por conhecimento expresso da lei, que esses atos produzem seus efeitos, e esses efeitos perduram. De sorte que eu não vou insistir nesse assunto. Não vou insistir porque acho que o Senado Federal não vai insistir nesse debate, quando isso é matéria despicada, porque é claro...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Despicada?

O Sr. Aloysio Chaves — É uma afirmativa que V. Ex^ª faz sem nenhuma consistência, sem nenhum apoio, tanto na Constituição, quanto em preceito jurídico.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A sua afirmativa é que não tem nenhum valor jurídico, permita-me V. Ex^ª.

O Sr. Aloysio Chaves — É mero exercício intelectual, é o uso da palavra pela palavra, sem nenhuma consistência.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^ª é que está levando a questão para esse terreno. Ninguém mais do que o Senado, que é a Casa representativa dos Estados, tem que zelar pela autonomia dos Estados, que foi desrespeitada nesses decretos-leis, e no decreto que os regulamentou.

O Sr. Aloysio Chaves — Isso é outra questão.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é outra questão...

O Sr. Aloysio Chaves — É outra questão...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Autonomia dos Estados é matéria constitucional.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^ª dizer que toda a legislação anterior feita com fundamento nos atos institucionais está revogada, V. Ex^ª está avançando uma afirmativa inconsistente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Toda não. Eu estou dizendo essa em particular, isto é, os decretos-leis referidos no início do meu discurso.

O Sr. Aloysio Chaves — Por que esta em particular?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Porque esta se choça com a Constituição que passou a vigorar após a revogação do Ato Institucional nº 5.

O Sr. Aloysio Chaves — A Constituição já estava em vigor...

O SR. HUMBERTO LUCENA — A Constituição está em vigor, mas sabe V. Ex^ª que o ato institucional pairava acima da Constituição e por isso mesmo, cassava até mandatos e suspendia direitos políticos. A não ser em determinados casos, a Constituição atual permite a perda

de mandatos e suspender direitos políticos? No entanto, o ato institucional o fazia. Revogado o ato institucional, não se pode mais nem cassar mandatos nem suspender direitos políticos ao puro arbítrio do Senhor Presidente de República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional.

Parece-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que é, na verdade, claríssimo esse posicionamento e eu gostaria que houvesse uma manifestação sobre o assunto do Poder Judiciário, para retirar qualquer dúvida.

O Sr. Aloysio Chaves — É só V. Ex^ª provocar, ou o seu Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Veja bem, V. Ex^ª, eu gostaria de fazê-lo, mas V. Ex^ª fala com muita segurança. Por quê? Porque sabe que o Procurador-Geral da República é titular de uma cargo da confiança imediata do Senhor Presidente da República e, costumeiramente, recebe as representações dos Partidos oposicionistas e as arquiva, não as encaminha ao Supremo Tribunal Federal, para que aquela Colenda Corte possa pronunciar-se assim, sobre a constitucionalidade das leis. Não adianta, de maneira alguma, encaminhar representação ao Procurador-Geral da República, a não ser quando, um dia, nós modificarmos a Constituição e esse alto cargo da Justiça brasileira vier a ser ocupado por um titular efetivo, com garantias e prerrogativas equiparadas a Ministro do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^ª deslocou a questão para outro ângulo completamente diferente. O Procurador-Geral da República tem acolhido várias representações e as encaminhado ao Supremo Tribunal Federal....

O SR. HUMBERTO LUCENA — Então, diz uma!

O Sr. Aloysio Chaves — Ora, V. Ex^ª vem com esse processo escolar, de escola de 1º grau...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, cite uma, em relação a matéria encaminhada pela Oposição ao Procurador-Geral da República.

O Sr. Aloysio Chaves — Sabe V. Ex^ª que eu vou fazer a pesquisa, sem dúvida, mas, no momento, não estou aqui para isso, agora...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas claro! Eu faço questão! Se V. Ex^ª debate, V. Ex^ª tem que comprovar o que diz. Portanto, V. Ex^ª diga: qual foi a representação até hoje acolhida pelo Procurador-Geral da República de iniciativa de um Partido de Oposição? Nenhuma; nenhuma, nobre Senador Aloysio Chaves, esta é que é a verdade.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^ª sabe que alega por alegar. V. Ex^ª traz esta questão hoje aqui...

O Sr. José Fragelli — Eu quero dizer, pelo menos para mim, e acho que para todos nós, que uma medida como essa traz lembranças nada tranquilizadoras, quando nós nos recordamos que o Presidente Getúlio Vargas, às vésperas de 10 de novembro de 1937, editou um ato semelhante a este, colocando a Polícia do Rio Grande do Sul sob o comando do General Daltro Filho.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^ª lembra muito bem um episódio histórico semelhante, nobre Senador José Fragelli.

Mas, prosseguindo, Sr. Presidente:

Outro ato que merece ser analisado é o que determinou o tabelamento dos juros para empréstimos inferiores a 180 dias, em 5 e 6% ao mês.

O Banco Central sabia muito bem que a medida era demográfica e destinava-se a atenuar os efeitos do

decreto-lici que reduziu os salários, pois foram anunciamos na mesma data, como medidas complementares para conter a inflação.

Como poderia dar certo, se o próprio Governo oferece ao mercado títulos com rendimentos de 250% ao ano e, ao mesmo tempo deixa livre a taxa de captação de recursos, no Open Market e no Over Night?

O que é mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que a medida foi anunciada em reunião pública do Conselho de Segurança Nacional.

E, agora, qual a posição do Conselho?

É preciso que diga à opinião pública que, para valer, naquela reunião, era apenas o anúncio da redução de salários.

A conclusão é simples: uma parcela insignificante da sociedade que é composta pelos banqueiros consegue derrotar uma decisão do Conselho de Segurança Nacional e os trabalhadores ao protestarem contra a medida de arrocho salarial são presos e processados como agitadores, com base na infringência da lei de greve.

A consequência do tabelamento fictício de juros foi clara:

Os bancos retraíram-se. Os empresários começaram a dizer que não havia onde tomar dinheiro para desconto de duplicatas e notas promissórias. O Banco do Brasil foi obrigado a oferecer recursos extraordinários para suprir o retraimento dos bancos privados.

O Banco Central resolveu, então, 3 semanas apenas após a divulgação da resolução, tomada no âmbito do Conselho de Segurança Nacional, repito, ele próprio interpretá-la, como queriam os banqueiros, isto é, podem, agora, ser cobrados juros de 20% ao ano além de correção monetária, com base no que dispõe o item II da Resolução nº 844, para os descontos de duplicatas e promissórias em prazo inferior a 180 dias.

Mais uma vez, constata-se a falta de seriedade e de credibilidade com que se comporta o Governo e sobretudo os Ministros da área econômica. O conjunto desses atos e em especial o Decreto-lei nº 2.045, levou a classe trabalhadora a dedicar um dia do mês de julho ao Protesto Nacional.

O que fez o Governo?

Armou-se com tudo que tinha ao alcance para impedir o êxito da manifestação dos trabalhadores. Culminou com o pronunciamento do Presidente em exercício, em cadeia nacional, conclamando a Nação à paz e à ordem.

A manifestação era e foi pacífica. Entretanto, foram efetuadas prisões nos quatro cantos do País e intervenções nos sindicatos de classe. Operários e líderes sindicais foram presos porque saíram às ruas para declarar seus protestos com relação aos desmandos do Governo na condução da política econômica e social do País. Até empresários foram chamados a explicar porque pararam suas indústrias aos órgãos de Polícia Federal.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^ª sabe que operário foram presos pela polícia do Estado de São Paulo e os empresários foram chamados, o foram perante o delegado da Polícia Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A polícia do Estado de São Paulo, se fez prisões foi daquelas pessoas que estavam exagerando a sua manifestação. Conteve os abusos porventura praticados contra a propriedade privada.

O Sr. Aloysio Chaves — Eu estou inteiramente de acordo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, em nenhum momento a polícia de São Paulo, ou de qualquer outro estado brasileiro governado pela Oposição, praticou, nem de leve, direta ou indiretamente, qualquer ato que constituísse uma repressão à livre manifestação dos trabalhadores brasileiros.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Líder, eu estou acentuando exatamente isso. A polícia de São Paulo, no exercício correto das suas funções, fez a sua intervenção para manter a ordem pública, restaurar a ordem pública e assegurar a propriedade pública e privada. E puniu, inclusive com prisão, os excessos praticados. Como é um dever constitucional do Governador de São Paulo, prendeu indivíduos que cometem abusos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Deixe, nas ruas de São Paulo, elementos que se infiltraram nas manifestações dos trabalhadores e procuraram atentar contra a propriedade privada.

O Sr. Aloysio Chaves — Justamente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, quem efetuou as prisões violentas e que representaram a repressão ao movimento trabalhista, foi a Polícia Federal. Prende líderes sindicais que, ainda hoje, estão respondendo a processos.

O Sr. Aloysio Chaves — A Polícia Federal fez intervenção, inclusive, junto a empresários para esclarecer se tinham ligação com o movimento, mas não líderes sindicais.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Líderes sindicais foram presos, V.Ex^t não desconhece isso.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^t cite os líderes.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu não tenho os nomes.

O Sr. Aloysio Chaves — É para ver-se como o método de V. Ex^t, para empregado durante a Liderança, não é o método mais adequado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Foram presos, inclusive, dirigentes do Sindicato dos Bancários de São Paulo. Poderei, oportunamente, trazer os nomes a V. Ex^t

Registro, assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o veemente protesto do meu partido contra as arbitrariedades cometidas em nome da segurança nacional e deploro o comportamento do Governo que intimida o povo que, já não tendo como sobreviver diante da fome e do desemprego, manifesta sua justa repulsa aos desvios do poder, que aí estão, frutos de uma política social ditada pelos senhores do Fundo Monetário Internacional.

E, diante de tudo isso, vem o nobre Senador Roberto Campos dizer que apresentará projeto disciplinando a livre negociação para os reajustes salariais, com o respaldo do Ministro do Planejamento.

Indago a S. Ex^t, que garantia terá o trabalhador diante da alta taxa de desemprego, da ausência de proteção ao direito de greve e da ameaça constante de intervenções sindicais e de processos de enquadramento na Lei de Segurança Nacional.

Tanto a Lei de Greve no Brasil é uma lei antigreve que o próprio Líder do PDS nesta Casa, hoje Líder do Governo, Senador Aloysio Chaves, apresentou projeto que reformula a Lei de Greve, procurando aperfeiçoá-la, de modo a uma adequação maior aos tempos de abertura. Esse projeto foi aprovado aqui, em regime de urgência, com o apoio do PMDB, e até hoje se encontra dormindo nas gavetas da Câmara dos Deputados.

Então, veja V. Ex^t Sr. Presidente, vejam os Srs. Senadores, como é antidemocrática a atual Lei de Greve.

O Sr. Aloysio Chaves — Vejam os Srs. Senadores que a Lei de Greve atual não é antigreve. Foi uma lei que teve como Relator, com um brilhante parecer, o Deputado Ulysses Guimarães, na Câmara dos Deputados. Foi uma lei baixada para dar cumprimento a uma norma da Constituição de 1946 e que ficou desajustada em face da

alteração, a respeito dessa matéria, introduzida na Constituição de 1958. Isto é o que V. Ex^t precisa acrescentar. Não é lei antigreve, é uma lei que V. Ex^t pode dizer que está desajustada, hoje, em face da realidade social, da realidade política brasileira. Mas foi uma lei relatada e aprovada com parecer do eminentíssimo Deputado Ulysses Guimarães.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mais do que uma lei antigreve, há no Brasil um direito antigreve. A própria Constituição proíbe a plenitude do direito de greve no Brasil, como sabe V. Ex^t e V. Ex^t tanto acha a Lei de Greve ruim, desatualizada que apresentou o seu projeto, que foi apoiado pela Oposição no Senado, mas até hoje não mereceu a aprovação nem do PDS nem do Governo, na Câmara dos Deputados.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^t permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — Quando V. Ex^t se refere ao Projeto do nobre Senador Aloysio Chaves, vale recordar que esta Casa se antecipou a todas essas iniciativas que hoje correm quanto ao desemprego dos grevistas, porque o Senado Federal aprovou uma emenda de minha autoria, e aprovou unanimemente, com o apoio de todas as correntes, que assegurava o emprego, durante seis meses, aos grevistas. De modo que não havia, como ocorreu agora recentemente, a punição dos grevistas de Paulínia e da Bahia. Se tivesse sido aprovado o projeto Aloysio Chaves, isso não teria a ocorrido, essas famílias não teriam sido surpreendidas com a demissão de seus chefes. Façamos votos para que o projeto Aloysio Chaves que não é, digamos, a solução ideal, mas, já é um grande passo na solução desse problema, seja aprovado pela Câmara e pelo Senado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A intervenção de V. Ex^t vem ao encontro das considerações que faço, nobre Senador Nelson Carneiro, sobretudo quando V. Ex^t lembra, com muita oportunidade, a sua emenda, que foi bastante festejada naquela ocasião e se incorporada ao projeto, tivesse sido transformada em lei, o que infelizmente não aconteceu até hoje, não teriam ocorrido fatos tão lamentáveis como a prisão dos grevistas de São Paulo pela Polícia Federal e a demissão dos empregados das refinarias de petróleo.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Humberto Lucena, como V. Ex^t se refere e também o faz o nobre Senador Nelson Carneiro, a um projeto da minha autoria, eu devo repetir aqui o que já disse várias vezes nesta Casa, para evitar equívocos de uma interpretação que não esteja rigorosamente ajustada à realidade. O projeto de minha autoria não tem nenhum compromisso do Governo; elaborou-o utilizando a minha experiência como professor, como ex-magistrado da Justiça do Trabalho, sem nenhuma consulta prévia a qualquer área do Governo. Nem ao Ministério do Trabalho, nem à Casa Civil, nem a qualquer outro setor. Este é um projeto de minha responsabilidade pessoal, representa um ponto de vista meu, pessoal. Logo, eu não tinha por que pedir ao Governo que o cobrisse com sua solidariedade. Nem me sento, não me sentia antes nem me sinto agora, alcançando em minha posição de Senador do PDS, Líder do Governo, pelo fato de o Governo ter alguma restrição a esse projeto de lei. Da mesma maneira que eminentes colegas meus nesta Casa apresentam projetos de lei, inclusive do meu partido, e fazem no exercício de uma prerrogativa parlamentar, mas não significa isso que o Governo deva, necessariamente, depois, aprovar e sancionar esses projetos após a sua tramitação no Senado e na Câmara. É apenas esta a posição que V. Ex^t conhece, que eu tenho declarado e reiterado. E se hoje tivésse de tomar uma ini-

ciativa nesse sentido, a tomaria exatamente nos termos do consubstanciado nesse projeto. Quando acolhi a emenda do eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, como a do ex-Senador Marcos Freire e de alguns colegas, eu não me recordo se 3 ou 4 emendas, dizendo posteriormente, como digo agora, que acho necessário que se faça uma adaptação dessa lei ao novo texto constitucional. É preciso atualizar a lei greve, essa atualização é necessária porque, na minha opinião, não convém nem aos empregados e nem aos empregadores uma lei que não esteja ajustada à realidade nacional, porque em determinado momento a lei vigente é utilizada em benefício do trabalhador; em determinado momento ela é utilizada em benefício dos empregadores e, em determinado momento, ela é ignorada por todos. Eu acho que é indispensável que se faça uma alteração, nos termos por nós propostos, ou por qualquer outro, desde que se ajuste à realidade nacional e à Constituição.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu sabia, perfeitamente, que o Governo jamais teve com V. Ex^t qualquer compromisso em torno do seu projeto. Mas o fato político relevante é que ele não foi só aprovado pelo PDS, nesta Casa, mas por todo o Senado, acima dos partidos. E hoje, já que V. Ex^t não é apenas um político, mas, sobretudo, é um homem que pertenceu, como juiz, ao Tribunal Regional do Trabalho do Pará, V. Ex^t, melhor do que ninguém, está apto a dar uma contribuição efetiva ao Governo nesta matéria quanto mais quando hoje V. Ex^t é o Líder nesta Casa. Em suma acho que, neste instante de tanta controvérsia em torno do direito de greve, diante desta situação social que aí está, que tende a se agravar com a crise econômica galopante em que estamos — que o Governo prestaria uma homenagem a V. Ex^t se viesse ao encontro da sua proposição, mandando-a aprovar na Câmara dos Deputados.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^t um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^t já disse o que eu pensava dizer. O nobre Senador Aloysio Chaves, em todos os momentos aqui declarou, ao apresentar o projeto, fazê-lo em seu nome pessoal, sem compromisso com seu partido. Mas o texto oferecido por S. Ex^t, depois dos exames das comissões técnicas, ganhou uma tal relevância que mereceu não só o apoio do seu partido, como de todos os partidos desta Casa. Foi uma grande contribuição que S. Ex^t trouxe em seu nome individual à solução desses problemas, o que infelizmente ainda não se tornou realidade. A esse ponto eu quero me referir e acentuar, como em todos os instantes, como V. Ex^t Senador Humberto Lucena ressaltou, em todos os instantes, o nobre Senador Aloysio Chaves declarou que falava em seu nome pessoal, que o projeto é de sua autoria e que se sujeitava ao exame não só do PDS, mas também de outro partido. Com a colaboração de todos os partidos a sua proposição se tornou realidade. De modo que é lamentável que esse pensamento unânime do Senado, para tentar solucionar os mais graves problemas da atualidade, ainda não o haja conseguido.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex^t, nobre Senador Nelson Carneiro. Mas sabe V. Ex^t que, infelizmente, essa tem sido a praxe dos governos que aí estão. V. Ex^t ainda há pouco viu aqui o problema da autonomia de Santos: no exato momento em que o Senado iria votá-la, com um projeto de lei já aprovado na Câmara, veio de repente um decreto-lei presidencial que não nos permitiu continuar na decisão da matéria que, aliás, está ainda pendente de deliberação do Senado Federal, de vez que o Sr. Presidente da Mesa, em exercí-

cio, achou por bem julgá-la prejudicada e nós, após levantarmos uma questão de ordem, eu e o Senador Itamar Franco, recorremos de sua decisão para Plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, retomo as minhas considerações para concluir.

Certamente terá a mesma garantia de emprego que tinham os petroleiros de São Paulo e da Bahia, por ocasião da greve que antecedeu o "Dia Nacional do Protesto". A intransigência da PETROBRÁS redundou na demissão de centenas de funcionários cujo crime foi participar de uma greve que tinha por objetivo protestar contra a política econômica e social do Governo que está levando o País ao caos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste momento, junto minha voz à da CNBB e de tantos outros segmentos da sociedade brasileira no sentido de apelar aos dirigentes da PETROBRÁS e do País para que reconsiderem os atos de demissão dos petroleiros de Mataripe e Paulínea pois que a intransigência não se coaduna com o bom senso e, além disso, são centenas de famílias que se juntarão aos 3 milhões de desempregados hoje existentes na área urbana do Brasil.

Tenho notícia de que o Ministro Murilo Macedo prometeu interceder em favor dos demitidos. Espero que o faça, e renderei minhas homenagens a S. Ex^t, se obtiver êxito nesse comportamento digno de um Ministro de Estado.

Para que se possa falar em livre negociação de salários é preciso, portanto, de antemão, revogar esses dispositivos anacrônicos, peculiares a regimes de exceção e, sobretudo, dar estabilidade econômica e social que inexistem e estão cada vez mais longe de ser alcançados no Brasil de hoje.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Humberto Lucena, permite V. Ex^t um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Estou terminando, mas darei o aparte a V. Ex^t

O Sr. Aloysio Chaves — Peço desculpas a V. Ex^t, porque V. Ex^t colocou entre várias questões esta matéria. Eu desejava explicitar perfeitamente o assunto para que não pairasse dúvida. Acho que V. Ex^t tem, realmente, interesse em esclarecer.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agora estou tratando de direito de greve. V. Ex^t quer fazer retroceder no meu discurso?

O Sr. Aloysio Chaves — Quero voltar atrás para esclarecer uma matéria de caráter constitucional. Tenho certeza de que vai levar V. Ex^t a reexaminar este assunto e considerá-lo em outros termos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^t

O Sr. Aloysio Chaves — Vamos ler o art. 8º, item XVII, letra "v", da Constituição Federal:

"Art. 8º Compete à União:

Item XVII — Legislar sobre:

v) organização, efetivos, instrução, justiça e garantias das polícias militares e condições gerais de sua convocação, inclusive mobilização.

Isso não está baseado em atos institucionais, com certeza está na Constituição Federal. Com base inclusive nestes itens é que houve o Decreto-lei nº 667, houve o Decreto-lei anterior e a sua regulamentação. Portanto, V. Ex^t verifica que não é apenas uma norma do Ato Institucional nº 5 que V. Ex^t invocou. Há um preceito expresso, uma norma expressa constitucionalmente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^t, quando estou nas considerações finais do meu discurso faz um aditamento à sua argumentação anterior. Mas V. Ex^t, pelo visto, ficou em dúvida quanto à validade da sustentação do decreto no Ato Institucional nº 5.

Vem agora V. Ex^t chamar a atenção, no caso da emissão do decreto-lei sobre as polícias militares, para o artigo 8º, letra v, que diz:

v) organização, efetivos, instrução, justiça e garantias das polícias militares e condições gerais de sua convocação, inclusive mobilização.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando a Constituição diz "condições gerais de sua convocação", quer dizer o quê? Convocação daquelas pessoas que vão servir às Polícias Militares. E não convocação das Polícias Militares para ficarem à disposição do Governo Federal. É coisa inteiramente diferente. Aí é onde está a exorbitância dos decretos-leis.

O Sr. Aloysio Chaves — A convocação para serviço militar não atinge às Polícias Militares. Eles são os Exército, Marinha e Aeronáutica. V. Ex^t não quer debater.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^t tem um ponto de vista que, absolutamente, eu não posso aceitar.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^t está como nunca, nobre Senador... E V. Ex^t está até com um sorriso nos lábios. Está vendo! está completamente afastado da realidade, da lógica, de tudo. Eu lamento que a Oposição chegue, pela necessidade de fazer oposição, a esses extremos. E V. Ex^t não tem necessidade disso. V. Ex^t se situa sempre com muita competência, com muito brilho, com muita austeridade nos debates e V. Ex^t sabe que o que está dizendo é uma interpretação que nem os seus colegas de bancada admitem.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^t quer me fazer aceitar as suas ponderações. Como estou terminando, prometo a V. Ex^t voltar a esta Tribuna para comentar melhor o art. 8º, item XVII, V, da Constituição Federal.

Concluo, Sr. Presidente:

Como falar em livre negociação se o próprio Governo, segundo notícias publicadas e não desmentidas, está preparando um decreto, dispondo que para os dissídos trabalhistas de 83 não haverá aumento de salário com base nos índices de produtividade? O decreto estabelecerá que no ano de 83, o índice de produtividade geral é igual a zero, tomando como base o crescimento negativo do Produto Interno Bruto do ano passado.

Como é sabido, a produtividade é calculada com base em três fatores: capital; trabalho e gestão econômica.

Na verdade, fator responsável pelo crescimento negativo do País é a gestão econômica e não o fator trabalho, que pretendem punir mais uma vez. Se há culpados — e estes estão bem à vista — que paguem eles.

Espero, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Governo medite um pouco mais, antes de desfechar mais esse golpe no bolso raso do trabalhador brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983 (nº 72/83, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de sete-

tembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo, tendo

Pareceres, sob nº 642, de 1983 e orais, favoráveis, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Segurança Nacional; e
- de Municípios.

(Dependendo da votação do Recurso interposto pelo Senador Itamar Franco à declaração de prejudicialidade da proposição — art. 369, a, do Regimento Interno.)

A Presidência irá submeter ao Plenário o recurso do Senador Itamar Franco.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a declaração da Presidência de prejudicialidade do projeto permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Vai-se proceder a verificação requerida pelo nobre Senador Humberto Lucena.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, uma vez que a Presidência se utilizará do sistema de computação eletrônica para o registro dos votos. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Carlos Alberto — Guilherme Palmeira — Helvídio Nunes — Jorge Bornhausen — José Lins — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Octávio Cardoso — Raimundo Parente — Virgílio Távora.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alberto Silva — Eneas Faria — Fábio Lucena — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — Itamar Franco — Nelson Carneiro — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votaram "SIM" 14 Srs. Senadores; "NÃO" 9.

Não houve quorum.

Nos termos regimentais, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas a fim de convocar ao plenário os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está reaberta a sessão. Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, para que possamos proceder à nova votação pelo sistema de computação eletrônica. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alberto Jurema — Albano Franco — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Amaral Peixoto — Carlos Alberto — Guilherme Palmeira — Helvídio Nunes — João Calmon — Jorge Bornhausen — José Lins — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante —

Luiz Viana — Marco Maciel — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Roberto Campos.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva — Eneas Faria — Fábio Lucena — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — Humberto Lucena — Itamar Franco — Nelson Carneiro — Pedro Simón.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votaram favoravelmente à decisão da Presidência 25 Srs. Senadores; contra 9. Registrando-se a presença do Presidente, alcança-se o quorum regimental.

A decisão da Presidência quanto à prejudicialidade do projeto foi aprovada.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1981 — Complementar (nº 60/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios tendo

PARECER, sob nº 1.362, de 1981, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com Emendas de nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia de 30 de junho último, tendo a discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum.

Passa-se, agora, à votação do projeto, que nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa.

A votação far-se-á pelo processo eletrônico. Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Processa-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva — Dinarte Mariz — Eneas Faria — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — Helvídio Nunes — Humberto Lucena — Pedro Simón.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Albano Franco — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Amaral Peixoto — Carlos Alberto — Guilherme Palmeira — João Calmon — Jorge Bornhausen — José Lins — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Luiz Calvante — Luiz Viana — Marco Maciel — Martins Filho — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Roberto Campos.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votaram pela aprovação do projeto 8 Srs. Senadores; contra 23. Houve uma abstenção.

Não houve quorum. A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão.

Em consequência, a Presidência deixa de submeter à deliberação do Plenário as demais matérias da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 7/83, Projetos de Reso-

lução nºs 161/81 e 74/83, Requerimento nº 196/82, Projetos de Lei do Senado nºs 280/77 e 233/79, constantes dos itens nºs 3 a 8, já que dependem de votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O passado recente da história política brasileira registra um período marcado, ao mesmo tempo, pelo autoritarismo e pela supressão das liberdades públicas. A pretexto de estabelecer uma ordem capaz de promover o desenvolvimento interno e imprimir eficácia aos atos de governo, foram cerceadas as franquias democráticas, impôs-se ao cidadão uma disciplina castrense e, sobretudo, condicionou-se o exercício de toda e qualquer liberdade ou direito individual a uma responsabilidade que, por ser extremamente vaga e imprecisa, findava por aniquilá-la completamente. O poder, por seu turno, tudo podia e pode ainda, independentemente de fiscalização ou responsabilidade, a ninguém deve conta de seus atos, e os assuntos de estado tornaram-se matéria circunscrita ao conhecimento de uma pequena elite burocrática e empresarial.

Ao retomarmos o caminho da democracia, deparamos com uma situação que é, a uma só vez, vergonhosa e assustadora. Vergonhosa porque chegou-se ao ponto de permitir que os prepostos dos credores estrangeiros vasculhem nossas repartições públicas à busca de dados capazes de confirmar as estatísticas oficiais. Passam eles assim a ter, prioritária e exclusivamente, acesso a elementos e informes que são sonegados ao próprio Congresso Nacional. A simples leitura do noticiário jornalístico revela que as equipes estrangeiras de auditagem detectaram grosseiras manipulações estatísticas, apresentadas ao público sob o pudico rótulo de "divergência metodológica". Diuturnamente, deparamo-nos com o deprimente espetáculo de Ministros de Estado e altos funcionários autárquicos viajando ao estrangeiro à cata de algumas divisas a fim de evitar uma sempre iminente quebra. Ostentamos o vexamioso título de maior devedor insolvente. A dívida pode não ser paga, mas simplesmente "rolada", enquanto bem aprovou ao credor. Quando estes exigem os seus haveres, ou bem paga-se ou então há que se submeter aos degradantes termos impostos. Somos tratados como relativamente incapazes nos fóruns internacionais, devido à prodigalidade das autoridades executivas. Os que ainda nos emprestam algo, tão restrita fé têm nos responsáveis pelo setor econômico do governo, que exigem, concomitantemente com as condições contratuais leoninas, uma procuração em caráter irrevogável e irretratável para resgatar o débito no vencimento junto a outra instituição onde porventura tenhamos ativos.

Se a situação a que fomos levados é, por um lado, deprimente, não deixa de ser, por outro lado, assustadora. As condições ou, melhor dizendo, os ditames impostos de fora para dentro são cada vez mais gravosos, onerando sobretudo as classes menos favorecidas. Os abastados, os privilegiados ou os simplesmente remediados começam a perceber que as medidas exigidas para evitar a formal declaração de quebra do País são insuportáveis também para eles. Teme-se não só pelo futuro imediato de nossa gente mas, sobretudo, pelo das gerações futuras que já virão à luz assumindo um pesado encargo. As consequências de tudo isto são, em larga medida, imprevisíveis. Tanto poderá o caldeirão explodir assumindo a nação o comando de seu destino como poderão as forças reacionárias internas, associadas aos interesses monopólistas externos, perpetrar alguma ação preventiva. Em meio à crise, julgamos ser nosso dever contribuir para

uma evolução pacífica e legítima, o que pressupõe a prévia reconquista da consciência nacional. A verdade dos fatos nos foi tolhida ao longo dos últimos tempos, impondo-se, por conseguinte, aos setores responsáveis da vida pública denunciar à Nação tudo que tem sido feito à revelia do povo e contra os seus interesses e aspirações.

No final do semestre passado, chegou-nos às mãos, em resposta ao Requerimento de Informações nº 644, de 1983, o texto dos acordos de crédito (projetos I e II) firmados sem 25-2-83, respectivamente, com o Morgan Guaranty Trust Company of New York, na qualidade de agenciador de um grande consórcio bancário, e com o Citibank N.A., igualmente na qualidade de agenciador de outro consórcio financeiro multinacional. As cláusulas e condições estipuladas mais se aproximam de um estatuto colonial do que de um contrato entre partes juridicamente iguais (o que já seria um rematado absurdo, pois trata-se de um ente soberano — a República Federativa do Brasil — contratando com simples pessoas de direito privado). A matéria versada nos aludidos textos está intimamente vinculada ao acordo stand-by e ao "acordo de crédito ampliado" firmados no princípio do ano com o FMI. Os banqueiros internacionais exigiram, como garantia, dentre outras, a submissão absoluta e total às diretrizes econômico-financeiras do organismo que controla a atividade monetária no mundo ocidental. Neste passo, não seria despicando lembrar que o comitê executivo do Fundo Monetário adotou em 2-3-79, uma resolução constante de 12 itens, disciplinadora da concessão de empréstimos aos países membros. O texto, além de prever a inclusão de "... phasing and performance clauses ..." (cláusulas relativas ao cumprimento de determinado desempenho econômico distribuído por etapas espaçadas ao longo do tempo) em todos os acordos stand-by com prazo superior a um ano (item 6), sujeita os tomadores a adotarem "... corrective measures ..." (medidas corretivas do curso da economia) de sorte a enquadrá-los no "... Fund's provisions and policies ..." (nas normas e políticas do Fundo).

Os ditames do FMI, todos sabem, retratam os interesses da comunidade financeira internacional, por vezes até mesmo com maior ortodoxia. Assim sendo, não surpreende o fato de preverem os contratos não só a nossa permanência compulsória no FMI, sob pena de resilição antecipada de seus termos e vencimento da dívida de plano, como também a obrigação de aceitar todos os termos e condições impostas pelo organismo para conclusão do acordo de crédito ampliado.

O Congresso Nacional, constitucionalmente competente, de forma privativa, para opinar sobre todos os atos internacionais firmados em nome do País, não foi chamado a examinar nem os acordos com o organismo financeiro nem os ajustes firmados com os bancos privados. As autoridades executivas preferiram seguir o preceituado numa resolução interna do FMI, datada de 2-3-79, do que o previsto no artigo 44, inciso 1, da Constituição. Aquela norma estatui:

"Stand-by arrangements are not international agreements and therefore language having a contractual connotations will be avoided in stand-by arrangements and letters of intent."

(Os ajustes stand-by não são acordos internacionais e, por conseguinte, evitar-se-á o emprego de terminologia de conotação contratual nos ajustes stand-by e nas cartas de intenção.)

Ao que tudo indica, o próprio FMI tem todo interesse em que os termos e condições pactuados entre ele e os países devedores permaneçam em sigilo, pois, caso contrário seria despicada a previsão normativa retroencionada. Certamente lá também devem existir consultores jurídicos capazes de explicar aos leigos e menos avisados

dos que não são as palavras empregadas que definem a natureza do ato jurídico, mas sim o conteúdo normativo inserido no texto. Desde os tempos de Roma que a simulação e a fraude constituem causa de anulabilidade dos negócios jurídicos. Nestas condições, ou bem a natureza do pacto é vazia de conteúdo obrigacional no campo externo, e torna-se então desnecessário qualquer ratificação parlamentar, ou então trata-se de situação inversa e, neste caso, ainda que as cláusulas venham redigidas de forma "hábil", indispensável é a aprovação congressual.

Os compromissos assumidos invadem a seara da soberania nacional. Não versam os acordos em pauta sobre simples interesses tuteláveis pelo direito privado. Quando o Estado pactua com uma entidade financeira supranacional, com reconhecida personalidade de direito externo, não age como mero particular. Os compromissos envolvem matéria nitidamente política, a saber critérios de correção salarial, contenção de gastos públicos, redução do déficit orçamentário etc... As garantias fornecidas, os vínculos criados, as obrigações assumidas afetam, pois, de forma direta e imediata, a autoridade estatal, não se justificando por este motivo tratamento sigiloso, reservado, confidencial ou secreto.

Tenho o indeclinável dever, em razão do mandato conquistado nas urnas, do meu Estado de Minas Gerais, de denunciar à opinião pública, desta Tribuna, o que chegou ao meu conhecimento, em inglês, seguramente para dificultar a precisa conceituação, já que como todos sabem, o tradutor degladiava-se entre a literalidade e o sentido real, respeito dos pactos firmados com o mundo financeiro internacional. Responsabilidades devem ser apuradas. Negociou-se o futuro político da nação à sua revelia e sem o seu conhecimento. Seria muito cômodo agora fazer-mos vista grossa ao passado, sob o falso pretexto de que não adianta apontar culpados. Os inexcusáveis erros, a irresponsabilidade meteórica, a levianidade de alguns poucos que nos levaram à situação presente, devem e podem ser apurados. Exigiu-se do indivíduo responsabilidade no exercício da liberdade. É hora de exigirmos responsabilidade dos que exerceram o poder irresponsavelmente. Se assim não procedermos, estaremos fadados a reincidir no erro, estaremos estimulando a desídia na condução dos negócios públicos, estaremos, enfim, sendo coniventes com os que, na melhor das hipóteses, foram ineptos e incompetentes.

No princípio da década passada as mesmas autoridades que hoje comandam o setor econômico financeiro do governo afirmavam que o endividamento não apresentava risco. A estratégia era de tomar poupança externa a juros baixos, devido ao influxo de petrodólares no mercado financeiro e investi-los em atividades capazes de gerar produção, riquezas e divisas.

É importante que façamos um acompanhamento estatístico e subsequente análise do endividamento externo a partir de 1964.

A partir daí poder-se-á verificar que bem diferentemente do que afirmam aqueles que galgaram o poder nesse ano, não foi no período subsequente à crise do petróleo que ocorreu um mais acelerado endividamento externo.

Progressão violenta verificou-se no final da década dos sessenta e início da seguinte, no exato momento do falso milagre econômico brasileiro, que antes de tudo montou a estrutura da bomba de retardamento da dívida.

A crise do petróleo pode ter vindo tornar ainda mais difícil o encontro de uma solução para o processo de endividamento externo. Mas esse processo já vinha progredindo — e como — e os seus sucessivos lances devem ser evidenciados, pois cabe desmascarar aqueles que tentam fugir à responsabilidade culpando fatores externos pela sua ineficiência e imprevisão.

Em 1964, como agora, diante de um grave desequilíbrio do balanço de pagamento, o País renegociou

com representantes dos países credores valor correspondente a 70% do principal e juros das dívidas existentes abrangendo os compromissos vencidos ou vencíveis entre 1º de janeiro de 1964 a 31 de dezembro de 1965. Igualmente foram incluídas as dívidas vencíveis em 1964/1965, já objeto de acordo de consolidação (1961), na proporção de 20% e 35% para os vencimentos, respectivamente, de 1964 e 1965.

Esses acordos abrangiam os créditos comerciais relativos a contratos registrados na SUMOC até 31 de dezembro de 1963, com pagamentos escalonados por um período superior a seis meses.

A 31 de dezembro de 1963, a dívida externa brasileira estava estimada em US\$ 3.185 milhões. Vale notar que a partir de 1960, incluindo 1964, esse endividamento praticamente se manteve estável, em torno dos 3 bilhões de dólares.

Além disso é necessário destacar também que a dívida nesse momento era composta de dois itens principais — financiamentos para projetos específicos e operações compensatórias, ou seja, no caso, recursos ingressados para a cobertura do déficit do balanço de pagamento. No cálculo, mais tarde substituído, da dívida de 1963 (e para nós importar a composição do endividamento, por isso o número global é em si irrelevante), a parte dos projetos específicos correspondia a 55% e os empréstimos compensatórios a 42%.

O que levou o País à renegociação foi o fato de que, ao final de 1963, o esquema consolidado de amortizações indicava que mais da metade da dívida existente vencia nos quatro anos seguintes, sendo que 24% do total, aproximadamente, já em 1964.

A redistribuição desses pagamentos, de forma a que o País pudesse manter o nível de importações requerido, suscitada no Relatório da SUMOC, de 1963, vinha acompanhada da advertência de "que não se poderá continuar a ampliar o endividamento externo, para liquidação em curto prazo, sem comprometer o ritmo de expansão da economia".

Da mesma forma, o relatório da mesma entidade, ao dar conta da renegociação realizada em Paris, em 30 de junho e 1º de julho de 1964, informa que ao Brasil caberia cumprir, dentre outras condições estabelecidas, a de exercer "o controle do endividamento tomando como teto a posição em 31-5-64".

Quer dizer, tanto a lição quanto a advertência existiam e eram conhecidas pelas autoridades brasileiras que comandavam o processo econômico.

(A) Logo em 1965 começa a nova fase de endividamento externo, desta vez incentivado pelo próprio Governo.

Estávamos vivendo um momento de forte restrição creditícia, destinada, segundo o programa governamental vigente, a conter o processo inflacionário. Para contornar essa situação surgiu a Instrução 289, de 14 de janeiro de 1965, da antiga Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), justificada pela necessidade de relaxar a pressão interna exercida sobre o sistema bancário — a qual estava provocando a elevação da taxa de juros — por parte das empresas em busca de financiamento para capital de giro. Oficialmente a medida era explicada também por propiciar aos empresários obter financiamentos em torno de 6% a 7% ao ano, em termos reais, portanto a um custo financeiro bem mais reduzido do que o do mercado interno.

Um outro motivo, bem menos divulgado, era o de carregar recursos em moeda estrangeira de livre conversibilidade de forma a, via política cambial, equilibrar o balanço de pagamentos e assegurar o acúmulo de reservas internacionais de moeda forte. Bem assim permitiu o atendimento, pelas Autoridades Monetárias, a um possível acréscimo na demanda de divisas.

Ainda essas explicações escodiam uma realidade, a de que a sistemática adotada pela Instrução referida facil-

tava o acesso ao crédito externo às empresas que tinham ligações internacionais (e nessa condição estavam as multinacionais), enquanto tornava ainda mais difícil a situação da empresa de capital brasileiro.

Uma nova sistemática de contratação de empréstimos externos veio com a Resolução 63, de 21 de agosto de 1967, do Banco Central do Brasil, a qual incluía o sistema financeiro interno na intermediação dos recursos.

Tanto a Resolução citada, como a Instrução 289, tinham a garantia oficial de cobertura de câmbio para as remessas referentes ao pagamento do principal, juros e comissões decorrentes dos empréstimos obtidos fora do País.

Esse era um incentivo que se adicionava à diferença de custo de um empréstimo externo em comparação com os do mercado brasileiro, afinal o fator preponderante da escolha. Mas muito embora esta seja outra história, nessa preferência evidenciava-se a ineficiência do sistema bancário brasileiro, incapaz de fornecer recursos suficiente e baratos à produção interna.

Tomando por base o ano de 1967, há um aceleração progressivo do endividamento externo, cabendo observar, no entanto, que o valor da dívida nesse ano, segundo o Banco Central, é inferior em 421 milhões de dólares ao do ano de 1966. Quer dizer, nesse espaço o montante da dívida caiu, o que não mais ocorreu até o nosso ano de 1983.

Ao mesmo tempo em que há um expansão do endividamento, acompanhado de uma também crescente oferta de recursos no mercado internacional, começam a ser estabelecidos ora limites quantitativos para empréstimos de determinados prazos (especialmente de curto prazo), ora a extensão do período de amortização.

Ao lado disso, gradativamente cresce o custo médio do endividamento, o que não impede que o volume de recursos egressados no País igualmente se eleve, até mesmo acima das necessidades, demonstrando que essas timidas providências de administração oficial da dívida eram insuficientes.

(B) Em 1968, relativamente ao ano anterior, o valor absoluto de crescimento da dívida externa brasileira é de 499 milhões de dólares. Dois anos depois, em 1970, chega a 892 milhões de dólares. Em 1973, são três bilhões e cinqüenta milhões de dólares.

De 1964 até 1983, ou seja, em quase 20 anos, — aqui chamo a atenção do Senado; é um dado importantíssimo — em quase 20 anos, foi exatamente 1972 que ocorreu o maior aumento percentual de elevação da dívida, de 43,8%, o qual poderia ter sido bem mais elevado, não tivesse a denominada política de administração do endividamento estabelecido, a 19 de outubro desse ano, um freio à tomada de empréstimo externos.

Nessa data, o Banco Central, então presidido pelo atual Ministro da Fazenda, Ernane Galvães, expediu a Resolução 236, pela qual 25% do contravalor em cruzeiros de cada empréstimo em moeda ficariam retidos até a liquidação do débito.

Antes disso, em abril, o Banco Central estabeleceu o prazo mínimo de amortização da dívida em quatro anos, ampliado em julho para seis, chegando a oito em junho de 1973, e a dez logo em julho desse ano. Ainda nesse último mês, a retenção compulsória, que havia caído, foi restabelecida, já agora em 40%, Srs. Senadores.

Não fossem essas providências, na verdade tardias, o percentual de crescimento da dívida, tanto em 1972 quanto no ano seguinte (quanto atingiu a 32%), teria sido bem maior.

Esses fatos corriam em paralelo com a gestação da crise do petróleo, que quando se apresentava, encontrava o Brasil já com sérios problemas de endividamento externo, o qual era ao final de 1973 da ordem de 12 bilhões 571 milhões de dólares, isto segundo as estatísticas oficiais.

Desse ano em diante a situação internacional sofreu grandes transformações, tendo havido, finalmente, uma elevação das taxas de juros, de tal forma que a crise externa brasileira ganhou contornos de extrema gravidade. Na esteira disso, inúmeros compromissos foram assumidos de afogadilho, em condições cada vez mais gravosas, enfraquecendo inclusive a posição negociadora do País.

Ditas estas palavras introdutórias, Sr. Presidente, passarei a examinar algumas das disposições constantes dos famigerados contratos financeiros internacionais que estão a merecer imediata denúncia por atentatórios à soberania da Nação.

Neste ponto, Srs. Senadores, é preciso dizer bem alto à Nação que o Congresso Nacional só tomou conhecimento desses acordos através de um pedido que, como Presidente da Comissão de Finanças, fiz, e, depois, como senador, através de requerimento de informações e, mais tarde, por intermédio do Senador Virgílio Távora.

Srs. Senadores, se não houvesse um pedido de informações, se não houvesse um pedido como Presidente da Comissão de Finanças — e aqui faço um corte, para dizer que não vou falar nada sobre o empréstimo com o Tesouro americano e com o Banco de Compensações, porque esses documentos foram enviados à Comissão de Finanças, da qual sou Presidente, e não quero abusar do meu cargo, foram enviados à Comissão de Finanças sobre a chancela do caráter confidencial.

Portanto, em relação ao Banco de Compensações e ao Tesouro americano, deixo de abordar os acordos, porque o Governo brasileiro os considerou matéria sigilosa. No entanto, em relação ao meu requerimento de informações, baseado num projeto que tenho na Casa, o Projeto de nº 84, para o qual chamo a atenção de V. Ex^ª, Sr. Presidente, mostrando a nossa preocupação, que não é apenas a preocupação nossa agora, quando recebemos esses acordos que são atentatórios à soberania nacional, submetendo à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais. Dizia eu nesse projeto de lei, que tomou o nº 84:

"Art. 1º Os contratos celebrados pela administração pública, direta ou indireta, tendo por objeto a captação de recursos financeiros no mercado internacional, serão submetidos à aprovação do Senado Federal.

O expediente encaminhado ao Senado Federal será acompanhado de cópia do contrato, justificativa explicando o grau de prioridade adjudicada à matéria dentro dos planos e programas nacionais de investimento; análise técnica da contabilidade econômico-financeira das obrigações assumidas; prova de rentabilidade da operação."

O Sr. José Fragelli — V. Ex^ª permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, sobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Sou o relator do Projeto nº 84.

O SR. ITAMAR FRANCO — Folgo em sabê-lo, sobre Senador.

O Sr. José Fragelli — Já informei a V. Ex^ª que dei parecer favorável à proposição, apenas com uma emenda, uma modificação, submetendo os mesmos contratos e todos os atos referentes a empréstimos à aprovação do Congresso Nacional, e não apenas do Senado — como é expresso, aliás, na Constituição da República. Se não me engano, já faz algum tempo, um mês, mais ou menos, que dei o parecer favorável, que deve ir para o Plenário da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a intervenção de V. Ex^ª, Senador José Fragelli. Sei do cuidado

de V. Ex^ª quando um projeto lhe é remetido para a apreciação. Espero que em breve, o Senado da República aprecie a proposição.

Sr. Presidente, antes de abordar o chamado Projeto nº 1, lembro aos Srs. Senadores, que Maxwell, aos 26 anos, buscando ainda formular as suas equações, recebeu uma carta do Físico inglês Faraday, este já com 66 anos. Dizia este grande físico a Maxwell, ainda muito jovem. "Há algo que gostaria de lhe perguntar. Quando um matemático, empênhado na investigação de um fenômeno de resultados físicos, chega a conclusões, não podem elas serem expressas em linguagem comum de forma tão completa, clara e categórica quanto em forma matemática?" Perguntava Faraday ao jovem Maxwell. Perguntamos nós, aqui, ao findar o século XX, aos economistas brasileiros: "não seria possível usarmos termos populares, úteis e manipuláveis?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, "Empréstimo junto ao Sistema Privado Internacional."

Creio, Senador Virgílio Távora, que nesta tarde revelei documentos da maior importância ao Senado da República, complementando algumas informações de V. Ex^ª. E tive o cuidado, Sr. Presidente, e peço a atenção de V. Ex^ª para dizer que, de um lado tenho a tradução, não uma tradução juramentada, a nossa tradução, e ao lado, em língua inglesa, tudo aquilo que vou-me referir na nossa língua, como cabe ao Parlamentar brasileiro quando se dirige ao seu Congresso.

Veja, Sr. Presidente, que não é a primeira vez — vale a pena ressaltar isso — que o Congresso Nacional recebe documentações em inglês. Já ao tempo em que eu era Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigava o Acordo Brasil-Alemanha, no campo nuclear, tive que devolver, através do Presidente Luiz Viana, uma documentação que chegava ao Congresso Nacional em inglês. Mas, tive o cuidado, Sr. Presidente, anotando aquilo que foi enviado, em inglês, ao Congresso Nacional, de dar a devida tradução. Evidentemente, cabe-me esclarecer, também, que chegou ao Congresso Nacional, depois de solicitado por nós, através, também, do Senador Virgílio Távora, um resumo da tradução, que não é tão completa como pretendemos hoje abordar no Senado da República.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer concedo o aparte a V. Ex^ª.

O Sr. Luiz Cavalcante — Apressei-me em pedir o aparte a V. Ex^ª porque há uma reunião da minha bancada agora, e eu não queria faltar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou lamentar a sua ausência, Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — ...eu que nunca deixei de ser pingente nos discursos de V. Ex^ª

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu que sou de V. Ex^ª

O Sr. Luiz Cavalcante — Mas queria lembrar que ao fim de 1973 a dívida externa brasileira era de 6,1 bilhões de dólares. Ao fim de 1978, passou para 32 bilhões. Agora, de acordo com o relatório do Banco Central que tenho em mãos, ao fim de 1982, estava em 83 bilhões e duzentos e oitenta e nove milhões de dólares. Então, de 1973 ao fim de 1982, a dívida externa cresceu 13,7 vezes. No mesmo espaço de tempo, as exportações brasileiras cresceram 3,3 vezes. Acompanhando esse crescimento foi que vozes, aqui neste Plenário, muitas vezes se fizeram ouvir, citando essa expressão, que se tornou das mais citadas, "bola de neve", foi citada pelos Senadores Roberto Saturnino, Affonso Camargo, outros da banda oriental, e aqui desta banca ocidental, o meu amigo Luiz Cavalcante. Mas os capitães responsáveis pela condução

da economia brasileira parece que se riem de nós, e diziam: "dívida não se paga, administra-se". Chegamos a este estado de coisas. Por isso, Senador Itamar Franco, que no momento em que se fala em moratória, renegociação, para mim a coisa essencial, absolutamente prioritária era despachar-se esses capitães que não cuidaram da economia nacional. Repito Camões: "Jamais louvarei os capitães que não cuidaram", que não cuidaram da dívida externa brasileira. Muito obrigado a V. Ex^ª

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço a V. Ex^ª, Senador Luiz Cavalcante, e não tenho nada a acrescentar à intervenção de V. Ex^ª

E, no decorrer da minha fala, Sr. Presidente, para a qual vou pedir a benevolência da Presidência, porque creio que posso encaixar-me também entre aqueles Senadores que estréiam na tribuna, já que também retorno ao Senado da República, através da eleição de 1982.

O Sr. Pedro Simon — Consagrado pelo voto popular.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado a V. Ex^ª

Sr. Presidente, peço para mim a mesma gentileza que V. Ex^ª teve para com aqueles Senadores que chegaram após as eleições de 1982, no instante em que também chego ao Senado da República.

"Empréstimo junto ao Sistema Bancário Privado Internacional."

E aqui, Srs. Senadores, partindo deste princípio, vou mostrar, hoje, a discordância que lamentavelmente tenho com a própria direção do meu Partido.

"*Capítulo 1: Acordo de crédito e garantia, coordenado pelo Morgan Garanty Trust Company of New York. Partes: Banco Central, como tomador, Brasil, como avalista. Credores: Bancos participantes do consórcio. São cerca, neste Projeto 1, de 218 bancos internacionais, cujo agente é o Banco Morgan. Objetivos e montante: Abertura de linha de crédito no valor de 4 bilhões e 400 milhões de dólares. Juros: 2,1/8 acima da libor. Para os empréstimos denominados "Domestic Price Loans", o equivalente a um "spread", denominado "Relevant Domestic Margin", mais a taxa de juros denominada "Relevant Domestic Rate" que corresponde aos seguintes valores de cada uma das moedas.*

E aqui vem a primeira pergunta, Sr. Presidente e Srs. Senadores: por que acima da LIBOR ou da "Domestic Rate"? Será o seguro para cobrir uma possível inadimplência ou será uma taxa usurária?

O Sr. Pedro Simon — Ou serão duas?

O SR. ITAMAR FRANCO — Talvez, Senador Pedro Simon.

Vejamos agora, Srs. Senadores, a definição da LIBOR, de acordo com o contrato:

"É a média das taxas anuais pela qual a moeda é oferecida ao banco credor, no mercado financeiro londrino, aproximadamente às 11 horas da antevéspera do vencimento, para uma quantia de 5 milhões de dólares e por um período equivalente ao vigente para o mútuo.

"Cada banco credor, para tal finalidade, concorda em solicitar, de acordo com a sua praxe bancária, no momento próprio, ofertas de moeda, comunicando ao agente imediatamente por telefone, telex ou telegrama a taxa apurada."

É uma afirmação unilateral do banco, a qual estamos aceitando.

"Caso algum banco não forneça essa taxa, o agente a determinará com base naquelas fornecidas

— vejam Srs. Senadores — pelos demais bancos participantes do consórcio.”

Nós assinamos este acordo!

O Sr. Pedro Simon — Nós, não; eles, os Ministros.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos continuar, Sr. Senador Pedro Simon; há coisas mais interessantes e mais sérias.

“Alteração unilateral da obrigação de emprestar. Vejam, Srs. Senadores!

Caso condições de mercado, ou de ordem legal, impeçam a manutenção da linha de crédito em determinada moeda, o credor pode livremente escolher outra.

Ocorrendo essa hipótese fica a critério do credor calcular os juros, seja com base na **libor**, seja com base na taxa vigorante internamente.”

(No mercado interno deles).

Está escrito em inglês, também, salvo erro de tradução.

“Assim que possível, logo após a escolha da nova moeda, o Banco Central emitirá Notas promissórias com as mesmas características das anteriores, modificando apenas o tipo de moeda e a taxa de juros de acordo com a opção feita pelo credor.”

O credor — dizemos nós — tem direito a contornar como bem entender qualquer dificuldade oriunda de caso fortuito. O Brasil não tem idêntica oportunidade. Nunca tem oportunidade nesse contrato.

O Sr. Roberto Campos — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Roberto Campos, eu ia esperar terminar, mas vejo que V. Ex¹ olha insistentemente o relógio; então, com muito prazer e muita atenção, vou ouvir a V. Ex¹.

O Sr. Roberto Campos — Muito obrigado, nobre Senador Itamar Franco. A minha intervenção se limitará a indicar que não há nada de sinistro na taxa **libor**. A taxa **libor** é o que, no Brasil, se descreve, na prática financeira, como taxa de captação. A isso se adiciona, na praxe internacional, um **spread**; aqui no Brasil se adiciona uma margem bancária. Adicionada a margem bancária à taxa de captação, temos a taxa de aplicação. Obviamente, a taxa de aplicação não é definida pelo devedor, mas pelo credor, porque é o credor que arrisca o seu dinheiro. Eu gostaria, ainda, de indicar que, freqüentemente, na nossa discussão aqui no Senado, se confundem quatro coisas completamente diferentes. Nossos engajamentos financeiros recentes com o exterior são de quatro tipos. Primeiro, empréstimos-ponte do Tesouro Americano, que são empréstimos de curto prazo; a estes, nos meus tempos de Ministério é de negociador, dava a designação de **swap**, isto é, uma simples troca de moeda. Recebemos moeda estrangeira, contra entrega de cruzeiros e, ao fim de um determinado prazo, devolvemos a moeda estrangeira e recebemos de volta os cruzeiros. Neste caso, inexistem acordos e tratados formais e sim telex interbancários ou, no máximo, cartas consignatárias da abertura de crédito. Um segundo tipo de arranjo financeiro são os créditos-ponte dados pelo **BANK FOR INTERNATIONAL SETTLEMENTS** — **BIS**. Também, nesse caso, não há acordo, nem cláusulas contratuais, nem tratados. Não cabe, portanto, ao Senado preocupar-se com diminuição de seus poderes ou infringência de sua área de atuação, de vez que, constitucionalmente, o que cabe ao Senado é apreciar os “tratados internacionais, acordos e atos celebrados pelo Presidente da República”. Há uma terceira forma de desembolso financeiro: saque sobre o Fundo Monetário Internacional. Ainda neste caso, nada mais há que a simples utilização de um direito de saque,

resultante da adesão pelo Brasil, com voto do Congresso, ao convênio constitutivo do Fundo Monetário Internacional. Não se coloca aqui, também, nenhuma infringência da esfera legislativa, de vez que o próprio Legislativo delegou poderes ao Executivo para efetuar tais transações, ao aprovar o convênio constitutivo do Fundo Monetário Internacional. A quarta forma de engajamento financeiro, aquela sobre a qual mais se tem repisado, não raro confundindo-a com as formas anteriores, são os contratos, executados não pela República Federativa do Brasil, e sim pelo Banco Central, com grupos de banqueiros privados. O Banco Central é uma entidade administrativa do Governo brasileiro. Goza de privilégios administrativos, mas não goza de privilégios políticos. Não é o Estado. Em outras palavras, enquanto o Estado tem personalidade jurídica de Direito Público Externo, uma autarquia tem personalidade jurídica apenas de Direito Público Interno. Dónde haver mais flexibilidade para o Banco Central em assumir determinados compromissos, reclamados pelo credor para proteção de seus desembolsos, do que para a República Federativa do Brasil, quando ela se apresenta como mutuária. Os acordos a que chegou o Banco Central com os bancos credores são nada mais do que relacionamento entre uma entidade administrativa do Governo brasileiro, sem privilégios políticos e os banqueiros credores. O enfoque da análise jurídica e técnica dos entendimentos celebrados pelo Banco Central, é inteiramente diferente daquele aplicável aos convênios negociados pela República Federativa do Brasil, que, esta sim, goza de personalidade jurídica de Direito Público Interno e Externo, com os privilégios e imunidades daí decorrentes.

O Sr. Pedro Simon — Por que, então, a assinatura não foi feita apenas pelo Presidente do Banco Central, mas foi feita também pelo Ministro da Fazenda e pelo Ministro do Planejamento?

O Sr. Roberto Campos — Senador, isso é porque o Tesouro conquanto não seja mutuário é fiador. A relação do fiador, entretanto, é diferente da relação do mutuário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Roberto Campos, eu evidentemente não esperava outra intervenção de V. Ex¹. Nós respeitamos a sua posição, já por demais conhecida.

O Sr. Roberto Campos — O respeito é mútuo!

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito conhecida e, aliás, quando se joga com V. Ex¹, jogamos às claras, porque conhecemos o pensamento de V. Ex¹ sem subterfúgios.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex¹ um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex¹ se referiu e, aí, a nossa discordância seria até levada para o campo constitucional, o que não gostaríamos de fazê-lo; mas é claro que V. Ex¹ fica de acordo, como eu disse, dentro da resolução interna do Fundo Monetário Internacional. Eu lembrei aqui que os ajustes **stand by** não são acordos internacionais e, por conseguinte, são uma maneira fraudulenta, no nosso entendimento, “evitar-se-á o emprego da tecnologia de conotação contratual nos ajustes **stand by** nas cartas de intenção”. Discordamos de V. Ex¹, porque o avalista é o Tesouro Nacional. Isso está claro, presente, no inicio, quando eu comecei a falar do projeto 1; o Banco Central, como tomador, e o Brasil, como avalista, é o Tesouro Nacional.

Veja, Senador Roberto Campos, que aqui se negou, através, inclusive, do nosso debate com o Ministro do Planejamento, o chamado Decreto-lei nº 1.312, que permitiu ao Departamento de Portos e Rios Navegáveis, na época, que fosse obter um empréstimo estrangeiro, e ha-

via ali, naquele Decreto-lei, de 1974, na época ainda do obscurantismo, esse Decreto-lei que permitiu, repito, que o Tesouro Nacional fosse avalista para o Departamento de Portos e Rios Navegáveis, mas numa operação previamente determinada e perfeitamente conhecida. Eis que as autoridades brasileiras, em julho do ano de 1974, alteraram esse Decreto-lei, e ali colocam um parágrafo único, permitindo que o Tesouro Nacional desse o aval em qualquer hipótese. E, evidentemente, o que nós não podemos aceitar. E, à medida, Senador Roberto Campos, que nós vamos proceder à leitura do projeto, dentro do nosso ponto de vista, cada vez mais a soberania nacional vai se tornando enfraquecida com esse projeto. V. Ex¹ se referiu aos **swaps**. Eu não queria me referir, porque é evidente que são projetos considerados na base do sigilo. Mas, o acordo que o Brasil fez com o Tesouro Americano — e creio que aqui eu não quebre nenhum sigilo, Sr. Presidente — o Brasil comprou bônus no Estado de Nova Iorque, e recebeu dólares, em função desses bônus comprados ao Estado de Nova Iorque.

O Sr. Roberto Campos — V. Ex¹ me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Só um minutinho, nobre Senador.

O acordo com o **BIS**, Sr. Presidente, o Brasil não pagou e não está pagando; mas o acordo com o **BIS** nós também não podemos revelar, porque infelizmente, neste País, tudo está sob chancela do sigilo, do secreto. Se o Brasil não pagar ao **BIS**, paga ao Tesouro Americano. E mais sério, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil autoriza o Banco de Compensações — está escrito — a retirar, do Fundo Monetário Internacional, as suas quotas, receber o que lhe é devido, e o que sobrar entrega ao nosso País. Com isso, Senador Roberto Campos, dentro da nossa ética, do nosso entendimento, da nossa postura na vida pública, nós não podemos estar de acordo, porque isso passa acima do Congresso Nacional, e muito mais, toca de perto a soberania Nacional.

Antes de ouvir V. Ex¹, Senador Roberto Campos, vou ouvir o Senador Fábio Lucena, para em seguida, Sr. Presidente, tentar continuar o meu discurso, que não é muito pequeno: mas espero, já soltando algumas páginas, cumprir a minha obrigação, nesta tarde.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Itamar Franco, em primeiro lugar, quero discordar de uma colocação de V. Ex¹, quando afirma que não pode revelar ao Senado Federal os contratos, ou operações com o Tesouro Americano e com o Banco Internacional de Compensações, porque eles trazem a chancela do sigilo. No meu modo de ver, em torno do interesse público, não pode haver sigilo. Se há sigilo, o local exato para que ele seja quebrado é, exatamente, o Senado Federal, nem que seja em sessão secreta. Em segundo lugar, nobre Senador, para rechaçar a afirmativa, com todo o respeito, do eminentíssimo Senador Roberto Campos, de que o Congresso Nacional não deve sentir-se reduzido em sua competência, porque lhe compete decidir, definitivamente, apenas sobre tratados. A afirmativa do eminentíssimo Professor, Senador Roberto Campos. Mas, não é o que diz a nossa Constituição, nobre Senador Itamar Franco. A Constituição é clara ao dizer que “é de competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República”. A seguir, evidentemente que o Banco Central não é o Estado, mas se ele não é o Estado, porque é que nos contratos se fala em soberania? A soberania é uma primazia do Estado, não do Banco Central. Se esses acordos falam em soberania, é evidente que por trás deles estão o Estado e o aval do Estado. E, por fim, para afirmar a V. Ex¹ que, discordando também do Senador Roberto Campos, o Estado não é apenas uma entidade, uma pessoa jurídica de Direito Público Externo, é também Direito Público Interno. Tanto que todos nós,

os cidadãos, estamos sob sua tutela, antes de nascermos, porque o Estado protege o direito do nascituro, até depois da morte, já que o Estado garante o direito de herança. Era a minha intervenção.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Fábio Lucena, recebo o puxão de orelha de V. Ex^e em relação ao BIS e ao Tesouro Americano. Mas veja, Senador Fábio Lucena, que primeiro eu pedi essa documentação como Presidente da Comissão de Finanças. E eu disse aqui, ainda há pouco, que o meu escrúpulo não permitiria que, usando a minha atribuição que eventualmente tenho como Presidente da Comissão de Finanças, debatesse no plenário do Senado este assunto.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — O escrúpulo de V. Ex^e não pode nivelar-se a quem não tem escrúpulo. Por exemplo, aesses que firmaram esses acordos imorais e inescrupulosos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Infelizmente, Senador Fábio Lucena, fomos educados desta maneira e já nesta altura da vida seria difícil modificarmos. V. Ex^e falou e nós vamos abordar, daqui a pouco, o aspecto constitucional. V. Ex^e me lembrou um dado muito importante com relação ao Banco Central — e vejam, Senador Fábio Lucena, meu caro Senador Roberto Campos, como a coisa se processa: à medida em que a gente se aprofunda, que a gente estuda, e naquele momento, aí sim, Senador Fábio Lucena, foi pôr isso que me insurgei contra a presença do Ministro do Planejamento porque nós tivemos que debater com o Ministro do Planejamento sem termos conhecimento dessa documentação. Hoje, nós conhecemos parte dessa documentação.

Então, eu tenho autoridade para chegar nesta tribuna e discutir o assunto porque estudei e me aprofundei. Veja, Senador Fábio Lucena, como se contornam as coisas para cair exatamente no que quer o Senador Roberto Campos. O que fez o Brasil para poder dar garantia aos banqueiros internacionais? Ele transferiu, Senador Fábio Lucena, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil transferiu todos os seus haveres, no exterior, para o Banco Central, porque aí seria realmente muito mais fácil, se amanhã, em qualquer corte internacional, se fosse exigido do Estado brasileiro, a corte poderia ter problema. Mas, exatamente contra o Banco Central é muito mais fácil para uma corte internacional julgar inadimplente o Banco Central e obter esses haveres que foram transferidos. E haveres, Srs. Senadores, que não sabemos quais são. Que haveres são esses? Nós não conseguimos penetrar na definição ou no que pretende o Governo brasileiro, ao dizer "haveres".

Então, Senador Fábio Lucena, aí é que se forma realmente uma trama terrível, e eu diria usando uma expressão — permita-me, Sr. Presidente — uma expressão muito mineira: ao examinarmos o acordo com o Tesouro Americano, o acordo com o BIS o Projeto 1, o Projeto 2, o Projeto 3, o Projeto 4, o acordo com o FMI, veremos que é como uma rama de batata, Sr. Presidente, há uma perfeita interligação.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de prosseguir, ouvirei V. Ex^e, Senador Roberto Campos, pedindo ao Sr. Presidente a gentileza para com o orador que está na tribuna...

O SR. ROBERTO CAMPOS — O meu aparte será muito rápido...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Senador Roberto Campos, é sempre um prazer ouvir a V. Ex^e.

O SR. ROBERTO CAMPOS — V. Ex^e adotou uma posição política em relação ao Decreto-lei nº 1.312, achando-o talvez ofensivo à soberania. Esta é uma posição política. Esse decreto-lei existe, faz parte do elenco legislativo. Enquanto ele existir e não for revogado por uma lei do Congresso, os atos cometidos, perpetrados ou subscritos sob a proteção de seu art. 11 são perfeitamente legais. Entendo a posição política de V. Ex^e; isso levaria provavelmente a propor a revogação do aludido decreto-lei por nova peça legislativa, decreto lei mediante um ato legislativo. Mas, insisto, os atos concluídos e feitos dentro do decreto existente e sob sua proteção, continuam válidos até que ele seja revogado pelo Congresso. Não há nenhuma imperfeição jurídica, quanto reconheça que V. Ex^e neles veja imprudência política. Quanto à observação do nobre Senador Fábio Lucena sobre o fato de que o Senado tem competência para resolver definitivamente os tratados, convenções e atos internacionais reitero que no caso em tela inexistem tratados ou atos celebrados pelo Presidente da República. Ocorreram sim atos internacionais celebrados pelo Presidente do Banco Central e garantidos pelo Tesouro Nacional nos termos do Decreto-lei nº 1.312/74. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, Senador.

O SR. PEDRO SIMON — Pretendo, após a saída de V. Ex^e, é claro que sem o brilho de V. Ex^e, ir à tribuna.

O SR. ITAMAR FRANCO — Evidentemente, V. Ex^e, não está me cobrando elogios para dizer sempre do brilho da inteligência de V. Ex^e.

O SR. PEDRO SIMON — Tenho diante de mim — gostaria que o Senador Roberto Campos, tivesse a gentileza de ouvir o aparte — o parecer do Tribunal de Contas da União com relação à prestação do exercício financeiro de 1982. Examinando o Fundo Monetário Internacional, o Tribunal de Contas, por unanimidade, diz exatamente isso: "As exigências impostas pelo referido órgão não deixam de molestar a soberania nacional." É o Tribunal de Contas da União que diz que as exigências, isto é, o acordo feito com o Fundo Monetário Internacional atingiu a soberania nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Pedro Simon, nós vamos continuar mostrando que a soberania nacional, só com o Projeto 1, é atingida. Mas continuo, Sr. Presidente.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^e uma ligeira intervenção?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não poderia negar a V. Ex^e, Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Muito obrigado, Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pediria apenas que V. Ex^e pedisse ao Presidente que, depois me desse os seus 15 minutos do aparte, porque sei que não vai ser de menos de 15 minutos, dentro do respeito que tenho, por V. Ex^e.

O Sr. Benedito Ferreira — Não sei se recebeu isso como elogio.

O SR. ITAMAR FRANCO — É um elogio, é a amizade que permite que eu fale dessa maneira.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^e, realmente, é muito generoso comigo, mas eu jamais poderia interromper V. Ex^e por 15 minutos, num aparte, porque seria mais do que um furto.

O SR. ITAMAR FRANCO — É uma brincadeira, Senador Benedito Ferreira...

O Sr. Benedito Ferreira — Muito obrigado. Mas só gostaria de me justificar com V. Ex^e, antes de mais nada, porque o fundamento maior do meu aparte é justamente depor este plenário vazio, e se esvaindo cada vez mais, tendo em vista essa reunião da nossa Bancada, que está a exigir a presença de todos os membros do PDS. Mas, lamentavelmente, não é novidade, discurso da monta e da responsabilidade desse de V. Ex^e ser proferido para um plenário vazio. Parece-me que aí já funciona como uma ave de mau agouro, não sei, ou como um profeta do desalento. Mas, parece-me que esta Casa já não está mais atenta para problemas da envergadura como esse que V. Ex^e aborda. Não sei por qual razão. Parece-me que há uma indiferença generalizada, no Congresso Nacional, porque problemas dessa envergadura, desse fôlego, só possam ser rebuscados através dos Anais do Congresso, visto que, lamentavelmente, o Plenário permanentemente fica vazio, quando esse assunto precisaria ser debatido em função do trabalho que V. Ex^e teve para elaborá-lo. Mas a nós, que somos veteranos, isso já não nos surpreende mais, lamentavelmente. Mas estou vendo que a preocupação de V. Ex^e, bem fundada, tem procedência; tem procedência porque verificamos que, cada vez mais, estamos andando a reboque do Tribunal de Contas da União que, segundo a própria Constituição — permanentemente invocada por todos nós — ela estabelece que o Tribunal é um órgão auxiliar do Poder Legislativo; mas lamentavelmente, no que diz respeito àquilo que eu acho que é mais importante do que essa preocupação de V. Ex^e, pois como o Senador Roberto Campos, aqui, naquele seu memorável discurso, dizia, pior do que a dívida é a dúvida, então, isso justifica e fundamental o meu aparte. V. Ex^e se preocupa com a captação dos recursos externos, mas na realidade, nobre Senador Itamar Franco, nós deveríamos estar preocupados, com V. Ex^e, com a captação dos recursos externos, mas nós deveríamos estar, segundo preceituá a Constituição, muito mais cumprindo a fiscalização financeira que, lamentavelmente, até hoje, nós sequer ousamos regulamentá-la. E daí por que insisto: nós continuamos a reboque dessa voz isolada na República, que é o Tribunal de Contas da União, que deveria ser um órgão coadjuvante, um órgão auxiliar, mas no entanto, lamentavelmente, nós os demitemos deste grande papel, deste decisivo papel congressual, que é o desempenho da fiscalização financeira. Acho que realmente — e V. Ex^e há de convir comigo — é muito mais importante a aplicação correta dos recursos do que o próprio endividamento. E no entanto, não sei, não pude acompanhar o discurso de V. Ex^e, porque cheguei atrasado, o que não é novidade também, um pronunciamento como este de V. Ex^e deveria ter requerido a presença de todos nós aqui. Mas eu também, como sempre, infelizmente cheguei atrasado. Vou ler o discurso de V. Ex^e, vou aprofundar-me, porque vejo que é um trabalho realmente de fôlego e que, por certo, custou-lhe noites indormidas. Mas, ouvi qualquer coisa a respeito de um projeto de V. Ex^e; também não alcancei o sentido do projeto. Mas eu gostaria — e espero em Deus — que esse projeto de V. Ex^e abrangesse mais, fosse ele um projeto de lei complementar, abrangendo a fiscalização financeira, que já se faz mais do que tardia, como matéria para ser exercitada pelo Congresso Nacional, e de modo particular pelo Senado. Muito obrigado a V. Ex^e, sobretudo tendo em vista ter-me alongado mais que realmente era meu propósito.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, V. Ex^e me concede um pequeno aparte? (Assentimento do orador.) Estava ouvindo em silêncio o discurso de V. Ex^e para, justamente, na qualidade de Líder em exercício, fazer as observações não só a ele como, iniciando pelo Líder

de V. Ex¹, que presente não está, mas não podemos mais permanecer naquela atitude ética de só respondermos aos discursos quando presentes aqueles que os proferiram. Com a saída do Senador Roberto Campos — infelizmente coincidiu a reunião da Bancada de meu Partido com o discurso de V. Ex¹ — vamos nos conter ao máximo, para não alongar o discurso, e logo após, se a benignidade da Mesa chegar ao ponto de deixar V. Ex¹ falar até às 17 horas e 30 minutos, teremos 1 hora para responder; senão até às 18 horas — e não estamos dando prazo à Mesa — em meia hora poderemos esclarecer algo que continuaremos amanhã, sem sombra de dúvida, mas já procurando esclarecer não só este discurso que V. Ex¹ profere como o do eminente Líder da Bancada de V. Ex¹, bem como as publicações estampadas nos jornais, das entidades regionais representativas da classe dos advogados.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me, Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex¹.

O Sr. Pedro Simon — Longe de mim, nobre Senador, interferir nos assuntos internos da Bancada do PDS. A Bancada do PDS tem o direito de fazer as suas reuniões de Bancada no horário que bem entender; quem decide é a Bancada do PDS e quem decide é o seu Líder. Mas o pronunciamento de V. Ex¹ vem sendo anunciado desde o fim da semana passada, e que sobre essa matéria V. Ex¹ falaria depois da Ordem do Dia. Não deixa de ser estranhalável que, tendo tanto tempo para se reunir, a Bancada do PDS marque a sua reunião exatamente para este momento. Quem somos nós para dar exemplos, mas a Bancada do PMDB marca normalmente as suas reuniões e as faz exatamente após o encerramento da sessão normal, às 18 horas e 30 minutos. Não sei, não entendo, não comprehendo, reunir-se uma Bancada exatamente em cima de um pronunciamento da importância desse, que vinha sendo anunciado; quer dizer, em pleno desenvolvimento da sessão ordinária, a Bancada do PDS se reúne. Mas longe de mim fazer a crítica, quero apenas fazer a constatação.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me, Senador Itamar Franco. Constatação essa que se precisa ser constatada que, muitas vezes, temos a ausência da Bancada do PMDB, justamente, seja pela reunião da sua Executiva, seja pela reunião da sua Bancada.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Pedro Simon, Senador Benedito Ferreira e Senador Virgílio Távora, depois de oito anos, Senador Pedro Simon, no Senado da República, nós não estranhemos nada.

Evidentemente, a desconsideração não é para com o orador. Acredito que se estivesse aqui outro orador, naquela tribuna, por certo o Senado da República estaria repleto. Mas mesmo com este Plenário vazio o povo de Minas Gerais me reconduziu a esta Casa. Isto é que é importante. Se os meus pares não dão a devida atenção a uma matéria tão séria — e eu percebi, inclusive, a própria intervenção do Líder Senador Virgílio Távora, quando se referiu ao meu Líder — e o meu Líder, possivelmente, está ocupado com outras coisas mais importantes. Mas a presença de V. Ex¹s, aqui...

O Sr. Pedro Simon — Com todo o respeito...

O SR. ITAMAR FRANCO — Só um minuto, nobre Senador Pedro Simon, só para terminar o meu pensamento.

Quero dizer que não importa, neste instante, o discurso que faço, estudado, meditado e importante — pelo menos para mim — que tenhamos daqui a pouco duas ou três pessoas, eu e o Presidente, e eu não ficaria triste.

O Sr. Pedro Simon — Seus colegas estarão aqui.

O SR. ITAMAR FRANCO — O importante é que eu cumpra a minha obrigação, porque foi cumprindo esta obrigação, Sr. Presidente, que, numa eleição muito difícil, dois milhões e meio de mineiros me retornaram ao Senado da República. Eu então continuei, com 10, com 20, com 30 ou com 2 ou um Senador, cumprindo essa obrigação, independente...

O Sr. Virgílio Távora — Pelo menos como seu admirador aqui ficarei.

O SR. ITAMAR FRANCO — ...independente das cadeiras vazias.

Mas a verdade é que o desrespeito a uma matéria dessa importância, não é ao Senador de Minas Gerais. E por isso que este Congresso Nacional está ajoelhado, acovardado; é por isso que se fazem essas coisas; é por isso que no exterior podem ser assassinados documentos como este; porque a verdade é que o Congresso Nacional, Sr. Presidente, não está de pé, ele está esvaziado; com raríssimas exceções, nós não estamos cumprindo aquelas obrigações. É por isso que o Executivo faz o que faz; é por isso que se lembra aqui um Decreto-lei, passando por cima da Constituição, e se diz que está tudo normal; é por isso que se põe o País como avalista daquilo que atenta contra a soberania, e o Congresso Nacional assiste a isto tranquilamente.

Mas, não sou eu, Sr. Presidente, que vou consertar o Senado da República. Espero, ao fim do meu mandato, se Deus me permitir, encerrar a minha vida pública na esperança de que ao chegarmos ao Século XXI, o Senado da República recupere aquele prestígio que ele um dia já teve e quem sabe poderá ter no próximo século.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, permita-me somente 30 segundos? (Assentimento do Orador.) É apenas para que fique registrado em seu discurso, nos Anais do Senado, que eu considero pornografia jurídica a afirmativa do Senador Roberto Campos, de que não há ato internacional celebrado pelo Presidente da República, quando é rudimentar, em Direito Internacional, que atos e convenções são celebrados por representantes do Presidente da República, no caso, os Ministros de Estado, que é o que ocorreu.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

Senador Virgílio Távora, eu não quero constranger V. Ex¹, porque sei que há uma reunião muito importante da sua Bancada...

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, não continue, pelo respeito que lhe tenho...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu quis lhe dar liberdade!

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex¹ me avisou que aqui estaria. Estamos, e vamos falar claro: não há culpa do nosso Líder, Senador Aloysio Chaves, pela concomitância de horários. Mas, vamos também falar claro: esses assuntos importantes que V. Ex¹ persegue, ao qual estamos procurando dar toda atenção, não desperta o interesse nem de uma Bancada nem da outra. V. Ex¹ pertence ao PMDB, com brilhantismo representa-o nesta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Também o número de representantes aqui do PMDB na Casa, conte quantos são; quantos estão aqui? Bem mais do que os do nosso Partido, que têm a reunião? Estamos dois do PDS aqui, seis do PMDB e o Líder do PDT; aliás, a Bancada completa do PDT — faltou a Bancada do PTB. Disse V. Ex¹ — e nisso estamos de pleno acordo — que o que desperta in-

teresse nesta Casa é o discurso apaixonado, muitas vezes com conceitos desculpe-me o Senador Hélio Góes, que também aqui não está presente — meramente opinativos. Mas, quando se pergunta algo de fundamental, de básico, pelo menos para aquilo que nós julgamos ser do interesse da Nação — não somos donos da verdade —, o interesse é muito restrito. Isto deve também ficar consignado dentro dos Anais da Casa, através do discurso abalizado de V. Ex¹, do qual, claro, temos divergências profundas que procuraremos depois expor, se tempo tivermos.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Senador Itamar Franco, V. Ex¹ cometeu um equívoco muito grande. É evidente que a Bancada do PDS se reunindo, não poderia deixar um pronunciamento como o de V. Ex¹ sem um fiscal aqui presente. Quando V. Ex¹ libera o Líder do PDS em exercício, está fazendo um ato de grandeza, mas que foge da realidade política. S. Ex¹ foi destacado, está liberado da reunião da Bancada, para ficar presente aqui e acompanhar o que pode acontecer na sessão.

O Sr. Virgílio Távora — Há o mais manifesto equívoco a respeito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Continuo, Sr. Presidente. É um assunto cansativo, mas vamos cumprir a nossa obrigação:

“Taxas de juros, no caso de atraso de pagamento: o spread aumenta de 2 1/8% para 3 1/8%. A determinação da taxa permanece ao alvedrio do banco credor, segundo o critério já mencionado com a agravante de poder exigir a aplicação de um critério alternativo, caso julgue que o critério baseado na libor não reflete adequadamente os seus custos de captação de recursos financeiros. (art. 2.6)”

O Senador Roberto Campos defende isto.

“Além desta sanção, o Banco Central responde, Sr. Presidente, por perdas e danos. O certificado (fatura) emitido pelo banco credor determinando as quantias devidas em função do atraso no pagamento (inclusive no tocante às perdas e danos) a indenização aplicável, bem como os juros, será conclusiva, salvo se contriver manifesto erro.”

Não se pode — comentários nossos — nem discutir as indenizações, nem as perdas e danos.

Taxas extras, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Taxa de disponibilidade de crédito, a chamada commitment fee, incidente sobre o montante não utilizado do total dos recursos postos à disposição, no valor de 0,5%.

Época de pagamento: trimestralmente.

Definição: para fins de incidência do commitment fee, considera-se a parcela não utilizada de cada compromisso global de empréstimo, ou seja, a diferença entre o montante global estabelecido no adicional, no Additional Loan Agreement e aquele efetivamente sacado pelo tomador.

O Banco Central autoriza o Agente a efetuar o pagamento do commitment fee devido aos bancos credores.

Isto tudo, Sr. Presidente, feito à revelia do Congresso Nacional, feito sem conhecimento da Nação. Também, para que o Senado tomar conhecimento dessas coisas? Mas, continuemos:

“Taxa de abertura de créditos (Facility fees) de 1 1/2% sobre o empréstimo total. O Banco Central autoriza o Agente a pagar os bancos credores, em cada data de tomada de empréstimo, o facility fee devido a ele.”

Agora, vem uma taxa que eu custo a acreditar que conste do contrato, chamada taxa de agenciamento, a ser paga anualmente e a ser fixada posteriormente entre o Morgan e o Banco Central (isso é o que consta do contrato).

"Época do pagamento: a primeira parcela será devida na assinatura do contrato do empréstimo, e as subsequentes, anualmente."

Nós não entendemos por que o Banco do Brasil não é o agenciador; nós temos que pagar uma taxa de agenciamento ao Banco Morgan; de quanto, ninguém sabe! Por quê, também não sabemos.

"O Banco Central e o Garantidor pagaráo ao agente — banco estrangeiro, Banco Morgan — todas as importâncias referentes ao principal e juros sobre as notas promissórias, bem como as demais quantias devidas sob este contrato, sem qualquer desconto ou contra reivindicação e livres de quaisquer impostos, taxas, contribuições, tributos presentes ou futuros, ou quaisquer outros encargos, ainda que posteriormente venham a ser instituídos quer pelo Brasil, quer por uma agência governamental interna, por qualquer jurisdição a partir da qual sejam efetuados os pagamentos a qualquer subdivisão política interna do Brasil, ou qualquer autoridade fiscal, bem como as multas e acrescidos acaso devidos."

Em resumo, Sr. Presidente, livre, livre de qualquer coisa.

Vejam agora, Srs. Senadores:

"Caso, entretanto, alguma talvez venha a ser imposta, o Banco Central pagará a importância integral, ficando ainda responsável, juntamente com o Garantidor, pelo integral pagamento das quantias adicionais que sejam exigidas", de sorte que o principal e juros devidos ao banco credor sejam integralmente pagos. O Banco Central fornecerá, através do Agente, cópias conforme (autenticadas) dos recibos das taxas quitadas, de sorte a comprovar que ele, Banco Central, pagou todas as taxas devidas. Esta garantia é válida até a efetiva quitação dos débitos."

E, aqui, comentário nosso: "permite-se, ou melhor concede-se uma imunidade fiscal aos bancos estrangeiros."

Sr. Presidente, volto a dizer que o que falo e leio em português, tem a correspondência em inglês. Vou tentar seguir à frente:

De todas as cláusulas constantes do texto, parece-nos ser a que passaremos a reproduzir, a mais abusiva, posto que assegura ao banco credor o direito de exigir do Banco Central, eventuais diferenças entre o lucro que esperava obter com o negócio, no momento da conclusão do contrato, e aquele que efetivamente auferiu, em decorrência de circunstâncias supervenientes que aumentaram os custos ou reduziram a margem de lucro.

Veja, Sr. Presidente, a tradução que se segue, e peço desculpas ao Senado, por ser liberal; é bastante complexa. Mas é uma das taxas mais abusivas com um banco estrangeiro nesse Projeto.

"Se a qualquer momento, após a entrada em vigor desse acordo, houver mudanças ou inovações na lei aplicável, ainda que a nível de decreto, ou mesmo em decorrência de nova interpretação dada aos textos, por qualquer entidade governamental, ou ainda que a essência de acordo com os procedimentos bancários regulares, por parte de qualquer banco credor, relativamente à imposição ou diretriz traçada por qualquer entidade governamental, ainda que não tendo a força de lei, sujeito qualquer dos bancos credores ou suas filiais comprometidos com a aber-

tura de linhas de crédito, ou credores de importância a qualquer taxa, imposto ou outro encargo relativamente a esse acordo, à garantia ou às notas promissórias, ou modifique a base de taxação dos pagamentos a qualquer banco ou às suas agências, que sejam obrigados a efetuar, ou estejam pendentes quaisquer empréstimos relativos ao principal, os juros incidentes sobre as notas promissórias, ou ainda relativamente a qualquer outra importância devida com base nesse acordo, com respectiva garantia."

E aí segue, Sr. Presidente, esta cláusula, para dizer que:

"Em tal caso exigirá do Banco Central, através do agente, que ele pague ao agente, para crédito do banco credor em períodos regulares de tempo, tal importância adicional, de sorte que o banco credor seja compensado por esse custo acrescido ou reduzido, se for o caso, em relação ao seu lucro."

Tal importância, ou importâncias, serão pagas no último dia de cada período de pagamento de juros, relativo ao período em que se verificou o aumento de custo ou a redução de lucro e será pago imediatamente ao encerramento do semestre. Cada banco credor concorda que envidará esforços para notificar prontamente o Banco Central e o garantidor de qualquer evento que lhes assegure o direito e a percepção de tais quantias adicionais, tais como referidas na frase anterior: o certificado, a declaração, emitido por tal banco credor estabelecendo as bases para determinações das quantias adicionais necessárias para compensar o banco credor, tal como o supra mencionado será conclusivo, salvo erro manifesto.

Continuo, Sr. Presidente, tristemente, mas continuo: Cláusula de garantia: O Banco Central, — veja Senador Fábio Lucena, o Banco Central afirma que inexistem impedimentos legais aos termos do contrato, segundo a lei brasileira. Está escrito na sessão 7^a, em inglês. A Fazenda Nacional diz o que? Idêntica afirmação, na qualidade de avalista, faz o Tesouro Nacional.

O Banco Central afirma que tem os poderes

"necessários para assumir e executar as obrigações decorrentes desse contrato. Os termos deste acordo são exequíveis, constituindo obrigações vinculantes para o Banco Central, nos termos pactuados. Todas as necessárias autorizações legislativas", vou repetir: "Todas as necessárias autorizações legislativas administrativas e governamentais para autorizar a transação foram concedidas."

Qual autorização legislativa, nós não sabemos.

"O Banco Central obteve todos os necessários consentimentos, licenças, permissões, ordens, decretos, aprovações, bem como fez todas as

... declarações e registros com as agências governamentais competentes, bem como cumpriu todos os ditames exigidos em relação ao cumprimento dos termos contratuais..."

É o Banco Central quem diz...

"O aqui disposto não contraria: 1º-A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964..."

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^e me desculpe se estou atrapalhando o seu pronunciamento, mas quanto ao item anterior eu gostaria que V. Ex^e relesse, quando disse que toda a tramitação legislativa...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e quer que eu leia em inglês, ou quer que eu leia em português? (Risos.)

O Sr. Pedro Simon — Em português. (Risos.)

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

... "Todas as necessárias autorizações legislativas, administrativas e governamentais, para autorizar a transação, foram concedidas".

Enfim o Banco Central dá essa declaração.

O Sr. Pedro Simon — Então, o Banco Central mente, escancaradamente, dizendo que foram dadas autorizações legislativas e não passou por qui. E aqui se diz que não precisa; lá se diz que foi dada a autorização legislativa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Está escrito isto, Senador Pedro Simon, inclusive na tradução que fizemos.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, também não desejo atrapalhar o seu procedimento, mas...

O SR. ITAMAR FRANCO — De modo algum, Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — ... V. Ex^e ensejou a solução do problema da dívida externa pelo Senador Roberto Campos, uma vez que ele entende que o garantidor não é o Brasil, quando o contrato reza que o garantidor é a Fazenda Nacional, isto é, a Fazenda Nacional é o Brasil.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Tesouro Nacional.

O Sr. Fábio Lucena — Sim, o Tesouro Nacional. Então, neste caso, já que o Banco Central é o único responsável, basta extinguir o Banco Central e acaba-se toda a dívida externa do Brasil, que não é do Brasil, é do Banco Central, de acordo com o Senador Roberto Campos...

O SR. ITAMAR FRANCO — Continuo, Senador Fábio Lucena:

"... O aqui disposto" — diz o Banco Central — "não contraria a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964... poi ter ações posteriores, nem outra lei pertinente ao Banco Central, qualquer lei ou contrato vinculante para o Banco Central. Os critérios decorrentes do principal, juros e outras importâncias, terão o mesmo privilégio que todos os demais pagamentos decorrentes de empréstimos externos existentes ou por existir. Não há qualquer garantia real segurando o pagamento da dívida externa, quer em relação às propriedades atuais do Banco Central, quer em relação às que posteriormente vierem a ser adquiridas."

O Banco Central não tem nenhum compromisso com seus haveres. Em resumo, é o que diz esta cláusula.

"Este acordo está conforme as leis brasileiras, e as obrigações do Banco Central são exequíveis nas cortes brasileiras."

Aí, Sr. Presidente, creio que é uma informação por demais temerária do Banco Central. Acordo, no nosso entendimento, eivado em cláusulas usurárias. E, na menor das hipóteses, contestável no Direito Brasileiro.

"Não há cessação de pagamento pendente, nem qualquer evento que, com o correr do tempo, possa acarretar a cessação de pagamento (moratória)."

Afirmiação falsa também, Senador Pedro Simon, porque quando se firmou isso, o Brasil já devia.

"Não há qualquer ação pendente ou, na medida do conhecimento do Banco Central, qualquer procedimento perante o Tribunal ou agência governamental ou outro Tribunal arbitral, a não ser que alguns — veja, Sr. Presidente, essa é importantíssima — a não ser alguns que são frívolos e desprovidos de mérito..."

Nós não sabemos que ação frívola ou desprovida de mérito há hoje contra o Banco Central. Mas é o próprio Banco Central que diz:

“Alguns que são frívolos e desprovidos de mérito”, ou na medida que seja do conhecimento do Banco Central, capaz de afetar adversamente a capacidade do Banco Central em cumprir suas obrigações.

Continuo, Sr. Presidente, dizendo novamente que é triste a um Senador da República ter que ler isto ao Plenário do Senado:

“O Brasil é um membro do Fundo Monetário Internacional e está habilitado a usar dos seus recursos.”

Afirmiação também temerária, Sr. Presidente, pois precisamos primeiro cumprir as condicionantes do Fundo Monetário Internacional.

“Não há qualquer tributação no Brasil, relativa ao cumprimento desse acordo e das notas promisórias, bem como relativo aos pagamentos devidos.”

Então perguntamos nós: como afirmar isto?

O Banco Central deveria saber que não se concede imunidade fiscal em instrumento contratual. É o mínimo que se pediria ao Banco Central.

Continuo, Sr. Presidente:

“Não há necessidade do registro do acordo perante o órgão governamental ou corte nacional. A escolha da lei de Nova Iorque como tutelar do acordo não contraria a lei brasileira. O Banco Central está sujeito à lei civil e comercial do Brasil e não goza de imunidade sobre a lei brasileira.”

Garantias: o garantidor tem plenos poderes para conceder aval — é aí...

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^o está dizendo uma coisa da maior importância. Se, como se diz o Senador Roberto Campos, o Banco Central é uma autarquia de Direito Interno, como pode uma autarquia de Direito Interno assumir esse compromisso de que o fórum competente é o de Nova Iorque e não o interno do Brasil? Quem dá a uma autarquia de Direito Interno, e se é uma autarquia de Direito Interno é regida pelas normas brasileiras, quem lhe dá o direito de abrir mão do foro brasileiro, como foi feito aí? Em nome de quem eles fizeram isso?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Pedro Simon, aqui tudo se pode e a Nação assistindo, eu não diria que ela assiste passivamente a isso porque, lamentavelmente, a nação brasileira não conhece esses acordos, sequer o Congresso Nacional os conhecia há até bem pouco tempo.

Ainda há coisas mais graves, Senador Pedro Simon, V. Ex^o há de verificar no decorrer do meu pronunciamento

“A execução e concessão do aval foi devidamente autorizada por todas as autoridades administrativas e não contraria qualquer lei. Para a validade do Aval não é necessária a obtenção de quaisquer autorizações suplementares.”

O Congresso Nacional não existe.

“A fé pública ou crédito do Brasil estão vinculados ao pagamento e asseguram as obrigações:

Isso eu vou repetir, Sr. Presidente:

A fé pública e o crédito do Brasil estão vinculados ao pagamento e asseguram as obrigações.

Não há privilégio de ordem em relação a outros débitos externos existentes ou que vierem a ser contraídos.

Não há qualquer contestação administrativa ou judiciária perante qualquer entidade tendente a invalidar os termos do contrato ou do aval concedido.

O garantidor é membro do FMI” — como eu disse — “e está habilitado a usar seus recursos. E, agora:

É concedida isenção fiscal aos pagamentos”.

As informações contidas no Memorandum de Informações fornecido aos Bancos são corretas e precisas bem como não há omissões de fatos relevantes.”

E aqui vale a pena lembrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que mesmo o Banco Central dizendo isso, o Banco Morgan não se responsabiliza pelas informações do Banco Central e diz aos outros 218 bancos estrangeiros que, a qualquer momento, ele pode se retirar e não assumir nenhuma responsabilidade pelas declarações do Banco Central.

As informações contidas no memorandum de informações são corretas e apresentam — “tradução” — razoavelmente os haveres e responsabilidades do garantidor.

A escolha da lei de Nova Iorque como a lei do contrato é válida no Brasil.

Resumo, Sr. Presidente, de algumas condições resolutórias.

Senador Pedro Simon isso é especial para V. Ex^o

Na ocorrência de quebra das condições contratuais, por qualquer das partes integrantes (Banco Central, Tesouro Nacional e empresas estatais), inclusive não pagamento pontual “é uma condição de uma cláusula resolutória não pagar pontualmente” — deixar o Brasil de ser membro do FMI, não receber o País crédito ampliado do FMI...”

É por isso que disse que há uma perfeita ligação entre o Fundo, os Bancos Internacionais, o BIS e o próprio Tesouro Americano...ser aprovada alguma Lei que submeta esses acordos a outras condições, haja indisponibilidade de moeda estrangeira para as empresas privadas realizarem pagamentos ao exterior; seja declarada uma moratória, autorize o Banco Central pagamentos adiantados de dívida externa, fica automaticamente rescindido o contrato e exigível a totalidade da dívida imediatamente (principal e encargos). A inobservância dessa obrigação acarreta a responsabilidade por perdas e danos.”

Em seguida, Sr. Presidente, eu faço um detalhamento, especificando os casos da chamada condição resolutória. Leio apenas algumas para não cansar o Senado da República.

“Caso haja — veja, Senador Fábio Lucena — uma inadimplência no contrato de empréstimo firmado com o Citibank” — agora já é com o Projeto 2 — “inclusive, relativamente às estatais (BNDES, CVRD, PETROBRÁS, Banco do Brasil etc...)”

Há, também, uma cláusula como condição resolutória...

Posição do Banco Morgan, como mandatário:

O Morgan detém o monopólio da representação dos bancos que formam o consórcio, de tal sorte que as operações só podem ser efetuadas por intermédio dele. O mandatário não assume qualquer responsabilidade nem pelo acordo em si nem pelo seu cumprimento. Caso em alguma transação venha a sofrer qualquer prejuízo, tem direito de ser indenizado pelos participantes do consórcio. O Morgan não assume nenhuma responsabilidade sobre o que consta do Memorandum Técnico de Entendimentos

e nem tão pouco sobre os dados que venham a ser fornecidos pelo Banco Central”.

Apesar disso tudo, eles ainda temem o Banco Central.

O Morgan se reserva o direito de se retirar da operação a qualquer momento.”

Quando o Banco Morgan entender, ele se retira da operação.

“Garantias do Tesouro” — Garantias do Brasil, e o Senador Roberto Campos acha isso normal, e a maioria da Bancada do Governo talvez o mesmo.

“O Tesouro se compromete a incondicionalmente e irrevogavelmente responsabilizar-se solidariamente com o Banco Central pelo pagamento pontual das parcelas (principal e encargos) e isto, independentemente da...”

Veja Sr. Presidente, é incrível, mas isso está escrito, e nós assinamos!

O Sr. Fábio Lucena — Eles.

O SR. ITAMAR FRANCO —

“... da validade, legalidade ou executoriedade deste Acordo.”

Isto está escrito, Sr. Presidente, Senador Roberto Saturnino. Isto está escrito!

O Sr. Roberto Saturnino — Eu nem chego a entender o que exatamente quer dizer isso, porque é algo tão infeliz, tão absurdo, que deixa a gente perplexo. O que ser à que quer dizer esse absurdo? Está firmado aí pelo Banco Central?

O SR. ITAMAR FRANCO — Está, e inclusive em inglês, que V. Ex^o lê muito bem. Está aqui a correspondência em inglês.

O Tesouro — Senador Roberto Saturnino — renuncia à apresentação de qualquer protesto, benefício de ordem, pagamento sob protesto, ou qualquer outro ato que condicione a validade do pagamento.

A garantia independe de uma prévia pretensão contra o Banco Central, o Morgan pode exigir diretamente do garantidor, o Tesouro. A garantia fornecida tampouco será revogada ou suspensa.”

Sr. Presidente, essa constatação desse contrato, Srs. Senadores, e aí, sim, Senador Virgílio Távora, é que eu lamento a ausência dos Srs. Senadores da República, porque o que eu vou ler neste instante, Sr. Presidente, está escrito, choca profundamente a nós. Não, nós da Oposição, mas choca a nós como cidadãos brasileiros, a nós nacionalistas, e eu diria, Sr. Presidente, a todos os patriotas deste País.

“A garantia fornecida tampouco será revogada ou suspensa por força de norma, regra, lei ou mudança na estrutura de poder constitucional.”

Sr. Presidente, se eu parasse nesse instante, se nesse momento terminasse o meu pronunciamento dizendo que nós não podemos mudar a nossa norma, a nossa regra e nenhuma mudança na estrutura de poder, eu creio, Sr. Presidente, que eu poderia pelo menos merecer duas linhas num noticiário policial da imprensa nacional. Já que nós não esperamos, Sr. Presidente, que o nosso pronunciamento, amanhã, tenha aquela repercussão que gostaríamos que tivesse, não por causa do Senador por Minas Gerais, para que o povo brasileiro conhecesse em detalhes o que, em nome dele e em nome da Nação, se assina com os credores internacionais.

"Foro competente, o Banco Central se submete irrevogavelmente a qualquer corte do Estado de Nova Iorque ou da União (norte-americana...) ou às cortes inglesas de Londres para qualquer demanda. Renuncia também irrevogavelmente e no mais amplo sentido a qualquer objeção que ele possa vir a ter quanto a esse foro. O Banco Central concorda em que a sentença prolatada será final e poderá ser executada nos Estados Unidos, Nova Iorque ou no Brasil ou qualquer outra corte que eventualmente tenha jurisdição sobre o Banco Central.

A decisão será sempre final, Sr. Presidente.

Para fins processuais, o Banco Central, irrevogavelmente, nomeia as agências do Banco do Brasil em Nova Iorque e Londres para receber citação e representá-lo na demanda.

O Banco Central renuncia a qualquer imunidade que possa ter contra medidas executória de seus bens, em qualquer lugar, no Brasil ou no exterior. Nenhuma disposição constante deste contrato pode ser interpretada como limitando o direito do Agente ou dos Bancos Credores de acionarem o B.C., perante qualquer jurisdição ou de executarem uma decisão final em qualquer jurisdição.

Consta do contrato uma cláusula geral de arbitragem válida para os dissídios entre os bancos e o Brasil. O Tribunal arbitral será composto de 3 árbitros, cada um indicado por uma das partes e o 3º de comum acordo entre os 2 primeiros árbitros, quanto que seja advogado inscrito na Ordem dos Advogados de New York.

Tem de ser advogado inscrito na Ordem dos Advogados de Nova Iorque.

Caso não cheguem a um acordo, devolver-se-á esta competência ao Presidente do BIRD e se este não o fizer, a indicação caberá ao Presidente do Instituto de Arbitragem de Londres.

São três; o desempatador tem de ser um advogado inscrito na Ordem dos Advogados de Nova Iorque ou indicado pelo BIRD ou por Londres.

A menos que haja disposição expressa em contrário, o arbitramento observará o disposto da Convenção do BIRD para julgamento dos Dissídios de Investimentos entre Estados. O fórum será sempre New York e a língua o inglês.

A decisão final será prolatada com base na lei aplicável (de New York) e não levará em conta a equidade. O garantidor renuncia a qualquer defesa baseado no fato de ser Estado soberano."

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Renuncia a qualquer defesa por ser Estado soberano, mas não é reconhecido como Estado.

O SR. ITAMAR FRANCO — E não é reconhecido.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, por favor. No debate com o Ministro Delfim Netto, eu li algumas cláusulas desses acordos, inclusive a seguinte:

"Na medida em que o garantidor é ou se torna investido de qualquer imunidade, decorrente de procedimentos judiciais, ou de execuções judiciais no Brasil, ou decorrente de execução forçada, realizada no Brasil, fundamentada no direito de soberania, ou mesmo relacionada com qualquer outra matéria que surja, ou que esteja relacionada às suas obrigações neste acordo, o garantidor, o Brasil, concorda irrevogável e incondicionalmente, a não postular, nem reclamar tais imunidades que estejam re-

lacionadas às suas obrigações ou com qualquer outra matéria que seja objeto decorrente ou conexa com o presente acordo."

Em sua resposta, o Ministro Delfim afirmou, conforme os Anais, o seguinte: Não há como fazer uma leitura tão desfeituosa. "O Sr. Fábio Lucena — Está no acordo! O Sr. Delfim Netto — Não está no acordo! E eu não pude debater porque o Regimento não permite. Está no acordo, conforme V. Ex^e está provando agora. Observou o Senador Alberto Silva: mentiu deslavadamente para o Senado. Não há outro verbo a conjugar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou repetir.

Antes, Sr. Presidente, gostaria de agradecer a maneira cavalheiresca com que V. Ex^e está me permitindo continuar na tribuna. Dentro de 10 a 15 minutos no máximo, já que V. Ex^e observa, e deixando de ler algumas páginas de meu pronunciamento, espero concluir meu discurso.

O garantidor assegura que o julgamento do Tribunal arbitral não será impedido de ser executado no Brasil pela simples razão de tratar-se de um ente soberano.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço o nobre Líder, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Senador Itamar Franco, apresento minhas escusas por não ter estado aqui desde o início do discurso de V. Ex^e, em face de compromissos da Liderança, em primeiro lugar, numa reunião com o Presidente Ulysses Guimarães para preparatória da reunião da Executiva Nacional de amanhã à tarde; e segundo, porque tive que receber, com hora marcada, o Conselheiro de Negócios da Embaixada da Romênia no Brasil. Ainda bem que chego a tempo para cumprimentar V. Ex^e na tribuna, e dizer que, no meu gabinete, ouvi parte do pronunciamento de V. Ex^e com o qual me congratulo, inclusive porque fico muito à vontade por ver que coincidimos no nosso ponto de vista e nesse particular, aliás, toda a Bancada do Partido. Sabe V. Ex^e que, há pouco tempo, antes do recesso, fui a essa tribuna fazer um discurso nessa mesma linha de V. Ex^e, denunciando a assinatura do Banco Central, com os bancos estrangeiros, no chamado Projeto II, justamente chamando a atenção para o atentado que ele representava à soberania nacional diante, sobretudo, de dois pontos: da renúncia do foro brasileiro e da renúncia à impenhorabilidade dos bens do Banco Central, ao arreio da Constituição Federal. Esse discurso, graças a Deus, embora não tenha tido maior repercussão na Imprensa, consegui abalar setores importantes da vida nacional, entre os quais o Instituto dos Advogados do Brasil, que emitiu uma nota a respeito, e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados, que reunido, conforme me telefonou o Presidente, daquele Conselho, decidiu por unanimidade representar ao Procurador-Geral da República, no sentido de pedir ao Supremo Tribunal Federal a declaração de constitucionalidade do Projeto II. E por igual, a Ordem dos Advogados, Seção do Rio de Janeiro, deliberou entrar com uma ação por crime de responsabilidade dos Ministros da área econômica, pela assinatura desse documento. Creio que, de igual modo, caberiam as mesmas medidas de caráter judicial no que tange ao Projeto I, que é objeto do pronunciamento de V. Ex^e. Meus parabéns a V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é quem agradeço a intervenção de V. Ex^e, nobre Líder Humberto Lucena.

V. Ex^e não precisaria pedir desculpas pela ausência. Nós entendemos os compromissos que o Líder do nosso Partido tem, e recordamos também do pronunciamento

que V. Ex^e fez sobre o Acordo II com o Citibank e mais 43 bancos estrangeiros.

Continuo, Sr. Presidente. "Por convenção entre as partes, fica acordado que o acordo representa título executivo extra-oficial, sujeito portanto a procedimento sumário de cobrança previsto para tal tipo de crédito."

Se o Brasil não pagar, em 24 horas eles poderão agir contra o Banco Central. A lei aplicável é a lei do Estado de Nova Iorque.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixo agora o contrato, chamado Projeto I, para concluir o meu pensamento, naquilo que, entendo, como Representante de Minas Gerais, devo fazer.

Srs. Senadores, hoje, portanto, não sabemos ao certo o que nossos credores pretendem cobrar. Os precisos termos originais do gigantesco endividamento permanecem desconhecidos, os contratos recentemente vindos a lume, entretanto, evidenciam que os nossos credores sabem e astutamente se reservaram todos os direitos possíveis e imagináveis, inclusive quanto à fixação da taxa de juros.

A lei dos contratos é a vontade unilateral, potestativa e ilimitada do credor. Seria despicando enfatizar que o direito dos povos civilizados repele pacto de tal natureza.

Além aqui, Sr. Presidente é onde tenho uma posição firme e formada.

"A tese isolada da moratória nunca nos seduziu, quer por ser imprecisa, quanto ao conteúdo, quer por representar um apriorístico reconhecimento da legitimidade do que vem sendo exigido. Seria a moratória uma simples dilação temporária dos prazos de vencimentos do principal e acrescidos, obtida com o consentimento do credor? Ou, então, seria uma suspensão unilateral dos pagamentos até uma renegociação futura, igualmente objeto de alescência por parte dos credores, seria, finalmente, o não reconhecimento de todos os contratos e compromissos?"

Essas indagações, Sr. Presidente é que me levam a reafirmar, mais uma vez, que a tese isolada da moratória não nos seduz.

Do exposto, verifica-se que o País, atualmente, se encontra numa encruzilhada histórica. De um lado, está a instituição financeira mentora das economias do mundo ocidental a nos exigir condições politicamente inaceitáveis para a obtenção dos "créditos ampliados", necessários ao reescalonamento da dívida, a saber: redução dos salários reais dos empregados, contenção dos gastos públicos, cortes drásticos no orçamento, retração da atividade produtiva do setor estatal e, finalmente, uma recessão econômica brutal que já vem acarretando um maciço desemprego e o precoce sucateamento do nascente parque industrial interno.

A aceitação dessas condições, Srs. Senadores, implica num violento retrocesso econômico, com o agravante de nos tornarmos ainda mais dependentes do mundo desenvolvido. De outro lado, deparamo-nos com as exigências extorsivas do sistema bancário internacional, que nos impõe condições e termos usurários para assegurar a rolagem da dívida. A manutenção de tais vínculos obrogacionais levaria em curto lapso de tempo a entrega a título de dação em pagamento das riquezas nacionais como única forma de saldar o simples encargo de uma dívida que jamais cessará de crescer. A visionária pretensão dos setores governamentais, segundo a qual seria possível resgatar o exigido, pela obtenção de saldos comerciais, revela-se, dia a dia, inexequível. Além do mais, é de se reconhecer que tal estratégia tende a perpetuar um estado de submissão, por quanto sempre estaremos a depender não só das condições do mercado externo, como da boa vontade dos compradores potenciais em adquirir nossas mercadorias. A experiência demonstra à

sociedade que, verificada tal situação, o preço ofertado jamais corresponde ao real valor do bem transacionado.

Sr. Presidente, diante de tal quadro, nada justifica a permanência do Brasil no Fundo Monetário Internacional, nem os esforços revidados no sentido de reciclar os recursos fornecidos pelo sistema bancário privado. A Nação exige dos responsáveis pela condução dos negócios públicos a imediata denúncia, tanto do acordo constitutivo do Fundo Monetário Internacional, como dos ajustes e dos contratos assumidos junto aos órgãos financeiros multinacionais, entendido este vocábulo como um ato unilateral e soberano de rompimento de todos os vínculos obrigacionais ora existentes.

Não se diga que essa atitude, Srs. Senadores, representa por si só uma violação das normas legais pertinentes ao caso.

No que tange ao Fundo, autoriza-nos a tanto o disposto no art. 26, seção I, da respectiva carta e, aqui, chamamos mais uma vez a atenção dos Srs. Senadores:

"Qualquer membro poderá retirar-se do Fundo em qualquer época, mediante notificação, por escrito, ao Fundo, em sua sede. A retirada se tornará efetiva na data em que for recebida a notificação."

De resto, caso não seja adotada tal atitude, Sr. Presidente, e aí é que chamamos a atenção particularmente do nobre Líder Humberto Lucena, correremos o risco de ver aplicada a disposição contida nas seções seguintes do mesmo artigo:

"a) Se um membro deixar de cumprir qualquer de suas obrigações, nos termos desse convênio, o Fundo poderá declarar o país membro impedido de utilizar os recursos gerais do Fundo."

Sr. Presidente, como é que pode o Partido do Movimento Democrático Brasileiro aceitar as imposições, hoje, ditadas pelo Fundo Monetário Internacional à Nação brasileira?

"b) Se, após esgotado um prazo razoável, o membro persistir em deixar de cumprir qualquer de suas obrigações, nos termos deste convênio, este membro poderá ser solicitado a retirar-se do Fundo, por decisão da junta de Governadores, adotada por maioria de Governadores com 5% do total de poder de votos."

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a, nobre Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Ouço V. Ex^a terminando seu brilhante discurso e acho que não posso deixar de intervir nas suas palavras, para colocar duas questões: a primeira com relação à parte em que V. Ex^a indaga como o Partido do Movimento Democrático Brasileiro pode aceitar as exigências do Fundo Monetário Internacional. Pelo contrário, nobre Senador, V. Ex^a há de convir comigo. Temos protestado, diariamente, contra o alinhamento do Brasil com o Fundo Monetário, a submissão do Brasil ao Fundo Monetário e, por conseguinte, contra veementemente às exigências aceitas, pelo Brasil, pelo Governo brasileiro, de tal sorte que nos levaram a assinar acordos como este, a que V. Ex^a se refere, e ao qual me refiro. E, mais do que isso, alterar internamente a legislação salarial, comprimir o déficit público, a ponto de chegarmos ao zero, em matéria de investimento, levando o País à recessão e, por consequência, ao desemprego. E tanto que por não estarmos de acordo com o atrelamento do Brasil, neste instante, aos figurinos do Fundo Monetário, é que estamos, neste particular, com V. Ex^a. Achamos que, realmente, o Brasil não deve mais perma-

necer submetido ao Fundo Monetário, tanto assim que coerentemente somos favoráveis à moratória. Veja V. Ex^a, o que nos declara o economista Celso Furtado, com a sua competência, com a sua capacidade. Em entrevista publicada e comentada pelos jornais do País, ele nos diz que já estamos em estado de moratória tácita. Por quê? Porque o Brasil está em atraso no pagamento de cerca de mais de dois bilhões de dólares, hoje, diante do mercado financeiro internacional. O que é que está crescendo dentro do PMDB, a essa altura, e que, talvez, ao que tudo indica, leve o Presidente do Partido a propor, em discurso e, depois, no programa que pretende fazer em cadeia nacional de rádio e televisão, pela Justiça Eleitoral? É a idéia do reconhecimento de uma moratória pelo prazo de três anos, isto é, durante três anos nós diríamos que não pagariamos a nossa dívida e, neste prazo, iríamos fazer a renegociação para o futuro. Isto em relação aos bancos privados, porque 70% da dívida externa é com os bancos privados; 30%, de governo a governo e com os bancos internacionais públicos. Então, os outros 30% seriam renegociados de governo a governo. A posição do PMDB, parece-me, é perfeitamente coerente, neste instante, e acho que a divergência que haveria no momento seria, talvez, plenamente superável se V. Ex^a se ativesse mais aos posicionamentos que o Partido tem tido, nesses últimos tempos, em torno dessa matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Humberto Lucena, a última observação de V. Ex^a eu não aceito. Não aceito, porque, ao contrário do que pode pensar V. Ex^a, eu estou sempre atento ao posicionamento do Partido. É possível que, por ser um simples Senador do Estado de Minas Gerais, eu não tenha acesso à corte do PMDB. Mas, seguir a linha partidária, discordando apenas daqueles que cumpriram algo nas praças públicas e, hoje, no exercício dos cargos, não cumprem aquilo que prometeram, se isso não é acompanhar os postulados do Partido, eu não sei.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não posso receber essa admoestação de V. Ex^a, não aceito. V. Ex^a vai me permitir, darei o aparte, depois, com muito prazer, mas não aceito, porquanto, desde 1966, numa cidade difícil na época, Cidade de Juiz de Fora, minha cidade, eu ingressei no MDB e, lá, V. Ex^a há de se recordar que da minha cidade parti o movimento revolucionário. Em 1967, fui eleito prefeito de Juiz de Fora. Desde então, Senador Humberto Lucena, tenho seguido a linha partidária. Agora, o que eu não posso concordar e não concordo, não é por não ser chamado, como Senador, a participar da corte do PMDB. Não me importo e nunca me importarei, porque, ao ser convocado para pertencer ao diretório nacional, Senador Humberto Lucena, cedi o meu lugar ao hoje prefeito de Juiz de Fora, o Deputado Tarécio Delgado, porque entendia que eu, presidindo o PMDB mineiro, quando ninguém acreditava, quando éramos cinco só, quando eu arriscava o meu mandato de Senador, quando as maiores lideranças do meu Estado se uniam para formar o então grande Partido Popular, Senador Humberto Lucena, eu fui o primeiro cidadão do PMDB a ficar as estacas em Minas Gerais naquela altura. Talvez V. Ex^a não saiba, mas naquela altura, ser do PMDB era muito difícil, como eu disse, face às grandes lideranças tradicionais que se uniam, hoje, uma já do nosso lado.

O que eu não posso concordar, Senador Humberto Lucena, primeiro, é com a admoestação de V. Ex^a e, segundo, aí é uma posição que tenho, Sr. Presidente, face aos estudos, é com a posição irrealística, quando o meu Partido fala em moratória e fala, ao mesmo tempo, que não concorda com o Fundo Monetário Internacional. Basta ler, Srs. Senadores, Srs. Membros do meu Partido — pelo menos do meu Partido até agora — basta ler que

uma das cláusulas, uma das condições resolutórias, Sr. Presidente, é que o Brasil, se declarar a moratória, ele rompe com os bancos privados, como disse o nobre Líder do meu Partido, com 70% dessa dívida correspondente. Mas, o que que diz a outra cláusula dos bancos privados, que o Brasil assinou? É que também, como condição resolutória, se o Brasil não receber o chamado crédito ampliado do Fundo Monetário Internacional, esse acordo está rompido.

Então, eu pergunto, Sr. Presidente: como é que nós vamos pedir uma moratória — e eu vou dizer, no final, o meu pensamento — como nós vamos pedir uma moratória ao banco privado, se ele coloca, como sujeito principal do seu contrato, que o Brasil tenha o acordo ampliado com o Fundo Monetário Internacional, porque senão ele rompe, na mesma hora, e, em 24 horas, através de uma ação extra-judicial, ele vai contra os haveres do Banco Central? Eu não entendo, Sr. Presidente, até que me provem — até que me provem que o PMDB, nesta linha de pedir moratória, acaba não concordando com as determinações do Fundo Monetário Internacional — até que me provem, Sr. Presidente — e possivelmente não será nesta sessão, porque acredito que seja um assunto a ser debatido se for chamado à corte do PMDB para explicitar o meu pensamento.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a?

O SR. ITAMAR FRANCO — Permito, antes de continuar.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a entendeu mal as minhas palavras. Longe de mim, Senador Itamar Franco, fazer qualquer admoestação a V. Ex^a, que é um dos Senadores mais dinâmicos, mais produtivos, mais assíduos, não só no plenário, mas em todas as Comissões, em nome de nosso Partido, e sei de sua história. Ninguém mais do que eu conhece e admira a história de V. Ex^a, lá, em Minas Gerais, sua grande vitória em 1974, a grande vitória que o Partido lhe deve. Mas, apenas, quando eu disse que talvez V. Ex^a não estivesse se atendo bem aos posicionamentos do Partido, foi nessa matéria que V. Ex^a está abordando, porque V. Ex^a que criticou o Partido, dizendo que não sabia como o PMDB admitia as exigências do FMI. Então, chamei a atenção de V. Ex^a, dizendo que isso não é verdade, porque temos protestado diariamente contra essas exigências e admitimos um rompimento com o FMI. E, para romper com o FMI, é preciso a moratória, nobre Senador, porque, evidentemente, que a moratória leva ao rompimento com o Fundo, ou V. Ex^a acha que o Fundo vai aceitar a moratória?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Ex^a, V. Ex^a comete um engano profundo.

O Sr. Humberto Lucena — Permita que eu termine o meu raciocínio. Agora, outra coisa: moratória não se pede e nem o PMDB está pedindo. Moratória se reconhece. O Brasil, como disse Celso Furtado, já está em moratória tácita. Então, temos que reconhecer o estado de moratória e dizer que não podemos pagar, durante 3 anos, no mínimo, os nossos compromissos internacionais. Essa é que é a questão.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex^a?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Roberto Saturnino — Acho que é importante debatermos, até entre nós aqui, entre nós da Oposição, porque é necessário que a Oposição tenha um pensamento unificado a esse respeito. É necessário. Acho que V. Ex^a fez muito bem em levantar esse ponto, antes que o PMDB se pronuncie oficialmente, porque acho, pelo que entendi, lendo nos jornais, há, realmente, uma divergência de pontos de vista, por exemplo, entre o que eu tenho defendido aqui e a posição do PMDB. Espero que ainda

seja possível rever e se unificar esta questão, porque é muito importante. É muito importante em dois pontos. Primeiro, nós achamos que é certo declarar a moratória para nos termos livres das imposições do FMI. Então, uma coisa tem que ser explicitada. Declara-se a moratória e não se aceita mais as imposições e o empréstimo do FMI e vamos refazer, vamos reconstruir a nossa economia, refazer o nosso projeto de desenvolvimento, autonomamente, sem a interferência. Isso, um ponto. O segundo ponto é o seguinte: é que não basta declararmos uma moratória, digamos, vamos suspender os pagamentos por três anos, ainda que a suspensão, por três anos, abrisse oportunidade para prolongamento desse prazo, posteriormente. O que é importante, até não acho, que seja importante o prazo de dois, três, cinco anos, não, acho que é importante é que a moratória fique declarada até que os banqueiros aceitem condições que nós também aceitamos e aí entra a questão dos juros, que é fundamental, porque, se nós declararmos uma moratória de três anos, mas continuarmos aceitando que essa dívida seja capitalizada aos juros que eles fixaram nesses contratos aí que declarada a moratória, como V. Ex^e bem leu, o spread já será acrescido de um e tanto por cento, além dos juros que eles elevam ao seu arbítrio — ainda ontem, elevaram os juros, novamente; cada 1% de juro elevado, é 1 bilhão de dólares, 1 bilhão de dólares de pagamento do Brasil; então, ficarmos estes anos todos capitalizando essa dívida, com esses juros altíssimos e mais os spreads que seria elevados e nós, depois, reconhecermos isso tudo, não! É preciso que fique bem claro que nós, ao declararmos a moratória, nós abrimos a questão da renegociação para fixarmos os juros. Só recomeçaremos a pagar, quando eles aceitarem condições que nós também aceitamos, em termos de prazo e de juros. Extensão dos prazos, obviamente, e vamos colocar juros fixos e honestos, nada dessa especulação que está aí ao arbítrio deles. Isso não é possível de se aceitar. Então, é preciso que isso fique bem claro, porque do contrário, nós seremos joguetes, porque conseguimos uma moratória de três anos, mas, daqui a três, ao invés de estarmos devendo 100 bilhões, estaremos devendo 300 bilhões. E aí, como vamos fazer face de novo a esse encargo? Então, acho que V. Ex^e levantou esse ponto e é muito importante que isso fique claro, antes que o PMDB fixe uma posição definitiva, oficial, no seu documento, para ficar bem explícito tudo isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Roberto Saturnino, vou deixar bem clara a minha posição no final do meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral. Fazendo soar a campainha.) — Eu queria lembrar ao nobre orador que está na tribuna que o tempo de V. Ex^e já ultrapassou de quase uma hora, além do tempo regulamentar.

O Sr. Pedro Simon — Se já ultrapassou uma hora, pode ultrapassar uma hora e meia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, V. Ex^e não estava aqui, quando eu solicitei a benevolência da Mesa. Sou um Senador que estou chegando ao Senado da República, numa eleição de 1982 e o benefício que foi dado aos outros Senadores que aqui chegaram, três horas — eu não quero falar tanto — mas pediria a V. Ex^e, no máximo mais 15 minutos e encerrarei o meu pronunciamento.

Senador Roberto Saturnino, vou deixar bem clara a minha posição, e não é, pelo menos do que eu tenho lido nos jornais, a posição do meu Partido, pode ser até que o que eu tenho lido tenha lido errado, e que, em parte, também não coincide com a de V. Ex^e. Para se falar na moratória, nós precisaríamos definir essa moratória; ela é unitária, ela é apenas uma dilatação do prazo, ela é decretada, ela é negociada, ela é conversada com quem?

Veja porque eu digo isso, Senador Roberto Saturnino, e sei que V. Ex^e conhece a documentação; por que digo isso? Porque se a nossa dívida, a maior das nossas dívidas é com os bancos internacionais, e se esse caso específico que abordei aqui do Banco Morgan, com 218 bancos, que o Brasil pretende obter mais de 4 bilhões de dólares, se há condições de rescisão contratual na declaração da moratória, de o Brasil não receber um crédito ampliado do Fundo Monetário Internacional, o que eu preconizo, e V. Ex^e vai ver em seguida, eu gostaria de ler para depois debater com V. Ex^e, é outro tipo de medida. Não entendo, Senador Roberto Saturnino, que se eu for negociar com um banco, um banco internacional, ele precisa ter aquilo que eu chamaria o Fundo Monetário Internacional como se fosse o Ministério da Fazenda do mundo, porque ele que exige — veja que nós vamos retirar menos do Fundo Monetário Internacional, mais dos bancos privados, mas, uma das cláusulas dos bancos privados é que nós tenhamos um aval praticamente do Fundo Monetário Internacional. Essa é a realidade que se apresenta, nós temos que analisar o seu contrato global e eu disse há pouco, há uma ramificação entre o PIS, o Tesouro e o Fundo Monetário, com o Projeto 1, o Projeto 2, o Projeto 3 e o Projeto 4.

Vou dar, então, Senador Roberto Saturnino, o que eu penso, o meu pensamento. Não espero que o meu Partido concorde não, o meu Partido tem as grandes cabeças laureadas e saberá melhor do que eu definir o que ele entende. Mas, eu quero dar, depois de estudar, o que eu penso e como acho que deveríamos agir.

Em relação aos contratos firmados com o sistema bancário internacional, saliente-se que nenhuma cláusula nos obriga a manter indefinidamente os atuais vínculos.

Estou de acordo com V. Ex^e. Uma moratória hoje pedida amanhã pode agravar a situação brasileira, pode agravar o modelo que nós temos aí que é um modelo copiado das nações industrializadas, um modelo capitalista com o qual não podemos concordar, porque nós somos uma Nação pobre.

De resto, a denúncia do acordo constitutivo do FMI já seria condição, Senador Roberto Saturnino, suficiente para acarretar a imediata rescisão dos aludidos contratos. Essa é uma verdade e V. Ex^e há de concordar comigo, ao romper com o Fundo eu rompo com os bancos.

Livres dos grilhões que nos mantêm atrelados a interesses externos, poderíamos — penso eu — reequacionar as diretrizes básicas da economia nacional, direcionando-as no sentido do atendimento das necessidades essenciais da maioria da população, o relacionamento com o exterior passaria a ter um papel marginal sendo as necessidades e insumos estrangeiros atendidos, seja com recursos provenientes das vendas à vista, seja pela via da concretização de alianças estratégicas alternativas, um realinhamento internacional diferente. Todo esse processo não poderia prescindir de uma mobilização nacional, no sentido de conscientizar a população e torná-la participativa do processo decisório.

Não adjunta falarmos de moratória, em desenvolvimento brasileiro, se não tivermos o apoio popular e o Governo brasileiro não entender isto.

O Congresso Nacional, por seu turno, como fórum político do País, teria missão preponderante no equacionamento da ordem alternativa. Os anseios de paz e de prosperidade do povo brasileiro não podem continuar a ser postergados em benefício dos mesquinhos interesses financeiros internacionais. É chegado o momento de se colocar um termo final nesse inaceitável processo de pauperização do povo brasileiro.

É por isso, Sr. Presidente, que encaminho a V. Ex^e, neste instante, o seguinte projeto de decreto-legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° DE
1983

Determina que o Poder Executivo denuncie no prazo de 48 horas o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 5, de 1978, que "aprova o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional".

Art. 2º No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Poder Executivo, na conformidade do previsto no artigo 26, seção I, do referido Convênio, denunciará o texto notificando ao Fundo Monetário Internacional a decisão do Brasil de retirar-se da entidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

E a justificativa, Sr. Presidente, está no pronunciamento que acabo de fazer ao Senado da República.

Muito obrigado, Srs. Senadores. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará como Líder do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — O Senador Álvaro Dias encaminhou à Mesa requerimento de informações que, nos termos do inciso VI, do art. 239, do Regimento Interno, será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

— Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1981 — Complementar (nº 60/75, na casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios tendo

PARECER, sob nº 1.362, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com emendas de nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta

2

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 619, de 1983, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda, a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº I-CCJ; e

— de Agricultura, favorável.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1982, de autoria do Senador Murió Badaró, solicitando, nos termos dos arts. 75 "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária.

(Dependendo de parecer oral, da Comissão de Finanças, a ser proferido em plenário — art. 76 § 2º, do Regimento Interno).

6

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e, dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

7

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Tarso

Dutra, que institui o sistema eleitoral misto, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983 do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 8-8-83 É QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na verdade, eu não estava preparado para usar da palavra, na sessão de hoje do Senado Federal, porém recebi alguma indução dos oradores anteriores, particularmente deste grande representante das Alterosas, Senador Itamar Franco...

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado, Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — ... que abordou um assunto para mim importantíssimo, qual seja aquele ligado ao Orçamento da República.

Hoje, Sr. Presidente e Sr. Senador Itamar Franco, coincidentemente, li pela manhã no *Correio Braziliense*, da Capital da República, um comentário à entrevista de um dos maiores economistas desta República, o Dr. Octávio Gouvêa de Bulhões, onde S. Ex^e, como ex-Ministro da Fazenda que foi, e a Imprensa isso reconhece, ter sido aquele Ministro quem, com sua habilidade, sapiência e técnica de abalizado economista, jugulou a inflação reinante quando assumira o Ministério da Fazenda do Brasil.

Então, Sr. Presidente e Sr. Senador Itamar Franco, o professor Octávio Gouvêa de Bulhões, quando V. Ex^e fala nas três espécies de orçamento, o fiscal, o monetário e o das estatais, ele lembra uma técnica, até certo ponto, acho razoável: o Orçamento da República deveria vigorar até outubro. Diz ele:

"O orçamento é irreal porque é preparado com uma antecedência que faz absurdas e distorcidas as suas previsões. A Constituição manda que ele seja remetido ao Congresso Nacional, através de mensagem do Executivo, no máximo até 31 de agosto. Trata-se de um documento contendo mais de 1 mil páginas e com dezenas de milhares de rubricas que se cruzam, num detalhamento imprescindível para atender a todos os órgãos da administração federal.

As repartições iniciam o trabalho de base antes de encerrar-se o primeiro semestre, apontando valores para um orçamento que vai vigorar até 18 meses depois, fora, portanto, de uma área confiável em termos de projeção. Sobretudo se o curso inflacionário dispara percentuais angustiantes a cada mês que chega. Vale dizer, existe uma autorização implícita para errar. Por isso as estatais se servem à vontade de recursos gerados sob previsões tão falhas."

Nesse ponto, no regime inflacionário, no qual nos encontramos, a previsão orçamentária é irreal e é falha, porque todos os meses sobe a inflação e cai o valor do di-

nheiro. E ainda mais: sobre as três espécies de orçamento, ele diz aqui:

"Um outro aspecto a ser considerado, com profundidade, seria admitir o ano fiscal dividido em dois períodos distintos, dando-se, destarte, atualização mais dinâmica à Lei de Meios, além de abrir espaços para cobranças fiscais sob avaliação de espaço e de tempo mais críticas e mais coerentes com o combate à inflação."

É uma lembrança; eu não sou — V. Ex^e e o Senado há de me perdoar — não sou técnico em assuntos econômicos, sou, como digo sempre da tribuna do Senado, um médico provinciano que o destino trouxe a esta Casa. Mas, um dia, interrogado se eu era economista, quando participava de um debate na TV Bandeirantes, naquele programa de Ferreira Neto, e me encontrava diante de uma das sumidades maiores deste País, em economia, o nosso colega Senador Severo Gomes, eu disse para Ferreira Neto que era uma covardia colocar-me diante de um homem que foi Ministro da Indústria e do Comércio, um homem reconhecidamente estudioso dos problemas econômicos, quando eu apenas conhecia de economia aquilo que bem pouco lia, em alguns livros que me chegavam e através da imprensa brasileira. Mas o fato é que gosto de ler sobre esses problemas econômicos, e estou aqui com dois assuntos que acho da maior importância, ligados ao orçamento e à questão da dívida externa versus moratória.

V. Ex^e, Sr. Presidente, e meus nobres colegas aqui presentes, não se atemorizem porque ficarei apenas no primeiro assunto. Sinto que ainda não estamos em tempo de discussão, porque como diz o Senador Itamar Franco, o Senado está um pouco divorciado desses grandes problemas. Mas isso, na verdade, é porque tudo tem sua fase; logo mais, talvez, a partir do meado de agosto, estaremos aqui com o Plenário repleto, a discutir os grandes problemas nacionais, porque, nobre Senador Itamar Franco, nobres Senadores presentes e Sr. Presidente, o problema econômico brasileiro não está para brincadeira. Eu sou leigo, mas pelo que leio, fico numa confusão dos diabos — não sei mesmo o que seria o mais certo. De um lado, fala-se que a moratória é que resolveria a situação; o pessoal do Planejamento condena, porque iria faltar o petróleo, o gás de cozinha e o que seria do Rio de Janeiro faltando tudo isso, paralisando as grandes indústrias?

Nós não podemos comparar o Brasil com o México e com a Argentina, porque se o México chegasse a uma moratória, que não chegou — e sim a renegociação, e nós já estariam marchando para isso — o que é certo, o que me faz atentar para o fenômeno, foi quando um meu familiar me disse: "olhe, atente para o assunto, nós estamos aí pensando em conseguir 6 bilhões de dólares no final do ano, em caixa no Tesouro Nacional". Mas, pergunta-se: esses 6 bilhões de dólares em caixa irão gerar empregos ou sairão pela outra porta? Ficarão zerados os cofres nacionais? E, zerados um ano, no outro ano, ao invés de 6 bilhões, chegam a 10 bilhões de dólares os recursos brasileiros, ficarão encerrados no Tesouro Nacional? E o desemprego? O País, sem recursos para empregar a mão-de-obra que está aí esperando ser aproveitada e que, segundo os cálculos, nós estamos com o número de empregados correspondente ao ano de 1970!...

Se zerar o ano de 84 nós iremos para o número de empregados de 1960; se zerarmos o ano de 85, iremos para o número de empregados de 1950. Isto, com a população já atingindo a essa explosão de 120 milhões de habitantes.

O SR. ITAMAR FRANCO — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não; com o maior prazer.

O Sr. Itamar Franco — Eu queria voltar ao problema do orçamento, se V. Ex^e me permitisse. Não conheço o trabalho do Dr. Bulhões, mas acho importante quando S. Ex^e diz que esse é um orçamento irreal. Ele não é irreal apenas porque não é examinado...

O SR. ALMIR PINTO — Diz, ele, aqui, que é irreal.

O Sr. Itamar Franco — Ele é irreal, no nosso caso, Senador Almir Pinto, exatamente porque falta unicidade orçamentária brasileira. Veja V. Ex^e que eu acabei de dizer que nós apreciamos o orçamento fiscal; não conhecemos o orçamento das empresas estatais e não conhecemos o orçamento monetário nacional. V. Ex^e diz que é um mero provinciano; é modestia de V. Ex^e, pois oxalá, Senador Almir Pinto, nós tivéssemos provincianos como V. Ex^e nas nossas duas Casas, tanto no Senado da República, como na Câmara dos Deputados. É normalmente o homem da província, Senador Almir Pinto, que tem uma sensibilidade que às vezes falta aqueles que, nas alturas do Poder, se esquecem exatamente de que há um Congresso Nacional. Mas eu continuo na minha tese: não se esquece que há um Congresso Nacional, é o Congresso Nacional que se faz ausente, é o Congresso Nacional que não existe — é por isso que se permitem certas expressões. Em qualquer lugar do mundo, se falassem que o Congresso Nacional ia fazer greve, a frase, por mais que tivesse um efeito apenas psicológico, seria repudiada. Mas, aqui, é ao contrário: a frase teve, inclusive, efeito jornalístico. E a imprensa, realmente, Senador Almir Pinto, não vai se preocupar com o Orçamento da República; ela está preocupada é com o que disse o General Golbery do Couto e Silva, V. Ex^e não tenha dúvida. Se eu e V. Ex^e, neste instante, tivéssemos discutindo o General Golbery do Couto e Silva, possivelmente nós teríamos aqui mais gente no Plenário, a bancada da imprensa por certo estaria aí presente, mas nós estávamos falando em coisa mais séria, que é o Orçamento da República. E sendo o Orçamento da República, isso não interessa. Veja, Senador Almir Pinto, que é esse o estágio em que está o Congresso Nacional. V. Ex^e diz que é um homem da província; eu sou um homem do interior, vivo em uma cidade de porte médio, na minha Juiz de Fora...

O SR. ALMIR PINTO — Por causa de Minas Gerais, quase que a minha cidade perdia o nome: eu sou de Lavras. Quando eu nasci era Lavras, mas como existia Lavras em Minas Gerais e, sendo Minas Gerais o cerne da nacionalidade, a minha cidade deixou de ser apenas Lavras para ser Lavras também da Mangabeira, embora não exista nem um pé de mangaba por lá.

O Sr. Itamar Franco — Veja que Minas Gerais ficou honrada, tendo uma grande cidade chamada Lavras, mas, Senador Almir Pinto, o que eu ouvi exatamente na minha cidade — não sei se V. Ex^e escutou isso — foi o pessimismo, foi a descrença...

O SR. ALMIR PINTO — Conheço a cidade de V. Ex^e.

O Sr. Itamar Franco — ... com os homens públicos, com o Congresso, a falta de credibilidade do Governo. Veja V. Ex^e: somos quantos Senadores neste momento? A gente tem que dar uma parada para ver o silêncio, pois a Taquigrafia não registra o silêncio, pra dizer que este Congresso Nacional, talvez, Senador Almir Pinto — foi o que eu disse em aparte ao Senador Fábio Luceira —, quem sabe ele existiria até o Decreto-lei nº 2.045? Se vai fazer falta à Nação, não sei; desse jeito, não fará falta alguma.

O SR. ALMIR PINTO — Voltando à questão orçamentária, depois da leitura e de haver assinalado alguns trechos desse trabalho do *Correio Braziliense*, em que são expostas opiniões e considerações do ilustre profes-

sor Octávio Gouvêa de Bulhões, ele ainda diz — e eu volto, porque V. Ex^e falou na unicidade do orçamento.

O Sr. Itamar Franco — Que é necessária.

O SR. ALMIR PINTO — Exato.

Dir-se-á que a validade, a unicidade e a universalidade da lei orçamentária são fatores limitantes para uma intervenção de envergadura. Ocorre, porém, que a inflação corrói todos os valores e esvazia as bases duradouras dos mecanismos de controle, projetando naquelas qualificações características de complicadores e não de simplificadores, na sustentação da verdade orçamentária."

Continuando a comentar o problema orçamentário, ele cita uma coisa interessante:

"Para aproveitar a viagem, o Poder Público deveria rever a Lei nº 4.320, ajustando-a aos tempos do terror inflacionário a fim de que fossem abertos os canais de punição para aqueles gestores que transgredirem as normas da orçamentação pública.

Agora V. Ex^e vê como já disse que pouca atenção estão dando à questão orçamentária do País, à lei maior que vai reger a despesa e a receita da Nação.

Continua ainda S. Ex^e:

O Congresso Nacional, por seu turno, deveria instalar uma Comissão Geral para acompanhar, no cheiro da fumaça, os procedimentos executivos, fiscalizando e sugerindo medidas de salvação. Um toque de reunir, colocando a serviço do País, em caráter emergencial, os valores maiores e as ações mais apropriadas para abater o monstro que a todos devora."

Aí, vem outra chamada interessante:

"Causa espécie o comportamento político das grandes instituições nacionais, sempre no aguardo de medidas, ora casuísticas, ora mais casuísticas ainda, num compasso de espera anódino e sem participação, compõendo-se tão-só com a crítica e os torneios verbais.

O País precisa conscientizar-se da gravidade do instante por nós vivido e que seguramente, na hipótese de não ser dominado e conduzido por forças de equilíbrio e de sensatez, há de marcar de forma irreversível valores que à Pátria se obriga a manter intangíveis, posto que ligados à nacionalidade, à soberania e à segurança."

Infelizmente, isso é o que temos visto sempre: o brasileiro é homem de muita oratória, fala muito bem. Eu nunca me esqueci do caso de um brasileiro que visitou a Rússia, um brasileiro que foi Ministro da Saúde ao tempo do Presidente Juscelino Kubitschek: morreu até num desastre de veículo, ali na Rua Santa Luzia, no Rio de Janeiro, mas no momento me falha a memória. O fato é que, visitando a Rússia, participou de vários banquetes e não ouviu um só discurso. Aí, em conversa com alguns amigos que havia feito na União Soviética, num desses banquetes, ele disse: "Como são diferentes os banquetes da Rússia. Lá no Brasil não é preciso banquete, num jantar de quatro pessoas sairão quatro discursos." E é isso mesmo.

Pois bem, nobre Presidente, agradeço a V. Ex^e a oportunidade que me ofereceu nesta tarde de fazer esta apreciação sobre este trabalho que veio publicado hoje no *Correio Braziliense* e que externa o pensamento de um dos homens, a meu ver, mais conhecedores da política econômica do Brasil. Como eu disse, até poderia ter ficado em silêncio, guardando comigo aquelas opiniões, mas seria um tanto de egoísmo, principalmente depois que o

nobre Senador Itamar Franco abordou assunto correlato ao que li, e dito pelo nobre Dr. Octávio Gouvêa de Bulhões. Por esta razão, decidi abusar um pouco da paciência dos Srs. Senadores e com S. Ex^e o Senador Itamar Franco, trocar algumas idéias, contanto que para o futuro essas idéias sejam todas amplas e bem divulgadas no Senado Federal.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

EXPOSIÇÃO PROFERIDA PELO SR. MINISTRO ERNANE GALVÉAS NO SENADO FEDERAL, NA SESSÃO DE 23-3-83, BEM COMO AS RESPOSTAS DE S. EX^e À INDAGAÇÕES DOS SRS. SENADORES QUE, PUBLICADAS NO DCN — SEÇÃO II — DÉ 24-3-83, SE REPUBLICAM POR SOLICITAÇÃO DE S. EX^e, APÓS REVISÃO DOS TEXTOS A QUE PROCEDEU.

O SR. ERNANE GALVÉAS — Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal, Srs. Senadores.

Inicialmente, quero registrar a satisfação e orgulho com que compareço a esta Casa do Congresso, atendendo ao convite que me fez o nobre Senador Presidente do Senado, o Sr. Nilo Coelho, por sugestão e requerimento do ilustre Senador Aloysio Chaves, para discorrer e debater sobre a crise econômica mundial e seus efeitos sobre a economia brasileira, especialmente no que se refere ao acentuado desequilíbrio do nosso balanço de pagamentos e ao crescente endividamento externo.

Gostaria, também, de destacar a honra que representa para um cidadão brasileiro, no exercício do cargo de Ministro de Estado, vir ao Plenário desta Casa para debater problemas nacionais. Ressalto, igualmente, a responsabilidade dessa missão em momento tão difícil da conjuntura nacional.

O Brasil atravessa, como todos nós sabemos, um período de grandes dificuldades, que não foi gerado por nosso País. A crise econômica mundial atingiu, praticamente, todos os países do mundo. Hoje vemos que a recessão econômica cobre quase todos os países, os grandes e pequenos, países altamente industrializados, países em fase de desenvolvimento, países da área socialista. Todos lutam com graves problemas financeiros e de liquidez.

O fato mais saliente nesta conjuntura da crise mundial é o peso que está representou para os países em desenvolvimento, principalmente para os importadores de petróleo que, após o primeiro choque de 1974, foram acumulando dívidas externas que alcançam, atualmente, um montante superior a 600 bilhões de dólares.

Se tivéssemos que rotular a crise internacional com que se confrontam, presentemente, todos os países do mundo, o nome mais adequado seria "o endividamento externo dos países subdesenvolvidos".

O Brasil não se encontra isolado no contexto da grave dificuldade mundial. Apesar de todas as resistências e mecanismos de defesa ensejados pela administração governamental, de modo a impedir que a recessão externa se transladasse para a economia interna, fomos, lamentavelmente, alcançados pelo problema.

Primeiramente, porém, torna-se necessário fazer um confronto entre a situação brasileira antes de 1974 e após aquele ano.

Todos se recordam da fase de ouro que atravessou a economia brasileira, de 1968 a 1974. Depois dos sérios problemas que, por diversas razões de ordem política e social, tiveram de ser conjurados em 1963/1964, foi possível traçar rumos mais convenientes para o bem-estar da Nação. Através de variadas providências, de medidas de ordem econômica e de ordem político-econômica corretas, o País passou a trilhar um caminho de progresso e desenvolvimento. Vivia o Brasil uma inflação, em 1963 e início de 64, da ordem de quase 100%. Essa inflação, após a adoção das providências e medidas

citadas, foi, gradativamente, sendo reduzida, e, em 1973, encontrava-se em torno de 15%.

Da mesma forma, a administração do balanço de pagamentos das contas externas estava em ordem. Sucediam-se, ora pequenos superávits, ora modestos déficits na balança comercial, e reduzidos déficits na balança de transações correntes, como é normal a um país que utiliza recursos externos para complementar as suas economias internas, buscando com isso acelerar o processo de desenvolvimento. Com a inflação controlada e o balanço de pagamentos equilibrado, o País atravessou uma fase de intenso progresso, entre 1968 e 1974.

Tornou-se o Brasil uma estrela de primeira grandeza no cenário internacional. Progrediu, cresceu, desenvolveu-se econômica e socialmente. A taxa de crescimento real da economia brasileira, nesse período, foi superior a 11%. O Brasil era o País de maior índice de crescimento mundial, com uma inflação controlada e um balanço de pagamentos harmonioso.

A crise do petróleo e a consequente crise energética, que abalaram, sensivelmente, o panorama econômico internacional a partir de outubro de 1973, interromperam o processo de desenvolvimento acelerado da economia brasileira.

Havíamos solucionado os pontos de estrangulamento mais importantes da economia nacional, quando passamos a sofrer os efeitos rigorosos daquelas crises. Em 1974 ocorreu um fato de grande importância, responsável, a meu ver, pelo início das sucessivas dificuldades econômicas pelas quais o País vem passando: naquele ano, o Brasil viu dobrar o valor das suas importações em relação a 1973.

De 6,2 bilhões de dólares de importações, em 1973, o Brasil passou para mais de 12,5 bilhões de dólares de importações, em 1974. A crise do petróleo pegou o Brasil desapercebido e o desequilíbrio causado, então, nas contas externas, não só pela elevação dos preços do petróleo, mas também pela majoração do custo de vários outros produtos a ele associados — fertilizantes, matérias-primas, produtos químicos, máquinas e equipamentos —, afetou, bruscamente, o equilíbrio da balança comercial, e o País, para enfrentar a nova conjuntura, foi forçado a procurar, nos mercados financeiros internacionais, suprimentos de recursos de que necessitava para cobrir déficit do balanço de pagamentos.

Os déficits foram se acumulando, em função do crescimento das importações e do desequilíbrio da balança comercial. Passou-se a assistir à reação mundial ante a crise. Os grandes países industrializados escolheram o caminho da recessão para ajustar os seus balanços de pagamento e repor as suas economias no grau de estabilidade anterior.

Verifica-se, pelo comportamento daqueles países, pelas estatísticas de emprego, produção, inflação e balanço de pagamentos, que 1975 foi um ano, não de recessão, mas de depressão mundial, e que esses grandes países industrializados, após findarem 1974 com um desequilíbrio importante nos seus balanços de pagamento, atingiram um superávit de mais de 17 bilhões de dólares, em 1975, à custa da redução das suas atividades econômicas, de crescimento da taxa de inflação, de redução significativa no comércio internacional e nas suas relações com os outros países, e à custa de um alto nível de desemprego.

Pode-se verificar que, nos Estados Unidos, na Alemanha, Inglaterra, França, no Canadá e mesmo no Japão, a inflação aumentou, as atividades econômicas reduziram-se, o desemprego se elevou e as correntes de comércio declinaram.

Os países em desenvolvimento, como o Brasil, não podiam, evidentemente, utilizar os mesmos caminhos. Não era possível adotar uma diretriz de política econômica idêntica à dos países industrializados. Primeiro, em face da fragilidade das nossas próprias economias; segundo, pelas implicações sociais. Tais países, em virtude de já te-

rem uma renda "per capita" reduzida, não poderiam, no primeiro instante da crise, comprimir a receita individual para corrigir os desequilíbrios da economia.

Dai o recurso do endividamento externo, que conduziu os países em desenvolvimento a um grau de endividamento da ordem de mais de 600 bilhões de dólares, no seu montante atual, como já citado.

O Brasil acompanhou o mesmo rumo. Inicialmente, as solicitações de empréstimos externos visavam a fazer face ao desequilíbrio da balança comercial, ao crescimento do custo das importações de petróleo e de outros produtos essenciais. Após — observando esquema estratégico adotado pelo Governo brasileiro — visaram a enfrentar a crise mediante investimentos em projetos considerados prioritários e essenciais.

Assim, a partir de 1974, o Brasil implementou um elenco de grandes projetos da área privada e do setor público, objetivando obter, de um lado, o aumento das exportações e, do outro, a substituição das importações, resposta considerada mais lógica e racional para enfrentar os dissabores da crise.

Em muitos setores, como os de papel e celulose, fertilizantes, metais não-ferrosos, petroquímica, indústrias de bens de capital, o Brasil investiu, rapidamente, mais de 50 bilhões de dólares, assim como investiu, também substancialmente, nas áreas do setor público, nas grandes hidrelétricas, na indústria siderúrgica, nos transportes, nas comunicações.

Em consequência, a dívida brasileira assumiu níveis consideráveis. O endividamento externo passou, em prazo relativamente curto, de cerca de 12 bilhões de dólares, que representava o montante da dívida externa em 1973, aos elevados valores atuais.

Diferentemente de outros países que se encontravam em igual estágio de desenvolvimento, os recursos obtidos foram aplicados conscientemente. Foram investidos em projetos essenciais, de grande significação econômica e de notável expressão social, que asseguraram, durante longo período, principalmente até 1981, a defesa de que a economia nacional precisava para enfrentar a crise internacional.

No setor privado, praticamente todos esses projetos estão produzindo os seus resultados. A taxa de retorno desses investimentos, grande parte dos quais construídos com base em endividamento externo, está, hoje, ou rendendo exportações, que fortalecem nosso lado da balança comercial, ao produzir divisas, ou substituindo importações igualmente importantes do ponto de vista da estratégia de ajustamento da economia brasileira aos problemas da crise internacional.

O Brasil, antes de considerável importador de produtos petroquímicos, passou, praticamente, para uma fase de auto-sustentação. Grande importador de celulose e papel, passou a exportador. Era importador de produtos siderúrgicos e hoje os exporta. No setor de bens de capital, de extrema importância para reforçar a estrutura da nossa economia, o nível das nossas importações, que alcançaram, aproximadamente, US\$ 4 bilhões, em 1975, foi contido, a partir daquele ano, e mantido em níveis inferiores até 1979. Embora ainda seja um grande importador de máquinas e equipamentos, o País é, também, um exportador destes produtos para os mercados internacionais.

Após o primeiro choque do petróleo, adotou-se, no período de 1975/1977, a estratégia de aumentar as exportações e investir em setores que possibilitassem a substituição de importações. Encontrávamo-nos, parece, no caminho adequado para a solução do processo de reajustamento do balanço de pagamentos. De fato, ao final o ano de 1977, houve uma interrupção na fase dos pesados déficits da balança comercial e apresentamos os primeiros sinais de recuperação, com pequeno saldo na balança comercial.

Estávamos, portanto, respondendo ao desafio da crise internacional, através do ajustamento da economia brasileira às dificuldades, quando correu o segundo choque do petróleo, acompanhado, desta feita, do choque financeiro gerado pelo aumento abrupto das taxas de juros, surpreendendo o mundo todo, pela sua intensidade e pelo agravamento da situação.

Os grandes países industrializados receberam esse novo impacto, repetindo, mais ou menos, a mesma estratégia de retração das suas importações. Ampliaram, substancialmente, as medidas na área do protecionismo do comércio internacional e defenderam a sua economia, outra vez, pelo caminho da recessão. Passamos novamente a enfrentar, tal qual a grande parte dos países em desenvolvimento, os mesmos desequilíbrios econômicos anteriores.

A partir de 1979, os preços do petróleo se elevaram, de uma forma então muito mais intensa, em termos absolutos, do que em 1973 e 1974, quando o preço do petróleo subiu, pela primeira vez, de 2,5 dólares para 10 dólares. De fato, no início de 1979, o barril de petróleo custava 12 dólares e, ao final de 1981, o preço desse mesmo barril atingiu a cifra de 34,5 dólares.

Daquele ano em diante, e de forma simultânea, começaram a ocorrer as elevações das taxas de juros nos mercados internacionais. Vinhamos de uma fase de liquidez abundante nos mercados financeiros, de facilidade de empréstimos, de grandes depósitos acumulados nos bancos internacionais pelos países exportadores de petróleo e de taxas de juros de 5% e 6%, no início da década de 1970. E foi com base nesses fatos, nessas facilidades do mercado financeiro internacional, que construímos a estratégia de resposta à primeira crise energética internacional.

Mas, ao eclodir o segundo choque do petróleo, em 1979, as taxas de juros passaram a 10%, 14%, 16%, 20%, acrescidas dos spreads cobrados pela intermediação bancária e das comissões de abertura de crédito, elevando os encargos financeiros dos tomadores de empréstimos.

Anteriormente à primeira crise, o custo de importações de petróleo não alcançava a casa dos 400 milhões de dólares. Posteriormente, esse custo atingiu 2 bilhões e meio, chegou a seis bilhões e ultrapassou a barreira dos dez bilhões de dólares.

Na área dos juros internacionais, a experiência não foi diferente. Havia sobre a dívida externa, no período anterior à crise de 1979, desembolsos para cobertura do serviço da dívida de cerca de 400 milhões de dólares de juros. A partir de 1979, praticamente igualamos as despesas de juros com as despesas de petróleo.

A estratégia que orientou a política econômica, na fase crítica anterior, não foi inteiramente abandonada. Permanecia o entendimento de que o caminho mais curto, lógico e racional para enfrentar a nova crise era insistir na área do comércio exterior, concentrando todos os esforços na direção das exportações, diante do encargo de uma dívida externa elevada e um serviço da dívida de volume considerável.

Permanecia, contudo, sempre presente a questão da crucial dependência do País ao petróleo, fonte energética fundamental à movimentação de nossa indústria, navios, transporte urbano e de carga.

A solução mais coerente e nítida para responder à fase de novos problemas internacionais continuava sendo a de reforçar a estratégia do comércio exterior, incrementando as exportações, de modo a produzir superávits necessários ao gradual ajustamento da nossa balança comercial, a par de reduzir a dependência às importações de petróleo e a necessidade de obtenção de recursos nos mercados financeiros internacionais.

O ano de 1979 foi de extrema dificuldade para o Brasil, em função das repercussões da crise mundial.

Os anos de 1980 e 1981 foram, igualmente, bastante difíceis. Porém, nesse período, as exportações cresceram

em ritmo acelerado, superior ao obtido pela maioria dos países industrializados e demais países em desenvolvimento. Encontrava-se o País, assim, dando seqüência a medidas que iam ajustando a economia nacional à nova conjuntura internacional e à consequente estrutura de preços, determinada, fundamentalmente, pela elevação dos custos do petróleo.

Ao final de 1979, fomos levados a promover uma desvalorização cambial, tendo em vista as dificuldades internacionais, que por serem de ordem estrutural, não estavam recebendo, de nossa parte, a resposta mais adequada, pelo compasso lento das nossas exportações.

Em virtude da desvalorização cambial introduzida em dezembro de 1979, criou-se um acelerador no campo das exportações e não só reduzimos, de alguma forma, as importações, como elevamos as exportações, em 1980, em quase 33%. Manteve-se, no ano de 1981, o mesmo ritmo, corrigindo-se a posição de desequilíbrio na área externa através do crescimento das nossas exportações.

Se 1979, 1980 e 1981 foram anos difíceis, que receberam, contudo, adequada resposta através da estratégia adotada na política econômica, 1982 foi um ano de grandes percalços e de dificuldades muito maiores.

Intensificaram-se, em 1982, as medidas de protecionismo nos grandes países industrializados. As elevadas taxas de juros praticadas, principalmente nos Estados Unidos, começaram a produzir efeitos trágicos sobre a economia dos países em desenvolvimento.

Mas não foi só o peso dos dez bilhões de dólares de juros sobre a dívida externa de países como o Brasil que provocou o agravamento das dificuldades econômicas dessas nações. As elevadas taxas de juros cobradas no mercado externo reduziram os estoques dos principais produtos primários nos grandes centros internacionais, bem como a sua demanda. Em decorrência, reduzidos os estoques e a procura, os preços foram comprimidos e sofreram uma queda drástica.

O açúcar, o café, o cacau, a soja foram produtos diretamente atingidos pelo efeito das taxas de juros cobradas nos grandes centros internacionais. Foi um efeito multiplicado e em cadeia, que se desdobrou em várias fases, acumulando resultados negativos sobre a economia nacional. Mais do que isto, produziu, em relação à disparidade das altas taxas nos Estados Unidos, em confronto com as taxas de outras Nações, como o Japão e os países europeus, um fluxo de recursos na direção daquele país, provocando a valorização do dólar americano em relação às moedas da Europa e ao yen japonês.

A desvalorização da moeda dos países europeus e do Japão criou dificuldades para competir nos mercados internacionais, igualmente por nós disputados. Ante a desvalorização da moeda daqueles países, foi havendo para o Brasil, cujas vendas externas de produtos industrializados ultrapassavam 55% do total de exportações, dificuldades para competir no mercado.

Mas tudo indicava que esse aspecto novo, efeito da elevação das taxas de juros, constituiria um problema passageiro.

Em princípio, manteve-se a expectativa de que a paridade entre as moedas européias e o yen japonês com o dólar norte-americano viesse, pouco a pouco, a ajustar-se aos níveis em que se colocava a moeda brasileira em relação à americana. Ainda assim, procurou-se compensar as exportações dos produtos industrializados, através da reposição do sistema de incentivos fiscais, iniciados três anos antes. Desse modo, reimplantamos o crédito-prêmio para as exportações de manufaturados, como uma forma de compensar a defasagem entre a taxa de câmbio no Brasil e a em vigor na Europa e Japão, em relação ao dólar americano.

O processo de ajustamento do câmbio nos mercados internacionais demorou, porém, mais tempo do que era esperado e apontado, inclusive, em relatórios e exames

de instituições internacionais e por analistas de renome mundial.

Verificou-se, então, em 1982, sensível queda nas nossas exportações, em face da redução dos preços dos produtos primários no mercado externo, a par da modesta competitividade dos nossos produtos, em relação aos de outros parceiros do comércio internacional, pelas razões salientadas.

O declínio das exportações não ocorreu apenas com o Brasil. Atingiu todos os países que exportam produtos primários e produtos de alimentação, bem como metais e minerais menos elaborados, cujos preços também sofreram o mesmo processo de redução.

O esforço brasileiro de exportação, redobrado em 1982, não se traduziu, como desejado, em elevação das nossas vendas. Ao contrário, evidenciou-se um decréscimo nas exportações, suavizado pela limitação das compras externas às necessidades essenciais do País. Obteve-se um superávit de 800 milhões de dólares, inferior àquele que, a duras penas, conquistara-se em 1981.

Os mercados dos países menos preparados para esse processo de competição refrearam substancialmente suas compras. Os países socialistas, tais como Polônia, Hungria e República Democrática Alemã, pelas próprias dificuldades financeiras enfrentadas, procuraram ajustar suas economias através da retração de seus negócios no comércio internacional.

Por sua vez, a Argentina, Angola, Nigéria, o Chile, Uruguai, Paraguai, a Venezuela, o México, ofereceram um quadro novo na área internacional, não só em relação à queda das suas exportações, mas no tocante à compreensão drástica das importações. Um número poderia ser citado para evidenciar esse fenômeno: enquanto que, em 1981, a América Latina importou cerca de 76 bilhões de dólares, em 1982 importou perto de apenas 58 bilhões, ou seja, 18 bilhões de dólares a menos do que no ano anterior.

A recessão do mercado repercutiu duramente sobre a economia nacional.

O declínio verificado nas compras dos grandes países industrializados, adicionado à redução dos novos mercados que havíamos conquistado após um período de intenso trabalho de abertura de novos pontos externos de venda, provocou o resultado modesto obtido em 1982.

Praticamente a totalidade dos mercados em expansão na Ásia, no Oriente Médio, na Europa, África e América Latina, havia sido visitada. O empresariado brasileiro foi motivado e inúmeros contatos com os compradores externos em potencial foram promovidos, com apoio maciço das autoridades governamentais. Estímulos e incentivos fiscais foram instituídos. Procurou-se mobilizar todas as forças nacionais na obtenção de novos mercados. Todo esse esforço gigantesco e todas as vitórias conquistadas foram, em parte, anulados, em 1982, e isto criou bastantes dificuldades para programar, eficientemente, a estratégia da política econômica nacional para o ano de 1983.

O ano de 1982 guardava, porém, outras surpresas desagradáveis. Havia, como dissemos, uma crise política internacional que prejudicava o desenvolvimento das relações comerciais. Assistia-se a uma grave crise econômica, a um amortecimento das atividades produtivas, a uma retratação no comércio internacional, um crescente desemprego nos grandes países industrializados, reduzindo o seu consumo e suas importações. A crise, contudo, não havia ainda atingido o mercado financeiro. E era através dele que o Brasil e a maioria dos países em desenvolvimento, como a Coréia, Filipinas, México, Argentina e Nigéria, enfrentavam, gradativamente, o reajuste dos pagamentos internacionais.

Naquele ano, tem início, agravando a situação, a crise financeira que enfocou o quadro de percalços e dificuldades enfrentado pelo mundo.

A comunidade financeira internacional já havia sentido, antes, o impacto da crise da Polônia, que não pudera manter os pagamentos internacionais e, simplesmente, suspendeu-os. A interrupção do pagamento dos 24 bilhões de dólares, que constituíam, aproximadamente, a dívida externa daquele país, repercutiu violentamente entre os banqueiros internacionais. Não haviam ainda cessado as repercussões da crise originada pela falta de pagamento da Polônia e outros sinais de dificuldades na área dos países socialistas já se evidenciavam, preocupando o mercado financeiro externo.

Em seguida, surgiu o problema do conflito das Malvinas, provocando o congelamento das contas e divisas da Argentina nos bancos ingleses e a suspensão dos pagamentos por aquele país.

Diante disso, chegamos à segunda metade de 1982 com um mercado financeiro nervoso, intranquilo e reticente.

Em agosto, o México, que experimentava problemas semelhantes aos nossos e fora atingido pelas mesmas dificuldades relacionadas com a queda dos produtos primários, declarou moratória por 90 dias, estremecendo, em proporção maior do que todos os fatos anteriores, a confiança da comunidade bancária internacional e afetando a normalidade das operações financeiras dos grandes bancos mundiais.

A esta altura, realiza-se em Toronto, no Canadá, a reunião anual do Fundo Monetário Internacional, repleta de promessas e esperanças, com relação a soluções que se ensaiavam, por parte dos grandes países industrializados, para responder às dificuldades que começavam a ameaçar, agora muito mais drasticamente, a normalidade da vida financeira, tanto nas grandes potências industrializadas, como nas nações em desenvolvimento.

A constância dos grandes déficits dos países em desenvolvimento constituía o assunto mais importante da reunião de Toronto. A presença da Argentina, do México, do Chile, da Nigéria, e, por que não dizer, do Brasil, neste contexto, gerou em torno da reunião uma grande expectativa, principalmente para a comunidade financeira internacional, que aguardava alguma decisão de importância como resposta às suas aflições, tais como o aumento de cotas do Fundo Monetário e a criação dos direitos especiais de giro.

O aumento de cotas alargaria a soma de recursos com que o Fundo Monetário atende aos países em dificuldades no balanço de pagamentos. A criação dos direitos especiais de giro aumentaria a posição de liquidez dos países membros e permitiria que estes se utilizassem desses recursos para, ou aumentar as suas reservas, ou aliviar as pressões de tomada de empréstimos nos mercados financeiros internacionais.

Mais do que isso, anuncia-se, não-oficialmente, por parte dos Estados Unidos e dos outros grandes países industrializados, a criação de um fundo de emergência, da ordem de 25 bilhões de dólares, para complementar os recursos do Fundo Monetário Internacional e servir, nesta hora de crise, como alívio aos problemas de balanço de pagamentos dos países em desenvolvimento, minorando os reflexos da crise financeira internacional e evitando que o mundo despencasse por um plano inclinado de restrições ao comércio internacional, determinado pelas dificuldades financeiras.

Mas não houve nem a elevação das cotas que aumentariam o capital do Fundo Monetário, nem a criação de novos direitos especiais de saques que aumentariam a liquidez e as reservas dos países associados, nem a criação do cogitado fundo de emergência.

A reunião do Fundo Monetário Internacional em Toronto foi, sob esse ponto de vista, uma grande decepção. Ao contrário, ela armou a comunidade bancária internacional e deixou intranquilos os meios financeiros do mundo que vinham sustentando o processo de reciclagem dos petrodólares desde 1974.

Aqui cabe uma observação importante de ser feita: a partir dos grandes superávits dos países exportadores de petróleo, principalmente dos países membros da OPEP, que iam acumulando enormes reservas nos bancos internacionais, não houve um movimento, um mecanismo, a instituição de um sistema de iniciativa dos grandes países industrializados, ou das próprias instituições internacionais, para equacionar o processo financeiro da reciclagem, e recaiu sobre a comunidade bancária privada internacional o peso de dar solução ao problema. E a comunidade respondeu com financiamentos fáceis e abundantes, sob um custo extremamente baixo.

A deceção gerada pela reunião de Toronto interrompeu esse processo. Sem que tivesse sido estabelecida uma alternativa para o mecanismo da reciclagem, sem que se tivessem montado outros instrumentos para compensar o vazio criado pela abstenção dos bancos na estratégia de financiamento, o mundo iniciou um segundo round da crise financeira, partindo para a retração, praticamente total, dos financiamentos para balanço de pagamentos.

Ao regressarmos de Toronto, por Nova Iorque, encontramos praticamente fechados os bancos e os mercados aos financiamentos que antes se processavam em abundância e normalidade. Verificamos, naquele momento — princípios de setembro de 1982 — que estávamos agora diante de uma ameaça muito maior do que aquela que havia sido ocasionada pelo protecionismo, pelas elevadas taxas de juros, pela depressão, pela compressão dos preços dos nossos produtos primários de exportação. Presentíamos que iria faltar a sustentação para o déficit do balanço de pagamentos.

Naquele momento, deparamo-nos com a gravidade da situação internacional em relação ao Brasil, detentor de uma dívida externa elevada, uma dependência crucial das importações de petróleo e uma necessidade de manter em dia suas obrigações, principalmente com relação ao pagamento do serviço da dívida externa. A partir daquele instante, procurou-se equacionar os problemas na área financeira, como tentáramos equacionar a problemática da área comercial. Mantivemos, então, diversos contatos, primeiro com as autoridades do próprio Fundo Monetário Internacional, depois com os principais banqueiros na praça de Nova Iorque, aqueles que detêm um maior nível de operações com o Brasil.

Passou-se, então, a examinar, sob novos prismas, o problema de financiamento do balanço de pagamentos do País, para os restantes meses de 1982 e para o exercício de 1983.

Era necessário obter promessas e a garantia de que não nos faltaria apoio, nem das instituições internacionais, como o Banco Mundial e Fundo Monetário, principalmente, nem dos governos amigos — como foi patenteado através das primeiras declarações do Tesouro Norte-Americano —, nem da comunidade financeira internacional, que esteve ao nosso lado desde o princípio da primeira manifestação de crise, em 1974.

Com a garantia de que poderíamos negociar de pé e contar com o apoio necessário para promover o equacionamento da dívida externa, sem descumprir os nossos compromissos, nem desacreditar a confiança e a credibilidade que o País, por gerações, construíra nos mercados financeiros internacionais, organizou-se o programa de financiamento para o balanço de pagamentos de 1982 e 1983.

Muitos criticam a forma como recorremos aos financiamentos de curto prazo para completar a cobertura do balanço de pagamentos, em 1982. Isto porque estávamos acostumados — e esse é o ponto saliente da nossa política de endividamento externo — a uma programação da dívida alicerçada em financiamentos de longo prazo, em empréstimos com prazo de 8 anos para pagamento, com 30 meses de carência. De forma que o perfil da dívida externa brasileira era perfeitamente distribuído ao longo de um período largo e pôde nos permitir o pagamento das

amortizações e do serviço da dívida sem interromper o curso desses financiamentos, as taxas de investimento na economia doméstica e as taxas de desenvolvimento da economia nacional.

Mas, naquele momento, não havia ambiente para negociar esses tipos de empréstimos que, pelo contrário, começavam a se retrair. Tinha início um encurtamento das linhas de crédito de financiamento na área de comércio e nas operações interbancárias, colocando em risco a complementação do programa financeiro para 1982.

Recorremos, então, às nossas reservas no Fundo Monetário Internacional. Vendemos as reservas em ouro e sacamos as nossas disponibilidades nos bancos internacionais. Utilizamos, enfim, os instrumentos que estavam em nossas mãos para cumprir a programação financeira prevista para até o final de 1982, enquanto se realizavam negociações em diversas frentes para criar os chamados empréstimos-ponte, que nos assegurariam transportar esse período de dificuldades até o final do ano de 1982 e consolidar as negociações para uma programação definitiva em 1983.

Foi com o apoio recebido e a certeza de que obteríamos toda a assistência das diversas fontes, que iniciamos a tomada de recursos no Fundo Monetário, utilizando os nossos direitos especiais de giro, solicitamos os primeiros adiantamentos ao tesouro norte-americano e fizemos os empréstimos-ponte com a comunidade bancária internacional. A partir daí, entramos em 1983 com um programa sólido, coerente e racional, que se traduz nos quatro projetos apresentados à comunidade bancária, em 20 de setembro do ano passado.

Chegamos ao final de 1982 sem recorrer a nenhum processo violento, sem comprometer a nossa credibilidade e sem reduzir a confiança que, nos meios comerciais e financeiros, se depositava no comportamento do Brasil.

No dia 20 de setembro de 1982, apresentamos à comunidade bancária um programa completo de financiamento e cobertura do balanço de pagamentos em 1983, e, no dia 28 de fevereiro, assinamos os contratos referentes aos Projetos nº 1 e nº 2. Com isso, asseguramos um financiamento de recursos novos da ordem de 4 bilhões de dólares, que era o que estimávamos para financiamentos adicionais do sistema bancário para o Brasil, no corrente ano, e asseguramos, automaticamente, o refinanciamento das amortizações devidas ao sistema bancário, também neste ano corrente.

As linhas de crédito para o comércio, que compõem o chamado Projeto 3, foram negociadas, igualmente, com centenas de bancos. Trata-se de um processo mais lento, mais difícil, menos visível do ponto de vista dos números e do compromisso de cada um, mas, ainda assim, ficou perfeitamente delimitado e foi assegurada, de certa forma, a reposição dos níveis de crédito anteriores, fixados em trinta de junho de 1982.

As linhas interbancárias, que são utilizadas pelas agências dos bancos brasileiros no exterior, também foram equacionadas dentro do mesmo programa. Com mais dificuldades do que nos projetos 1 e 2, essa negociação foi caminhando também mais lentamente e, hoje, encontra-se ainda no processo de reposição dessas linhas aos níveis de trinta de junho do ano passado.

O grande fato e a grande realidade que confrontamos nessas negociações é que estávamos diante de uma nova conjuntura financeira internacional e uma nova atitude da comunidade bancária internacional. Não era mais possível contar com o mesmo afluxo de recursos financeiros que mantivera o processo de desenvolvimento econômico, através de financiamentos do balanço de pagamentos, nos anos anteriores. A comunidade bancária internacional estava reticente e retraída. Os pequenos bancos do interior dos Estados Unidos e da Europa — bancos regionais que haviam constituído a grande rede de colocação dos empréstimos organizados através dos sindicatos bancários ou dos chamados *club deals* — já não

representavam mais uma possibilidade de financiamento. Era a dura realidade da retração do sistema bancário internacional, com relação ao problema da reciclagem da dívida mundial, que vinha sendo feita, tranquilamente, até agosto ou setembro de 1982.

Restava-nos enfrentar a nova realidade. Já não mais contávamos, nos mercados financeiros internacionais, com a mesma disposição ou a mesma disponibilidade de recursos que o Brasil se habituara a utilizar para financiamento dos déficits do balanço de pagamentos. Não estávamos mais diante do caso de programar as contas externas com base num crescente endividamento. A programação teria de ser implementada à luz de uma nova realidade.

Assim, tomando por base as possibilidades de levantamento de novos recursos ou de consolidação da dívida anterior pelas próprias disposições do sistema financeiro internacional, refizemos a estratégia de ajustamento do nosso balanço de pagamentos para 1983. Conforme se diz, habitualmente, programamos de baixo para cima. Não era mais possível sustentar um déficit do balanço de pagamentos superior a sete bilhões de dólares, ou seis bilhões e novecentos milhões, para ser mais preciso em relação à programação aprovada pelo Conselho Monetário Nacional. Esse era o dado sobre o qual se ergueria o arcabouço da estratégia da nossa política externa para 1983.

Não havia condições de se ter o déficit verificado em 1980 — 11 bilhões de dólares —, ou em 1981, ou em 1982 — 14,5 bilhões. Não seria mais possível prosseguir nesse percurso, nem esperar a mesma resposta da comunidade financeira internacional. Contra um déficit do balanço de pagamentos de 14,5 bilhões de dólares em 1982, por força das circunstâncias foi necessário programar, para o balanço de pagamentos de 1983, um limite de déficit inferior à metade, ou seja, 6,9 bilhões de dólares.

O grande desafio consiste em limitar o déficit a 6,9 bilhões de dólares, ante os déficits ou os pequenos superávits experimentados nos anos anteriores.

Restavam ser pagos, ainda, cerca de 10 bilhões de dólares e, neste ano, cerca de 9 bilhões de juros, mais os itens da conta de serviços. Em verdade, não seria possível resolver a equação senão através de um substancial superávit na balança comercial.

Foi programado para este ano um superávit na balança de 6 bilhões de dólares, resultante de exportações estimadas em 23 bilhões de dólares e importações da ordem de 17 bilhões de dólares, previsões que poderão, numa hipótese alternativa, serem de 22 bilhões de dólares de exportação e 16 bilhões de dólares de importação, mantendo-se o objetivo de alcançar os 6 bilhões de dólares de superávit estimado.

As negociações financeiras iniciais estão concluídas. A cobertura financeira do déficit do balanço de pagamentos para 1983, de 6,9 bilhões de dólares em transações correntes, está negociada. Resta, agora, produzir exportações de 23 bilhões em 1983 e apresentar um superávit de 6 bilhões de dólares.

Constituiria este objetivo uma meta longe e fora do alcance das nossas possibilidades? Entendo que não. Diante do que foi possível realizar em 1981, esse resultado se mostra perfeitamente viável. Exportamos, naquele ano, mais de 23 bilhões de dólares. Estamos programando 23 bilhões de dólares de exportações em 1983, em termos de dólares nominais. Se tomarmos em consideração que, nesses dois anos, poderá haver uma inflação de cerca de 10% nos Estados Unidos, esse número, em termos reais, fica diminuído em cerca de 10%.

Assim, tendo em vista as possibilidades brasileiras de exportação de produtos primários, semimanufaturados e produtos industrializados, a nossa convicção é a de que, com novos incentivos, a desvalorização cambial realizada recentemente, o estímulo que vêm recebendo os exportadores, a manutenção do crédito prêmio, a assistên-

cia na área financeira, a sustentação dos mesmos níveis de taxas de juros alocadas a produções exportáveis, iremos alcançar esse objetivo. E deveremos também atingir a meta de 17 bilhões de dólares de importações, já que, no ano passado, houve uma redução nas importações, que se situaram, então, em 19 bilhões de dólares.

Estamos vivenciando uma redução importante nas quantidades de petróleo importado e assistindo a uma queda substancial nos preços do produto, no mercado externo, aliviando as importações, no tocante à fatura do petróleo, em 1983. As importações do setor público estão sendo reduzidas, pela própria redução da demanda de importações para os grandes projetos nesse setor, já em fase de conclusão. As importações efetivadas em volume considerável e destinadas às hidrelétricas, à indústria siderúrgica, ao transporte e às comunicações, estão, neste ano, bastante reduzidas, em relação ao montante registrado em 1982. As importações para Itaipu, Tucuruí, Tubarão e as necessárias à expansão da indústria siderúrgica encontram-se reduzidas em relação ao ano anterior.

De modo que, sem forçar ou fazer recuar sobre o setor privado a parte mais substancial da contenção nas importações, a programação projetada indica a viabilidade de limitar-se nossas compras no exterior a um total de 17 bilhões de dólares. Atingido o objetivo preconizado de 23 bilhões de exportação, estarão devidamente equacionados os problemas na área interna e na área do balanço de pagamentos.

A partir daí, o rumo a seguir será o de retomar os mercados perdidos, principalmente aqueles situados em áreas novas, conquistadas nos últimos anos, pelos esforços dos nossos exportadores. Será, igualmente, o de manter a motivação dirigida para as exportações, sustentando um clima de confiança, no sentido de que as dificuldades e os percalços atravessados hoje, principalmente aqueles advindos da área externa, confrontam-se com a racionalidade de uma estratégia na política econômica orientada na direção certa.

No momento, aguarda-nos um trabalho penoso, com vistas a conseguir com que a recente desvalorização cambial constitua realmente um processo de transferência de renda para o setor exportador e aumente a capacidade de competição dos nossos produtos nos mercados internacionais, respondendo, por essa via, ao desafio da elevação das exportações, tal qual ocorreu em 1980.

Depois do ajustamento cambial de 1979, quando as nossas exportações se situavam em pouco mais de quinze bilhões, elevamos as exportações, em 1980, em mais de cinco bilhões de dólares. Não se ambiciona essa mesma resposta em 1983, já que a situação e a conjuntura atual são diferentes, e as dificuldades existentes, hoje, nos países em desenvolvimento ou com maior ritmo de desenvolvimento — os quais vinham oferecendo mercado auspicioso para os nossos produtos de exportação — alteraram o panorama. Os problemas ainda estão presentes e, possivelmente, só serão superados ao longo do ano, ou num processo mais longo.

Nada obstante, estão surgindo no cenário internacional as primeiras indicações de que os fatores que representaram os pontos mais negativos a comprometer a economia nacional começam a atuar num sentido diferente. As taxas de juros que sobrecarregaram o balanço de pagamentos apresentam, hoje, uma tendência nítida de declínio. Os preços e a demanda dos nossos produtos de exportação já oferecem sinais de recuperação. Os preços do petróleo, que realmente tumultuaram e desequilibraram os balanços de pagamentos, a partir de 1974 e, novamente, a partir de 1979, também estão sendo reduzidos a níveis que, em termos reais, encontram-se abaixo — dez ou doze por cento — dos níveis de 1982.

E a recessão mundial, presença constante, há mais de nove anos, nos grandes países industrializados, principia a dar sinais de que efetivamente os pontos mais baixos do processo já foram atingidos.

Para este ano, anuncia-se uma possibilidade de recuperação da economia americana, a uma taxa de crescimento econômico da ordem de 4%. Isto poderá constituir o início de um movimento positivo que se propagaria pela Europa e pelos países em desenvolvimento e acabaria representando, para o Brasil, o estímulo de que está necessitando para voltar a crescer às taxas anteriores.

Um trabalho cuidadoso está sendo realizado. É um esforço diário, em que se está procurando unir todas as vontades nacionais e incutir confiança no empresariado brasileiro, nos lavradores, nos exportadores, visando a que o processo de desenvolvimento seja sustentado com continuidade e na convicção de que as respostas serão obtidas brevemente, repondo o País nos caminhos do progresso econômico e social.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Srs. Senadores. (Muito bem Palmas! O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Antes de dar a palavra ao primeiro orador, vou suspender a sessão por cinco minutos.

(Suspensa às 15 horas e 35 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 42 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Ministro Ernane Galvães, quero preliminarmente, manifestar o meu agrado com este reencontro. Fomos companheiros, há cerca de 20 anos, na direção do Banco do Brasil. Estamos, hoje, separados por posições políticas diferentes, mas, certamente, ainda juntos na reta intenção de trabalharmos pela independência do nosso País e pelo bem-estar do povo.

Sr. Ministro, o Brasil vive, hoje, talvez o período mais difícil de sua história. Vivemos com a maior inflação de todos os tempos, a maior taxa de juros do mundo, uma assombrosa dívida externa, cujos limites precisos desconhecemos. As finanças públicas, engolfadas no caos — basta lembrar que só o serviço da dívida interna, hoje, monta a valores superiores àqueles do orçamento que vem a esta Casa para ser aprovado. Assistimos à maior recessão do pós-guerra. O desemprego crescente, ameaça de profundas perturbações na nossa estrutura produtiva, as empresas privadas e públicas ameaçadas de ruína, a indústria, a agricultura.

Estamos ameaçados até de um esgarçamento do nosso tecido social. E as perspectivas são de agravamento, e um agravamento que fica mais nítido na medida, e principalmente, em que a política brasileira, hoje, se transforma numa adequação aos princípios estabelecidos no acordo com o Fundo Monetário Internacional, uma política que tem sido de passividade diante das pressões externas do sistema financeiro. E V. Ex^a, aqui, escreveu, com realidade, todas essas pressões, toda a falta de ajuda, todas as dificuldades que, de uma certa maneira, revelam o confronto que o País tem com relação aos conflitos de interesses entre o nosso País e aqueles que têm conflitos de interesses mais pesados.

Eu queria lembrar que esse agravamento aparece hoje, depois da assinatura da Carta de intenção e dos diferentes acordos que desconhecemos, com duas questões importantes: a primeira, que é o decreto-lei que altera a política salarial e que já está inscrito na carta de intenção, um decreto-lei que vai jogar sobre a massa dos trabalhadores, ainda mais, além de desemprego, além das suas incertezas, a redução do seu salário. E a outra questão é a da maxidesvalorização. V. Ex^a, no relatório que trouxe a esta Casa, mostrou, como exemplo do passado, a maxidesvalorização de 1979, e diz o seguinte: "com esse objetivo, adotou-se, em dezembro de 1979,

uma série de medidas. Dentre estas, merece especial destaque a desvalorização do cruzeiro em 30%, sem prejuízo da manutenção da política de minidesvalorizações periódicas.

A recuperação do ritmo de nossas exportações, após a maxidesvalorização, foi extraordinária; nossas vendas externas cresceram 32% entre 1979 e 1980 e 15% entre 1980 e 1981, ..."

Ora, V. Ex^a sabe que, após a maxidesvalorização, foi estabelecida a prefixação da correção cambial, de tal modo que os efeitos da máxi foram anulados praticamente nos primeiros quatro meses de 1980, e que, portanto, o crescimento das exportações estaria ligado a outras razões, a outras questões, e não à maxidesvalorização.

Mais ainda, V. Ex^a mostra, na página 38 do seu relatório, as principais variações negativas na nossa exportação que estariam a indicar a maxidesvalorização.

Ora, o que nós verificamos é que praticamente nós temos dois países industrializados aqui, países baixos e Alemanha Ocidental, com uma redução dos países baixos de 350 milhões de dólares, e Alemanha Ocidental em 100 milhões de dólares, num total de reduções de 2 bilhões e 780 milhões.

V. Ex^a relatou, com muita precisão, que todos esses países subdesenvolvidos estão hoje obrigados a um fechamento abrupto de suas importações. A isso já se referia o Ministro Delfim Netto na conferência que fez na Escola Superior de Guerra, no ano passado.

Quer dizer que na área dos países industrializados praticamente nós não tivemos esse tipo de contração. E é preciso lembrar que no ano de 1982 nós tivemos uma queda do volume físico das exportações; nós tivemos um crescimento de 1,3%; nós tivemos uma queda de preços, se não me engano de 17%, e isso levando a uma queda das receitas de 15,6%. Mas, na verdade, nós ainda estávamos mantendo a capacidade de competição.

A questão que se coloca é de que as dificuldades de exportações estão muito mais ligadas a problemas de mercado do que a problemas de preço. No entanto, essa maxidesvalorização trouxe, como consequências imediatas, primeiro, o grande crescimento do endividamento das empresas brasileiras, privadas e públicas, todas elas ameaçadas, hoje, de ruína, em face desse enorme crescimento de endividamento que já vinha sendo agravado, no curso de tempo, pela prática das taxas de juros vigentes no País. Além do mais, como efeito da máxi, temos o quê? O crescimento da inflação. As informações que temos são que no mês de março a inflação ou chega a 10% ou ultrapassa a 10%.

Enfim, nós pretendemos, hoje, seguir o quê? Uma política passiva, de acordo com as imposições do Fundo Monetário Internacional, que interpreta a vontade e os interesses dos países industrializados. O que aconteceu com os países que realizaram essa proeza? Em 1982, o Chile, com relação a 1981, teve um decréscimo do PIB de 10%, de 21% na produção industrial, de 12% na produção agrícola, e de 60% na construção civil.

Um recente artigo publicado na *Euromoney*, que tem o título sinistro de "Horizonte Perdido", relata as questões dos países subdesenvolvidos, e mostra que o México, que tem, hoje, já 11 milhões de desempregados, se seguir o receituário do Fundo Monetário Internacional, poderá chegar a 1985 com mais 4 milhões de desempregados.

Estamos, assim, com uma política de passividade diante da ingerência do Fundo Monetário Internacional nos assuntos internos do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Interrompo o orador para fazer uma consulta ao Sr. Ministro Ernane Galvães: se S. Ex^a prefere responder pergunta a pergunta, somando o tempo global de 20 minutos. Penso que aí o debate ficaria mais interessante para o Plenário do Senado.

O SR. ERNANE GALVÉAS — Sr. Presidente, se eu não estiver quebrando nenhum princípio regulamentar desta Casa, ou norma de trabalho, eu preferiria responder a cada um dos oradores.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — É um acordo entre V. Ex^{ta} e o Senador Severo Gomes.

O SR. ERNANE GALVÉAS — O que faço com muito agrado.

O SR. SEVERO GOMES — Estou à disposição do ilustre Ministro Ernane Galvás, ao terminar a minha questão, para que S. Ex^{ta} possa responder e também debater. Tenho uma questão a mais para colocar.

Como disse recentemente o Chanceler Helmut Schmidt, para que não parem dúvidas a respeito da atitude do Fundo Monetário Internacional, em recente trabalho traduzido no Brasil, na *Revista Senhor*, e também no *O Jornal do Brasil*; “Créditos recentes a países devedores precisam envolver o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial para fixar não apenas as condições referentes aos termos financeiros dos empréstimos, mas, também, a política econômica nacional do País devedor”.

Ora, Sr. Ministro, a nossa Constituição diz no seu art. 81, falando das atribuições do Senhor Presidente da República:

“Art. 81. Compete privativamente ao Presidente da República:

X — celebrar tratados, convenções e atos internacionais, **ad referendum** do Congresso Nacional.”

Isto guarda coerência com o art. 44, que diz:

“Art. 44. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República.”

O espírito desse preceito é de que todos os compromissos que venham a comprometer o País, o seu futuro, o seu trabalho, a sua ordem produtiva, devem precisar passar por este crivo dos representantes do povo.

A compreensão clara da Lei e dos fatos mostra que os acordos firmados com o Fundo Monetário Internacional, por não terem sido referendados pelo Congresso Nacional, são eles ineficazes. Quer dizer, o Brasil não está obrigado ao cumprimento dos seus termos.

Pergunto a V. Ex^{ta}: Por que não enviou o Governo, para apreciação do Congresso, os termos desse compromisso? Ainda pretendo fazê-lo, para que esses acordos conquistem ou não a eficácia que hoje não têm, ou essas questões permanecerão como estão, “ao arreio” da Constituição? Muito obrigado.

O SR. ERNANE GALVÉAS — Meu estimado amigo, ilustre Senador Severo Gomes, que me honra com uma amizade de mais de 20 anos e com o fato de termos, trabalhado, em muitas oportunidades, na direção dos mesmos objetivos elevados do interesse nacional.

Eu diria que não estamos separados, atualmente, mas irmados nos mesmos propósitos de servir à causa pública e de trabalhar para encontrar os caminhos mais corretos e rápidos para dar solução à crise que confronta a sociedade brasileira. Vejo que as preocupações de V. Ex^{ta} são também as nossas preocupações. Entendo que as dificuldades são muito grandes e os caminhos a percorrer são muito árduos.

O mundo atravessa uma conjuntura econômica não experimentada, talvez, desde a grande recessão dos anos 30, e o Brasil, como disse V. Ex^{ta}, possivelmente a fase mais difícil da sua História econômica, desde então.

A elevação dos preços do petróleo e as dificuldades enfrentadas para superar a crise energética, surgida a partir de 1974, na verdade configuraram-se num empobrecimento para o País. O que se sente hoje, em termos não só de dificuldades, mas de agravamento das possibilidades de investimento ou de expansão da produção nacional, é, realmente, o peso que representa esse empobrecimento, em função da elevação dos preços do petróleo e da transferência de renda para o exterior.

Vítimas da situação, fomos apanhados no meio desse torvelino e não tivemos condições de interferir no processo, senão usando as armas à nossa disposição, para realizar uma política econômica racional e termos uma política monetária, fiscal e cambial adequada às novas variações da conjuntura econômica.

Não há dúvida de que convivemos com sérias dificuldades, para atingir esses objetivos. Não se limita apenas a uma questão de preços, como bem afirmou V. Ex^{ta}, a equação do nosso problema de balanço de pagamentos. E, antes, um problema de mercado. Fiz questão de destacar, aqui, como foram pouco a pouco sendo afetados, também pelas mesmas condicionantes, os países que representavam mercados novos para os produtos de exportação do Brasil.

Sofremos o peso das taxas de juros sobre o balanço de pagamentos, a retração da demanda, a queda dos produtos primários. A mesma coisa ocorreu com esses países que vinham, aceleradamente, comprando maior volume de produtos nacionais. Não podemos, entretanto, nos curvar a essas dificuldades. Ao contrário, temos que redobrar os esforços a partir de um diagnóstico certo, conforme V. Ex^{ta} fez, no sentido de que os problemas não se pautam somente numa questão de preços.

A verdade é que os preços a vigorar nos mercados internacionais vão continuar sendo determinados nos grandes mercados mundiais.

Vamos acompanhar a evolução dessa conjuntura, na expectativa de que a retomada de desenvolvimento nos grandes países industrializados também fere a retomada do curso de expansão do comércio internacional e as quedas das taxas de juros reponham, novamente, nos termos em que desejamos, os preços dos nossos produtos de exportação.

Espera-nos um trabalho mais árduo, porque se reduziram as nossas possibilidades no México, na Venezuela, no Chile, na Argentina, na Nigéria, em Angola, Moçambique, Marrocos, no Oriente Médio. Teremos de procurar outros mercados, abrir novas oportunidades para as nossas exportações. Esse é, realmente, o trabalho mais importante a realizar hoje, para podermos conviver com as dificuldades internacionais.

O recurso ao Fundo Monetário não foi, absolutamente, para buscar a ingerência de uma instituição internacional sobre os problemas internos no Brasil. Era necessário nos ajustar à nova realidade do mercado financeiro. Precisávamos financiar os nossos déficits do balanço de pagamentos, diante de uma nova conjuntura financeira internacional. O trabalho de obter os financiamentos necessários começava, realmente, pelo apoio que nos pudesse prestar o Fundo Monetário. Não porque o montante que aquele organismo poderia emprestar ao Brasil e pode emprestar aos países associados constituísse a quantia necessária e suficiente para dar cobertura ao déficit do balanço de pagamentos, mas sim porque não só complementava os financiamentos necessários, como representava um elemento essencial para refazer a confiança abalada do sistema financeiro internacional, em matéria de financiamento aos países em desenvolvimento, especialmente, da América Latina.

Após os casos aqui mencionados, como da Polônia, e, particularmente, do México, da Argentina, do Chile, Equador, Peru, e da própria Venezuela, inseriram, automaticamente, o Brasil no contexto de dificuldades da América Latina e passamos, realmente, a ter muito mais

problemas de acesso à comunidade bancária internacional.

O Fundo Monetário Internacional representa um importante de recursos e um instrumento relevante para conciliar os interesses da comunidade bancária internacional com os nossos interesses.

Todos os que leram os estatutos do Fundo Monetário e acompanham esta instituição desde a sua fundação sabem que o Brasil foi um dos primeiros a dialogar para a sua criação e um dos primeiros a subscrever as cartas do Fundo Monetário, cujos estatutos foram submetidos ao Congresso Nacional e por este aprovado, estabelecendo as margens de negociação ou de possibilidade de utilização dos seus recursos, quando esses recursos fossem necessários ao financiamento de parte do balanço de pagamentos do Brasil.

As cartas de intenção foram divulgadas amplamente para conhecimento público e por várias vezes, anteriormente, recorremos ao Fundo Monetário Internacional. E verdade que em quantidades menores e em situações diferentes, mas sempre dentro do mesmo princípio de que nos encontrávamos respaldados por um estatuto aprovado pelo Congresso Nacional.

Não passamos, de agora em diante, em função dos nossos compromissos com o Fundo, a seguir uma política passiva, como dizia V. Ex^{ta}. Não creio, também, seja o caso de se comparar a nossa situação com a do Chile, porque aquele país não foi submetido às mesmas regras, porquanto escolhera um caminho diferente para solucionar os seus problemas internos. Apesar de ter tomado todas as medidas que pareciam coerentes e racionais para resolver os seus problemas, a administração do governo chileno desciudou da taxa de câmbio. Enquanto promovia uma estabilidade interna com sacrifício para as atividades econômicas, no processo de reajuste, deixou defasada a sua taxa de câmbio e pagou por essa defasagem um preço caro, que V. Ex^{ta} traduziu nos números aqui mencionados.

Por isso mesmo, ao lado dessas medidas, e sentindo que estávamos diante de um processo mais difícil do que aquele que diagnosticáramos anteriormente, não nos restava outro caminho senão mobilizar todas as fontes de recursos necessários para financiar o balanço de pagamentos, estivessem elas onde estivessem, incluindo o Fundo Monetário, do qual somos membros natos, para o qual contribuímos com o nosso capital e aportes de recursos, e a quem, em muitas oportunidades, emprestamos parte das nossas reservas direitos especiais de giro.

A idéia era associar toda essa problemática do financiamento do balanço de pagamentos e criar condições para que, com as nossas exportações, os resultados desejados na balança comercial pudessem ser obtidos. Ao percebemos que a competição internacional era adversa, que a mobilização dos esforços não estava produzindo os resultados necessários, que iniciávamos o ano de 1983 sem obter as respostas perseguidas, que o rumo das exportações não estava sendo o desejado e, ao contrário, apresentava ainda um descenso perigoso para completar o quadro do balanço de pagamentos em 1983, foi que recorremos, novamente, à desvalorização cambial.

Não se pretendeu traduzi-la numa inflação maior do que a anteriormente esperada. Sabemos que, infelizmente, o primeiro impacto da desvalorização cambial, da ordem de 30%, refletirá sobre os preços internos e podemos ter um índice, em março, superior àquele que, comumente, temos nessa altura do ano. Mas V. Ex^{ta} verá que grande parte dos fatores que vão responder pelo índice de preços em março ainda está relacionada com a alta de preços dos produtos de alimentação.

Nada obstante, os efeitos internos da maxidesvalorização encontram-se, de certa forma, limitados pelas medidas complementares adotadas pelo Conselho Nacional e pela administração do Governo brasileiro.

Não foi uma opção simples. Não constituiu apenas uma opção. Foi o reconhecimento de uma medida abso-

lutamente necessária para o cumprimento dos nossos objetivos.

Muito obrigado, eminente Senador Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ERNANE GALVÉAS — Sr. Presidente, eu gostaria, preliminarmente, de agradecer ao prezado amigo e nobre Senador José Lins as amáveis referências aqui feitas à equipe do Governo, a quem coube essas negociações numa fase tão difícil da conjuntura nacional e internacional. Talvez pela amizade ou bondade de seu coração, o Senador José Lins tenha-nos imputado maior eficiência do que aquela que modestamente reconhecemos ter. Mas acho que S. Ex^e destacou, com bastante propriedade, os aspectos relacionados com a credibilidade e a confiança que a administração atual do Governo João Figueiredo representa do ponto de vista das nossas negociações internacionais.

Em razão de muitos outros países não se anteciparem aos fatos através de medidas de ordem econômica e políticas de ajustamento das suas dificuldades, especialmente na área externa, e depois terem que realizar as alterações necessárias no curso das negociações com o Fundo Monetário Internacional, as discussões e negociações com aquele organismo, ao lado de terem sido muito mais penosas, representaram um processo muito mais lento e bem longo.

Em face de termos equacionado bem os nossos problemas mas, e nos antecipado, voluntariamente, adotando as medidas de austeridade necessárias para enfrentar a crise mundial, dirigimo-nos ao Fundo Monetário Internacional com o mesmo programa antes apresentado ao Governo como um todo, ao Conselho Monetário Nacional e à opinião pública brasileira.

O mesmo programa de política monetária e fiscal e de programação do setor externo para 1983, os mesmos documentos, a mesma estratégia, a mesma proposta foram apresentados no momento em que sentamos à mesa das conversações com o Fundo Monetário Internacional.

E por isto mesmo, meu prezado Senador José Lins, recebemos a resposta desejada em tempo recorde e mais rápido do que o de todas as negociações que o Fundo vinha realizando com outros países em situações iguais às que negociava com o Brasil.

Exatamente pela posição desfrutada pelo Brasil, nos meios internacionais, bancários e empresariais, em termos de credibilidade e confiança, foi possível reunir os banqueiros e principais bancos internacionais, em Nova Iorque, no dia 20 de dezembro do ano passado, e no dia 28 de fevereiro, como destacava V. Ex^e, para assinar os contratos pelos quais havíamos trabalhado, neste curto período.

Creio ser difícil recusar à administração atual à administração do Governo João Figueiredo, a resposta rápida obtida nos foros internacionais para os problemas que com eles discutíramos, fundamentados na estratégia da nossa política econômica.

V. Ex^e destacou — e tenho orgulho de haver participado, de alguma forma, por um longo período, da administração pública, há mais de 40 anos servindo ao Governo, como funcionário do Banco do Brasil, da SUMOC, do Ministério da Fazenda, Diretor da SUNAMAN, da CAXEX, Presidente do Banco Central e, agora, Ministro da Fazenda — que não se pode imputar erros importantes aos últimos Governos Federais, na administração da política econômica do Brasil, quando as estatísticas mostram o longo período e a longa tradição de desenvolvimento econômico que o País registra nas últimas décadas, com taxas seculares de mais de 7,5% e o resultado

extraordinário verificado no período de 1968 a 1974, quando atingimos cerca de 11,5%, em média, de desenvolvimento econômico e em termos reais.

Mesmo durante a crise do petróleo, mesmo após a depressão do ano de 1975 e à recessão que se prolongou nos anos seguintes, a economia brasileira continuou crescendo, mercê dos esforços, e eu diria, da adequação das políticas econômicas aos confrontos da conjuntura nacional e mundial.

V. Ex^e destacou bem o problema do peso do petróleo e dos juros sobre a economia nacional, que prejudicou o ritmo de desenvolvimento do País e empobreceu os brasileiros, exigindo-lhes um maior sacrifício para responder à crise. E aí, poder-se-ia perguntar a V. Ex^e: por que não a moratória, advogada e proposta por alguns como uma solução para os problemas da área externa no Brasil? E complemento: qual a credibilidade do plano financeiro do Governo para adequar o balanço de pagamentos e, realmente, não traduziu a programação da área externa em termos de depressão, ou em termos de dificuldades para as atividades econômicas, ou, ainda, em desemprego?

Vou-me permitir, Sr. Presidente, ler, a propósito, um trecho do relatório e da exposição que trouxe a V. Ex^e, para conhecimento dos Srs. Senadores, e registro no Senado Federal. Agradeço, por oportunidade, ao nobre Senador José Lins a gentil iniciativa de ter pedido a V. Ex^e o registro do trabalho nos anais dessa Casa, antecipando a proposta que tencionava fazer a V. Ex^e neste sentido.

Mas, se V. Ex^e me permite, vou ler, como dizia, um trecho desse relatório, para responder à primeira das indagações do nobre Senador José Lins: "A configuração dos nossos compromissos externos, no quadro geral de "encurtamento" dos mercados financeiros internacionais, não deixava dúvida quanto às alternativas que poderíamos escolher para resolver os problemas atuais do balanço de pagamentos: a via das negociações com os credores, que incluía, obrigatoriamente, o recurso ao FMI, ou a suspensão dos pagamentos (moratória).

"A Polônia, a Argentina e o México chegaram a optar pela segunda alternativa. A Polônia, por falta total de condições para tentar um refinanciamento de sua dívida junto à comunidade bancária internacional. A Argentina, porque, envolvida em um conflito bélico de proporções, não tardou, porém, a recorrer ao Fundo Monetário, tão logo pôde, como condição necessária à composição de sua dívida com os bancos internacionais. E o México, por não ter, com a antecedência necessária, assegurado os financiamentos temporários capazes de sustentar o fluxo de pagamentos de seus compromissos externos, enquanto se processava a renegociação com os bancos e com o Fundo Monetário, o que veio a fazer, em seguida.

"A suspensão dos pagamentos internacionais, ou a moratória" não é difícil perceber, "traz consequências drásticas, do ponto de vista da credibilidade e da continuidade dos financiamentos que amparam tanto as operações de exportação como as de importação".

Foi o nobre Senador Virgílio Távora que, aqui na tribuna do Senado, discorreu sobre a essencialidade dos nossos produtos de exportação e sobre os números ligados ao financiamento das exportações e importações, para mostrar que a suspensão dos pagamentos criaria realmente um caos na economia nacional, se não fosse, evidentemente, cercada de outras providências que a nossa credibilidade e a necessária confiança a ser imposta aos mercados internacionais não nos permiti, no processo das nossas negociações.

"O Brasil é um País que, habitualmente, recebe do exterior uma massa de financiamentos sem a qual dificilmente poderia sustentar o ritmo regular de seu comércio exterior e os de suas atividades econômicas internas."

Operações realizadas por mais de 100 agências de bancos brasileiros nos mercados internacionais, levantando recursos para financiar importações ou as nossas expor-

tações, estão também intimamente vinculadas à normalidade desse processo de não interrupção dos pagamentos.

"A suspensão dos pagamentos internacionais, por parte de um país, equivale à concordata, no caso das empresas: com a moratória cessam as correntes normais de financiamento. Se a empresa não dispuser de recursos e caixa suficiente ou se, pela sua natureza não puder prescindir de certos insumos e matérias-primas, poderá sofrer sérias consequências, até mesmo penalizar suas atividades. Por isso mesmo, nenhuma empresa é levada à concordata sem, antes, despender todos os meios, todos os esforços, para promover uma composição amigável e adequada de suas dívidas."

Os países auto-suficientes em carvão e petróleo, necessários não só ao consumo de suas indústrias, mas, como eu dizia antes aqui, aos transportes mais indispensáveis, aos navios nos portos, aos caminhões nas estradas, aos ônibus nas cidades, são, sem nenhuma dúvida, menos dependentes do exterior e menos vulneráveis às mudanças econômicas externas. A isso também fez referência o nobre Senador Virgílio Távora, exibindo números convincentes.

Todas essas considerações, eu creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podem deixar de estar presentes no momento em que os representantes do Governo brasileiro se sentam à mesa das negociações internacionais.

Quem tem crédito, usa o crédito, não pede moratória.

Seria muito difícil de avaliar as consequências de uma solução violenta, unilateral, imposta aos nossos credores, principalmente à comunidade bancária internacional. Aí estão a PETROBRÁS, Vale do Rio Doce, as empresas siderúrgicas do grupo SIDEBRÁS, utilizando importantes montantes, mais de 6 ou 7 bilhões de dólares de linhas e financiamento de comércio, que não poderiam ser mantidas fosse outra a forma das nossas negociações. E é por isso, meu prezado e nobre Senador José Lins, que eu respondo negativamente às propostas nessa direção.

No tocante à segunda indagação, permito-me deixar registrado nessa exposição entregue à Mesa do Senado e aos Srs. Senadores um quadro onde, ao lado dos resultados efetivos do balanço de pagamento, em 1982, projetamos o balanço de pagamentos estimado para 1983.

A partir da viabilidade dos objetivos fixados para a balança comercial e das dificuldades de alargar a área dos financiamentos externos, além dos 7 bilhões de dólares de déficit nas transações correntes, iremos ter uma necessidade de recursos externos para financiar o déficit, as exportações brasileiras que são vendidas a prazo e as amortizações da dívida já acumulada, da ordem de 16 a 17 bilhões de dólares. Neste quadro, de nº 18, encontram-se especificados as fontes de recursos para cobrir essa deficiência.

Em face dos investimentos de capital de risco, que devem ser ampliados, do aumento dos financiamentos dos fornecedores, do aporte de recursos das instituições financeiras internacionais, especialmente o Banco Mundial e o Banco Interamericano, dos empréstimos em moeda e das negociações do Projeto I e do Projeto II, teremos, nobre Senador José Lins, uma margem de segurança de cerca de 1 bilhão e 600 milhões de dólares. Isto tendo em conta uma redução de 800 milhões de dólares na programação do Projeto II e de igual 800 milhões de dólares na programação dos Projetos III e IV. Caso isso não ocorra, ainda assim teremos a margem de 1 bilhão e 600 milhões de dólares que poderemos descontar, no caso de insucesso ou de percalço na realização desses objetivos. Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro:

Farei 4 perguntas a V. Ex¹. Na primeira quero me referir a esta questão do fechamento do balanço de pagamentos do ano corrente, as afirmações que V. Ex¹ fez, e referentes também a este ponto da moratória já antecipada pelo nobre Senador José Lins.

Sr. Ministro, eu vou ser muito franco com V. Ex¹, muito franco para dizer que eu tenho direito de não acreditar nas afirmações que V. Ex¹ fez hoje, aqui, como tem feito tantas vezes em pronunciamentos, entrevistas, por este País afora. Adquiri esse direito, como qualquer brasileiro adquiriu, de duvidar e de não acreditar na palavra das autoridades do setor econômico do País, tais foram os erros de previsão em matéria de balanço de pagamentos de anos anteriores, de inflação e de tudo mais: erros que o caderninho do nobre Senador Luiz Cavalcante, se aqui estivesse, poderia atestar muito melhor do que minhas próprias palavras. Mas, não apenas os erros, como também, principalmente, as falsas informações prestadas, em várias oportunidades, quanto à questão da dívida de curto prazo, quanto às reservas do País e, principalmente, quanto à questão do recurso ao Fundo Monetário Internacional. Está aqui, na exposição de V. Ex¹, e V. Ex¹ também verbalmente se referiu da mesma forma, página 53: "Em setembro mesmo, em New York e Washington, foram lançadas as primeiras providências visando a equacionar o problema brasileiro face à precipitação da crise financeira".

Setembro de 1982. Adiante, logo na mesma página: "A assistência financeira do Fundo Monetário Internacional parecia imprescindível, não só pelo aporte de recursos do, "Financiamento Compensatório", como do "Financiamento Ampliado", etc."

E, entretanto, Sr. Ministro, estávamos a dois meses das eleições, em plena campanha e nós aqui, repetidas vezes, a advertir: o Brasil vai ao Fundo Monetário Internacional. E V. Ex¹, como todos os Ministros da área econômica do Governo, negava péremptoriamente: "Jamais se cogitou disso, trata-se de uma invenção da Oposição", e, entretanto, as negociações já estavam se processando e o empréstimo junto ao Tesouro americano foi tomado nessa época com garantia de que o Brasil recorreria ao Fundo e pagaria com recursos do Fundo este empréstimo-ponte. Isto por quê? O Governo disputava eleições com seu Partido, o PDS, e não queria trazer a público a informação verdadeira que poderia prejudicar os seus resultados.

Por isso tudo, Sr. Ministro, V. Ex¹ vai desculpar a minha franqueza, eu tenho direito e adquiri, como todo brasileiro, de não acreditar, de pôr em dúvida as afirmações que V. Ex¹ faz aqui, dizendo que não haverá nova negociação, que o balanço de pagamentos do ano 1983 está definitivamente fechado.

Eu mesmo faço meus cálculos modestos, na base das informações pobres que temos, nós congressistas deste País, na base das pobres informações que temos, faço os meus cálculos e verifico que faltam de três a quatro bilhões, nos meus cálculos, ainda, para fechar o balanço de pagamentos deste ano.

Mas quem sou eu, pobre congressista brasileiro, destinado dessas informações? Mas o *Bankers Trust*, grande banco americano, de Nova Iorque, banco credenciado pelo Governo brasileiro para coordenar o famoso Projeto IV, o mais difícil dos Projetos, faz também as suas avaliações que há, ainda, um furo a ser preenchido nas contas externas do Brasil em 1983, que ele estima entre quatro bilhões de dólares, numa hipótese otimista, e sete bilhões de dólares, numa hipótese pessimista.

Sr. Ministro, não vou me alongar no preâmbulo desta pergunta, onde, repito, tenho o direito de duvidar e desacreditar das informações que V. Ex¹ traz. Mas a minha pergunta é a seguinte, Sr. Ministro. Caso V. Ex¹, mais uma vez, tenha se equivocado e que ao curso do ano, no

meio do ano, qualquer mês deste 83, haja necessidade de o Brasil, mais uma vez, recorrer aos bancos, aos credores e pedir uma renegociação no sentido de cobrir alguns déficits ainda existentes nas contas deste ano, porque V. Ex¹ afirma que o saldo de seis bilhões é algo factível e, mais, vejo estupefato que o Brasil prestou informações recentes aos banqueiros americanos dizendo até que poderia chegar a um saldo de sete bilhões de dólares. Pergunto eu a V. Ex¹, Sr. Ministro *Ernane Galvêas*: no caso de que isto venha a ocorrer e V. Ex¹, mais uma vez tenha errado, o que vai fazer V. Ex¹? V. Ex¹ vai confessar o erro? Pedir desculpas à Nação e demitir-se do cargo, ou V. Ex¹ vai tentar uma extensão desta moratória de fato, consentida, não declarada, continuando a pedir, por favor, novos empréstimos, aceitando as taxas de juros mais altas do mundo, assim como novas concessões em termos de política econômica é, até mesmo, novas concessões em termos de venda de patrimônio nacional?

Ou, numa terceira hipótese, vai V. Ex¹ rever o seu ponto de vista, romper com o Fundo Monetário Internacional, declarar soberanamente a moratória e exigir uma renegociação global da nossa dívida externa?

V. Ex¹ fez seus comentários a respeito da moratória, invocando o caso da Polônia, da Argentina e do México, países obviamente em condições bastante diferentes das do Brasil, países que pediram moratória temporária também, de certa forma, submissa, porque a moratória que antevemos é aquela que abrirá as portas para uma nova ordem econômica internacional. É a moratória onde o País devedor diz: não tenho condições de pagar, vamos sentar nesta mesa e eu não pagarei nada até que chegemos a um acordo a respeito de novos prazos para essa dívida que reconheço. O que fez *Oswaldo Aranha* no início da década de 30, o inesquecível e grande Ministro da Fazenda deste País. E o fato de que a Polônia, uma nação do bloco socialista, por conseguinte, com um relacionamento mais precário que o do Brasil, em relação ao mundo Ocidental; de que a Argentina, um país em guerra e perdendo uma guerra; de que o México, um país com uma dependência visceral em relação aos Estados Unidos, tenham pedido essa moratória temporária, não significa que o Brasil, com as dimensões que tem, com o poder de barganha que tem, com a capacidade que tem de liderança no cenário internacional, não possa abrir a porta a uma moratória que signifique a nova ordem econômica internacional.

Quero dizer mais a V. Ex¹. Esses países que adotaram a solução da moratória pela metade não caíram em caos. Não caíram neste caos que nós, aqui, brasileiros, podemos cair. A isto vou me referir na quarta pergunta que farei a V. Ex¹.

Passo à segunda pergunta: Sr. Ministro, pacotes, inúmeros pacotes, medidas específicas, reuniões do Conselho Monetário e tudo o mais, providências de toda a ordem foram tomadas, supostamente para fazer baixar os juros internos na economia brasileira, juros como não há elevados em nenhuma parte do mundo, a intermediação financeira neste País é a mais cara do mundo, até a maximização também foi adotada, supostamente tendo como um dos argumentos a razão de que, com ela, também, se propiciaria uma baixa dos juros no mercado interno brasileiro. Os juros não baixaram, a dívida externa subiu a níveis estratosféricos, a especulação ganhou um impulso jamais visto e jamais imaginado. Coloco agora a minha segunda pergunta a V. Ex¹: Se depois disso tudo, se ainda depois de medidas que, eventualmente, venham a ser tomadas nos próximos dias, os juros não baixarem num prazo razoável de 30 ou 60 dias, o que vai fazer V. Ex¹? Vai reconhecer o erro, pedir desculpas à Nação e se demitir do cargo de Ministro da Fazenda, ou vai continuar privilegiando os especuladores e os endinheirados deste País, arrebatando as empresas produtivas brasileiras, alimentando a inflação e arrochando os salários? Ou, numa terceira hipótese, vai V. Ex¹ finalmente tabelar os juros, fiscalizar com rigor esse tabelamento, enxugar

esse Open Market especulativo e reduzir o endividamento interno?

Terceira pergunta, Sr. Ministro: V. Ex¹, como os de mais ilustres colegas da área econômica governamental, vem fazendo coro, lamentavelmente, com os interesses que querem destruir as empresas estatais brasileiras, falando do monstruoso déficit dessas empresas, causador de quase todos os nossos males. De repente, Sr. Ministro, somos informados de que este gigantesco rombo das estatais, parece que da ordem de quatro trilhões, se compõe, mais ou menos do seguinte: quinhentos e oitenta bilhões de cruzeiros do Sistema Federal de Ensino, trezentos e dez bilhões de cruzeiros da Previdência Social, trezentos e oitenta bilhões de cruzeiros da Rede Ferroviária, trezentos e setenta e cinco bilhões do DNER, trezentos e setenta bilhões do BNDE, cento e quarenta e cinco bilhões dos órgãos de pesquisa, cento e trinta e cinco bilhões, dos órgãos de desenvolvimento regional, cento e quinze bilhões dos órgãos de pesquisa agrícola, além de outros órgãos governamentais prestadores de serviços públicos que naturalmente, que obviamente, têm de ser deficitários mesmo porque são de responsabilidade direta do Governo.

Então, este é o grande rombo das estatais que está causando tudo isso aí, a inflação o desmoronamento da economia brasileira, até a dívida externa, porque está, inclusive, contido nas exposições que o Brasil faz à Comunidade Financeira Internacional.

V. Ex¹, consequentemente, fazendo coro com esta campanha, desenvolveu uma política de destruição sistemática das empresas estatais, cortando seus orçamentos de investimentos, achatando os salários de seus empregados, obrigando essas empresas a se endividarem muito além das próprias necessidades, para fabricarem dólares, e elevando essa dívida, de repente, do dia para noite, em 30%, obrigando essas empresas, ainda, a venderem parte de seu patrimônio para fazer estatística de exportação.

V. Ex¹, pergunto, que sabe que essas empresas constituem a viga mestra da economia nacional, cuja ruptura faria desmoronar uma enorme parte de todo o nosso parque industrial e privado brasileiro, pergunto a V. Ex¹: o que fará V. Ex¹ se esse desmoronamento vier a ocorrer, como pode ocorrer no próximo mês ou no mês seguinte, ou no meio do ano ou no segundo semestre? Vai reconhecer o erro, pedir desculpas à Nação e demitir-se do cargo de Ministro da Fazenda? Ou vai entregar esses setores vitais a empresas multinacionais, as únicas com capacidade de investimento, que têm nível de capitalização e know-how, conhecimentos etc., para ocupar esses setores vitais?

Pergunto ainda a V. Ex¹, antes que isso aconteça, será que V. Ex¹ não vai rever a sua posição, denunciar esse complô de interesses e fortalecer as empresas estatais, viga mestra da economia brasileira?

Finalmente, Sr. Ministro, minha quarta pergunta: V. Ex¹, talvez, possivelmente, não sentiu a gravidade do quadro social brasileiro dos dias que estamos vivendo. Extremamente ocupado nos seus pleitos, junto aos banqueiros internacionais, viajando com enorme freqüência, podendo ter pouco tempo para ouvir as pessoas e ler os jornais, talvez V. Ex¹ não tenha ainda percebido o grau de intensidade do descontentamento, da indignação nacional que sacode este País, de trabalhadores, de empresários, de brasileiros de classe média, brasileiros de todos os tipos, da preocupação que se alastrá por todos os setores da Nação. Ainda hoje, aqui neste jornalzinho — excelente sumário que sai todos os dias —, o *DF Repórter*, a preocupação agora de um Presidente de empresa multinacional, o Sr. *Abel Carparelli*, Presidente da *Shell*, dizendo: "preocupar-se menos com o combate ao déficit do balanço de pagamento e preocupar mais com o desemprego e a inflação, que poderá levar o País à explosão social".

Esta é a preocupação que nos angustia mais. Diante desta recessão sem precedentes na nossa história: desem-

prego, arrocho salarial, este decreto inominável que aí está, aumento das dificuldades das empresas, possibilidade de falácia, de concordatas, desmoronamento do setor produtivo do País, incentivo à especulação de toda a ordem, numa política de concentração de riquezas, que é a maior imoralidade deste momento que nós vivemos. Nós que falamos tanto em corrupção e, evidentemente, obviamente, sabemos que a corrupção, efetivamente, trouxe conta da administração pública brasileira, mas até eu considero esta corrupção uma pequena corrupção, diante da imoralidade que constitui a orientação da política econômica do País, que dá tudo aos banqueiros, que é complacente com os especuladores, que aos endinheirados tudo concede — os maiores lucros, as maiores taxas de rentabilidade — e que trata o trabalhador com desemprego e com arrocho salarial.

Esta gigantesca imoralidade que configura toda a política econômica é que está a causar este estado de indignação e de revolta que poderá, isto sim, levar ao caos, a uma comoção social, que nós ainda não conhecemos na História do Brasil.

E pergunto a V. Ex¹, dando este meu depoimento, aí digo a V. Ex¹, não mais tão modesto quanto o da primeira pergunta, porque o contato com a população, o contato com essa sofrida classe trabalhadora, temos nós, políticos, certamente, muito mais do que V. Ex¹, Ministro de Estado. Então, digo a V. Ex¹, aí com conhecimento de causa, isto pode acontecer e será um caos muito maior do que poderia trazer uma moratória, uma posição soberana do Brasil, feita na base de uma união nacional para enfrentar esse problema com explicações ao povo dos sacrifícios que são necessários, porém sacrifícios para declarar a independência do País; sacrifícios para mudar esse modelo econômico injusto e acabar com essa concentração de riquezas; sacrifícios para criar empregos e para, efetivamente, dar a essa geração e às gerações futuras, realmente, uma condição de vida que, dessa forma que aí está, nem essa nem as próximas terão.

Pergunto a V. Ex¹, Sr. Ministro, se isso, lamentavelmente, tragicamente, vier a acontecer, o que é que vai fazer V. Ex¹? Vai pedir desculpas? Vai confessar o erro e demitir-se do Ministério da Fazenda? Vai deixar o País, buscar abrigo no estrangeiro? Vai pedir às Forças Armadas que intervenham novamente para defender essa ordem injusta que aí está? Ou, finalmente, vai V. Ex¹, antes que isso aconteça, convocar todos os setores da sociedade brasileira, trabalhadores, empresários, Partidos Políticos, da Oposição e do Governo, para sentarem-se à frente uns dos outros e, num debate franco, aberto, honesto, colocar os seus interesses legítimos, de forma tal que se possa, não sei, ao fim de um, dois, três, seis meses que seja, mas extrair uma grande consenso nacional sobre a mudança dessa política econômica, sobre os rumos que esse País deve tomar, para superar esse problema, mas não superar de uma forma conjuntural que nos venha criar crises logo adiante, superar de uma forma definitiva, abrir o futuro para o Brasil e para os brasileiros de todas as categorias.

Será que é isso que V. Ex¹ vai fazer, antes que aconteça o pior?

Eram essas as perguntas que eu tinha a fazer a V. Ex¹ (Muito bem!)

O SR. ERNANE GALVÉAS — Sr. Presidente, Sr. Senador Roberto Saturnino: não pretendo contrapor ao direito enunciado por V. Ex¹ de duvidar e de não acreditar nas autoridades governamentais. É um direito que assiste a V. Ex¹, como Senador, como cidadão brasileiro, de imputar erros e acusar de falsas as informações divulgadas pelos órgãos oficiais, de não admitir que o País possa, por razões de Estado, deliberar sobre a sua política econômica, com a reserva que as medidas importantes, como as que V. Ex¹ mencionou, devam ser negociadas e conduzidas.

Referiu-se V. Ex¹ ao fato de que possui cálculos e informações diferentes das informações oficiais e contraria-

põe os seus cálculos aos cálculos do Governo, e invoca uma publicação do *Bankers Trust* para sustentar a sua desconfiança, a sua dúvida, a afirmação de que as contas não fecham, de que o equacionamento do balanço de pagamentos não está completado, e que o País está frente ao risco de ter que, novamente, sair a negociar créditos de 3, 4, 5, 7 bilhões de dólares nos mercados financeiros internacionais. Assiste a V. Ex¹ esse direito como Senador e cidadão de colocar aqui, neste plenário do Senado, as suas desconfianças.

Respondo à sua primeira pergunta, Senador Roberto Saturnino, com as informações oficiais que tive à oportunidade de recolher neste trabalho, de que fiz entrega à Mesa do Senado e aos Srs. Senadores, com base nos números oficiais do Ministério da Fazenda, da Secretaria de Planejamento, do Banco Central e do Banco do Brasil. Se esses números são falsos, eu não saberia dizer a V. Ex¹ em que números poderíamos repousar as nossas convicções e a orientação da nossa política econômica, para buscar respostas à responsabilidade que nos cabe frente à crise, na adoção das medidas que ela requer.

Faço votos, Senador Roberto Saturnino, que V. Ex¹ esteja equivocado, mas equivocado do que o Ministro da Fazenda, e que, baseado nas pobres informações que V. Ex¹ diz dispor, não esteja V. Ex¹ com os números certos e que os resultados da política econômica não levem o Brasil aos déficits que V. Ex¹ mencionou.

O Sr. Roberto Saturnino — Votos, também faço eu.

O SR. ERNANE GALVÉAS — Eu não poderia, como parece sugerir V. Ex¹, propor a convocação do Ministro Oswaldo Aranha para resolver os nossos problemas da dívida externa, porque o meu prezado e velho patriota já é falecido e a conjuntura em que viveu mudou, ganhando novos contornos e novas conotações.

V. Ex¹ me coloca diante de perguntas que começam com a indagação: “— E se V. Ex¹, Sr. Ministro da Fazenda, estiver equivocado?” E eu respondo a V. Ex¹: — Se V. Ex¹, Sr. Senador Roberto Saturnino, estiver equivocado?

O Sr. Roberto Saturnino — Eu não tenho a responsabilidade da condução do Ministério; esta responsabilidade é de V. Ex¹. Dê-me V. Ex¹ a responsabilidade e eu responderei.

O SR. ERNANE GALVÉAS — E se as medidas que estamos adotando não levarem o País ao caos? E se nós não abrirmos as portas das negociações para a moratória? E se resolvemos os nossos problemas através do diálogo, não levando os banqueiros à mesa das negociações, mas indo, juntos, às mesas de negociações para equacionar os nossos problemas com racionalidade e com lógica. E se V. Ex¹ estiver equivocado?

V. Ex¹ indagou, neste Senado, sobre as providências adotadas pelo Governo para fazer baixar as taxas de juros. V. Ex¹ não confia nas medidas já adotadas. Não acredita nas providências tomadas pelo Conselho Monetário Nacional. Não compartilha da opinião de um grande segmento da economia nacional de que as taxas de juros começam a baixar, e que as medidas adotadas estão conduzindo na direção da convergência das taxas de juros internos com as taxas de juros internacionais.

Alega V. Ex¹ que convivemos com as taxas de juros mais elevados do mundo, o que, perdoe V. Ex¹, não é uma informação perfeita. Temos as menores taxas de juros dos segmentos de financiamento ao crédito rural, no financiamento às exportações, nos financiamentos a pequenas e médias empresas. Temos, assim, um elenco e um setor importante e amplo da economia nacional coberto por taxas de juros subsidiadas.

V. Ex¹ certamente se refere a um setor que chamamos de segmento livre do mercado, onde realmente as taxas de juros são muito elevadas, se comparadas com as taxas de juros subsidiadas ou com as taxas prevalecentes nos mercados financeiros internacionais. O esforço que esta-

mos realizando, Senador Roberto Saturnino, é justamente no sentido de que os fatores que condicionam a elevação dessa taxa de juros possam ser eliminados ou, pelo menos, atenuados, a fim de que caminhamos para uma estrutura de taxa de juros em que esse segmento do mercado possa igualar-se a uma taxa média de juros aceitável, do ponto de vista da economia nacional, em relação à taxa de retorno dos investimentos, ou das empresas que tomam esses empréstimos no sistema financeiro.

E se as medidas que estamos adotando nessa área não derem resultado, se os juros não baixarem, se a comunidade financeira não acompanhar as medidas adotadas pelas autoridades governamentais, perguntou-me V. Ex¹: — Reconhecerá o Ministro da Fazenda o seu erro? Pedirá desculpas à sociedade nacional? Pedirá demissão do seu cargo?

Eu não gostaria de responder às indagações da mesma forma como V. Ex¹ as colocou. Mas, perguntaria eu: — E se V. Ex¹ estiver equivocado? E se as medidas derem certo? E se, com a combinação de vontades e de interesses, as taxas de juros continuarem baixando como já estão baixando? E se conseguirmos equalizar as taxas subsidiadas com as taxas informadas por V. Ex¹, colocando o problema das taxas de juros dentro de uma normalidade aceita pelas empresas nacionais, tal como ocorre para a agricultura, para a exportação, para a pequena e média empresa? Qual será a reação de V. Ex¹?

V. Ex¹ também se referiu, na sua terceira colocação, a uma campanha que estaria sendo desenvolvida pelas autoridades do governo inclusive o Ministério da Fazenda, contra as empresas estatais.

O Senado Federal conhece o pensamento de V. Ex¹ e a nítida preferência manifestada em favor da estatização das grandes empresas nacionais.

Eu não pretendo discutir este ponto, porque está fora da nossa programação, da convocação do Senador e ilustre Presidente do Senado, mas creio que a resposta possa ser dada pelos seus próprios colegas do Senado Federal. Não são todos eles partícipes da mesma opinião. Não têm eles as mesmas preferências, nem acham, e eu posso dizer isso, com base no convívio e no diálogo que sempre mantive com os membros deste Senado, que nenhum deles acredita no fato de que a política realizada na atual conjuntura pelo Governo Federal esteja levando à destruição das grandes empresas estatais.

Ao contrário, Senador Roberto Saturnino, eu diria que está sendo realizado um enorme esforço, um esforço consciente, com relação aos problemas dessas grandes empresas, das grandes empresas hidrelétricas, da grande siderurgia, do transporte ferroviário, da navegação marítima, no sentido, não só de equacionar os problemas financeiros dessas empresas, mas de fortalecer-las na sua posição econômica e financeira.

A resposta a V. Ex¹ pode ser dada também através dos resultados que estamos experimentando em relação a essas mesmas empresas, objeto da preocupação de V. Ex¹. Estamos construindo hidrelétricas e represas; abrindo represas para produzir energia elétrica e, não, fechando aquelas que temos. Não estamos reduzindo a siderurgia nacional, mas, sim, ampliando a sua capacidade de produção. Os problemas de transporte estão sendo equacionados. Estamos fortalecendo a infra-estrutura econômica nacional, através dessas mesmas empresas, objeto do cuidado de V. Ex¹, e que são, também, objeto de nossos cuidados.

Não há nenhuma intenção, e nunca foi declarado isso, e ninguém poderia invocar que estamos num processo de entregar essas grandes empresas às empresas multinacionais. Mas V. Ex¹ novamente me confronta com a indagação: — E se essas empresas desmoronarem? E se desmoronar a PETROBRÁS ou a ELETROBRÁS ou as siderúrgicas ou as hidrelétricas nacionais? E eu pergunto de volta a V. Ex¹: — E se V. Ex¹ estiver equivocado? E se as empresas não desmoronarem?

Certamente, eu não serei Ministro da Fazenda quando as gerações atuais assistirem e trestemunharem a consolidação dessas empresas, mas considero que está dada, ou estará dada, por esta forma, a resposta às preocupações de V. Ex¹.

Finalmente, Senador Roberto Saturnino, V. Ex¹ alega um contato maior com aflições sociais brasileiras e um conhecimento maior delas, que o Ministro da Fazenda certamente não tem, ocupado que está com as negociações do balanço de pagamentos, com as negociações com os banqueiros internacionais, com o Fundo Monetário, com os governos dos países amigos para resolver os problemas nacionais, ou com as exportações, ou com os problemas das empresas nacionais que enfrentam dificuldades e recorrem ao Ministério da Fazenda para ajudar a resolver os seus problemas. Tem V. Ex¹ uma grande angústia com relação a esse problema, uma grande preocupação, que é também a preocupação do Governo João Figueiredo, que é a preocupação que o Presidente João Figueiredo transmite aos seus Ministros, que é a instrução, a determinação do Presidente João Figueiredo, para que seja essa a orientação da política econômica, tendo como a primeira preocupação cuidar do emprego, do homem, do brasileiro como trabalhador, do brasileiro como centro de todas as preocupações da política econômica nacional.

Não se diga isso nas tribunas do Senado ou do Congresso Nacional. Está registrada, pelas medidas adotadas, a preocupação clara, nítida, da política econômica na direção das preocupações que V. Ex¹ manifesta aqui, no Senado Federal.

Não me cabe responder às afirmações de V. Ex¹ com relação às corrupções ou imoralidades da política econômica, mas deixo, Senador Roberto Saturnino, que a resposta seja dada pelos seus colegas do Senado Federal. Com relação a esse problema e à forma elevada com que estão sendo colocados e equacionados os problemas nacionais para enfrentar as dificuldades e os problemas que confrontamos hoje.

V. Ex¹ quer mudar o modelo econômico; quer a moratória; o rompimento com o Fundo Monetário Internacional; a nacionalização das empresas. Quer V. Ex¹ que o Ministro da Fazenda convoque toda a sociedade nacional para um debate franco, aberto, até que seja encontrado um consenso sobre a política econômica nacional.

Em grande parte, isso está sendo feito, sem a preocupação de chegar à ingenuidade da proposta que, há pouco tempo, nos fazia uma importante figura nacional no sentido de que deveríamos reunir os homens do Governo com os representantes do Governo no Congresso Nacional, os representantes da Oposição, as classes trabalhadoras, os operários e os trabalhadores nacionais, e que, numa grande sala, ali se fechassem todos a discutir os problemas nacionais, e dali só saíssem após encontrado um consenso sobre a política econômica nacional.

Não trabalhamos sobre essa hipótese, e nada elaboramos calcados nas possibilidades de conduzir a política econômica nacional sobre esses pressupostos. Mas, e se não mudar o modelo econômico, na expressão modelo em que nós não acreditamos, e se não mudarem os rumos da política nacional, se não forem feitas as mudanças radicais que V. Ex¹ propõe, perguntou V. Ex¹: "— O que fará o Ministro da Fazenda? Vai confessar os seus erros? Vai pedir desculpas à sociedade brasileira? Vai convocar o Exército Nacional? Vai pedir demissão? Vai procurar abrigo em outros países?"

Eu, como brasileiro, como patriota, só posso dizer a V. Ex¹ que, no limite da minha capacidade, da minha responsabilidade funcional, do orgulho profissional que não tenho em demasia, mas com a incumbência de realizar uma tarefa no Ministério da Fazenda, confiada pelo Senhor Presidente da República, vou continuar trabalhando, nobre Senador Roberto Saturnino, no objetivo de encontrar os caminhos que conduzam à solução dos problemas brasileiros.

Permanecerei com a mesma confiança, determinação e convicção de que estamos trabalhando séria e arduamente e convocando a sociedade brasileira para juntar-se a esse esforço nacional, a fim de superar as dificuldades que o País atravessa neste momento.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, ao agradecer a gentileza e a atenção do Sr. Ministro, aproveito para acreditar na sua sugestão de que, proximamente, o Senador Virgílio Távora ou o Senador José Lins responderão as minhas perguntas objetivas aqui apresentadas.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro da Fazenda:

Quiseram as circunstâncias que o meu primeiro pronunciamento no Senado fosse hoje e que o dever me obrigasse a travar um diálogo com o Ministro da Fazenda, nos termos em que tenho o dever de fazer: como Senador por São Paulo, como alguém preocupado com o povo brasileiro, e como alguém que não pode dizer, sobre o Ministro Galvães, as mesmas palavras que foram ditas pelo meu companheiro Severo Gomes, porque é a primeira vez que o vejo, é, como alguém que vem aqui com muita humildade, devo confessar que aprendi algo nesses momentos em que passo pelo Senado.

Sabia do Ministro Galvães pelos jornais e dele ouvi, repetidas vezes, afirmações de otimismo e confiança. Não quero ser enfadonho, não quero reportar textos. A cada instante que havia uma sombra, uma nuvem um pouco mais escura no horizonte, o Sr. Ministro da Fazenda se apressava em tranquilizar os brasileiros. Estava tudo sob controle. Pois bem, há pouco, sentado aqui, me recordei um pouco do que eu sou — professor, na condição, então, agora, de aluno — e ouvi o Ministro fazer uma exposição que parecia universitária; dava até a sensação de que estávamos num seminário internacional em que ninguém tem responsabilidades, a não ser com a descrição do que ocorre. As coisas ocorrem porque ocorrem, ninguém é responsável. Vi o Ministro da Fazenda fazer uma descrição que não coincide com o que ele disse em vários momentos da História brasileira recente, porque, agora, sim, uma descrição cheia de preocupações e de pontos de dúvida.

Mas, falava como se ele fosse alguém que não o Ministro da Fazenda: as coisas acontecem, de repente os juros subiram, de repente houve a crise do petróleo, ouve o choque do petróleo, o primeiro, o segundo. E nós? Reações meramente adaptativas ou tivemos uma estratégia? E não há quem tenha responsabilidade por essa estratégia? E não é melhor e mais fácil para o entendimento assumir a responsabilidade e dizer: errei?

Ouvi, há pouco, o Senador Roberto Saturnino colocar questões delicadas. E sou obrigado a recolocá-las e devo responder de antemão que não caberá a mim a mesma resposta que foi dada ao Senador Roberto Saturnino, porque também não cabia a ele. Perguntar o que faremos nós? Faz muitos anos que não temos nem vez, nem voz, na condução da economia brasileira. Não cabe a nós a pergunta sobre o que fazer.

A pergunta — e, realmente, peço desculpas ao Ministro de ser obrigado, neste nosso primeiro encontro, de reiterá-la — é a seguinte, Sr. Ministro: as evidências não são tão sólidas na direção de que as coisas se encaminham para o melhor. Não é apenas o Bankers Trust, mas o Morgan também, e são as várias contas feitas por diversas fontes. Ainda agora, um trabalho recente, de Luiz Aranha Correa do Lago, sobre as contas externas do

Brasil, traz a mesma preocupação. Parece que as contas não fecham. Não seria mais fácil, pelo menos no Senado da República, dizer a verdade? Não seria mais correto, como postura, pedir a nossa compreensão — e eu garanto a V. Ex¹ que eu a daria — para um momento de dificuldades e dizer: "Juntos vamos sair da entaladela em que nos encontramos", ao invés de V. Ex¹ pintar um quadro que não é real?

E, repito o quadro, antes de fazer as perguntas que também tenho para dirigir a V. Ex¹. É possível talvez, toma-se razão — como brasileiro eu assim desejaria —, que as contas fechem sem novas negociações. Mas, a que preço? As importações serão cortadas em 17,5%. Para qualquer pessoa que não seja economista — e eu não sou — é fácil entender a tradução política e social disso: é a recessão, é o desemprego. É fácil entender, também, que, com as taxas de juros reais, que hoje oscilam — dizem que estão baixando — talvez concedamos aqui que possam baixar algo de 30% do real para 25% real. É um absurdo total, mas concebemos que haja uma leve tendência a baixar, com essas taxas de juros qual é a empresa nacional que pode enfrentar as adversidades que estão pela frente?

Acaso V. Ex¹ desconhece que muitas empresas pagam mais juros do que folha de pagamento de salários? Que a questão real que existe hoje não é tanto a do salário, quanto é, realmente, a dos juros? Acaso V. Ex¹ desconhece o que escreveu aqui, neste documento, a respeito dos salários? Não é da palavra de V. Ex¹, porque está em anexo, quando se diz:

"As modificações da fórmula salarial oficial, que foram decretadas recentemente, reduzirão a taxa de aumento em salários reais..."

— forma eufêmica de se dizer —

"... consideradas as projeções de preço do programa, a conta salário da economia não crescerá, necessariamente, em termos reais em 1983, em virtude da elevação da rotação de mão-de-obra e desemprego".

Considera-se este dado como componente do modelo, e ele o é. Assim, Sr. Ministro, se V. Ex¹ tiver êxito em seu programa, ainda assim, haverá problemas sociais muito graves neste País.

Sei perfeitamente, e não seria irresponsável, não pediria que nesta conjuntura, de repente, tudo se resolvesse, mas acredito — repito — melhor ser franco e sincero, e dizer que o que se nos apresenta não são caminhos fáceis, não são caminhos que, com palavras, possamos considerar a realidade.

V. Ex¹ poderá talvez me perguntar se há respostas, se há alternativas. A questão, em termos de Oposição e de Governo, não procede, porque as alternativas foram apresentadas no tempo oportuno. E, quando nós as apresentávamos, quando nós dizíamos que ia ocorrer o que ocorreu, ouvíamos até ironia, senão de V. Ex¹, de companheiros seus. E, hoje, repetem V. Ex¹s a nós o que nós dizíamos ontem, sem ter a franqueza de dizer que aprenderam conosco; não conosco, pessoas, povo brasileiro, porque, realmente, os caminhos que foram trilhados pelo Brasil não são nem os únicos, nem os melhores.

Preocupa-me, francamente, V. Ex¹ repetir aqui que está todo certo. Preocupa-me profundamente e gostaria de acrescentar, não só porque devo recordar a V. Ex¹ o que V. Ex¹ seguramente já sabe, que o caminho que nos está sendo proposto é um caminho de asperezas, mas recorrer a V. Ex¹ que nenhum gesto foi feito, a não ser palavras, para efetivamente discutir as questões da maioria do povo brasileiro. A frase que sintetizei, que está neste documento, não é outra coisa senão fazer aposta na rotatividade do emprego, na baixa do salário e no desemprego. Não posso concordar, portanto, com a análise feita.

Mas queria comentar e fazer algumas indagações a V. Ex^o. Parecia ser que a nossa dívida, embora avultada, estivesse sendo bem administrada. Ouvi isto tantas vezes; tantas vezes me disseram que a dívida era de médio e longo prazos; que, quando se fazia o coeficiente entre as exportações e a dívida, havia segurança; que o horizonte era límpido. Tantas vezes se disse isso, que, agora, eu também tenho que duvidar do que vem de ser dito. Disse, aqui, que as taxas de juros, do Brasil, estão a contento. Não sei se ouvi bem, ou se interpreto bem. Estranha-me porque V. Ex^o hoje mesmo disse o contrário aqui, que um dos problemas que temos são as taxas de juros elevadas. Há uma pequena contradição nas palavras de V. Ex^o. Mas não é a isso que me refiro; não são as contradições formais, a que todos nós estamos sujeitos, naturalmente, na discussão, a tal tipo de engano. Refiro-me a outra coisa.

Consultei, também, alguns dados, a respeito de como estão sendo negociados os novos empréstimos. V. Ex^o mesmo, em **O Globo**, de 18 de março, portanto agora, disse que pagamos juros elevados, com o spread de 2,25%. Mas são os juros normalmente cobrados a um país que está tendo que recorrer a toda hora ao mercado financeiro internacional.

Para surpresa minha, a revista **Euromoney**, que anota esse tipo de contrato, mostra que não é bem assim. Em 1981, pelo menos em agosto de 1981, a Polônia, já então visivelmente combalida — agosto de 1981, não é preciso dar mais elementos para que se veja que, nesta época a Polônia já estava combalida, em plena crise política, social e econômica — tinha um spread de 1,75, e nós 2,125. Mais tarde, em junho, julho de 1982, o Brasil, 2,125; a Costa do Marfim 1,5; a Venezuela 1,12; a Malásia 1; o Chile 1; a Coréia 0,75; a Itália 0,62; a Colômbia 0,62. A diferença é grande: de 0,62 para 2,125 são quatro vezes, três vezes e meia.

Pergunto — e gostaria, realmente, de aprender — por que um spread tão alto, comparativamente com os outros países? Ouço dizer — e peço a V. Ex^o que nos informe — que os banqueiros têm, além da prática atual da cobrança do spread, a prática de cobrar o que chamam de **commitment fees**. Antigamente, quando se queria dizer alguma coisa que ninguém entendesse, falava-se em latim, agora usa-se o inglês; **commitment fees** significa um acréscimo ao spread, que já é um acréscimo à libor, perdão.

Pois bem. Além disso — e é normal que assim o seja — existem, também, as comissões de agenciamento da dívida. Gostaria que V. Ex^o me respondesse, objetivamente: por que spread tão alto? Segundo: é real que existem esses **commitment fees**? Terceiro: como se está levando adiante o negociação dessa dívida? Os bancos ou as pessoas — fala-se de pessoas, também, nos jornais — que negociam a dívida, recebem, além disso, algo mais? Quanto mais? Por que esses bancos, por que essas pessoas que aí aparecem? Pode parecer que é picuinha, mas, não é; é relevante, porque uma pequena movimentação digital, nessa ordem de magnitude da nossa dívida externa, tem uma consequência de alguns milhões de dólares. Acho que o Brasil merece saber, e V. Ex^o, certamente, vai nos esclarecer sobre isso — não tenho dúvida a respeito — merece saber a quantas andamos, realmente.

Por fim, queria dizer a V. Ex^o que também me estranhou bastante, tendo vindo aqui, repito, pela primeira vez, a este Senado, escutar que existem razões de Estado, que são razões que não podem ser ditas a nós. No Senado dos Estados Unidos, há razões de Estado, como há em outros países, mas se reúnem comissões, comissões que muitas vezes têm o compromisso de manter sigilo do que ouvem lá, mas os representantes do povo são informados. Por que haveria um banqueiro estrangeiro de saber melhor, e antes aquilo que nós, Senadores, vamos saber pelos jornais e, às vezes, mal? Não entendo como se possa marchar, como estamos todos querendo marchar

para uma abertura política, sem que exista também a transparência da informação.

Reconheço no gesto de V. Ex^o, em vir aqui debater, um passo nesse sentido, mas esse passo precisa ser institucionalizado; e acredito que, medidas do tipo das que estão envolvendo os destinos do Brasil, nas negociações econômicas internacionais, deveriam ser informadas com anterioridade e com responsabilidade àqueles que são responsáveis perante o povo, e não apenas perante o Presidente da República.

Muito obrigado, Sr. Ministro. Eram essas as questões que eu queria fazer.

O SR. ERNANE GALVÉAS — Sr. Presidente, eu não sei se devo agradecer ao Senador Fernando Henrique Cardoso, porque, confesso, que estou um pouco perplexo diante das suas colocações.

Disse S. Ex^o que estava habituado a ver a maneira com que o Ministro da Fazenda esclarecia a opinião pública, com o sentido de tranquilizá-la, toda vez que se anunciam tempestades ou mudanças perigosas no curso da conjuntura econômica. S. Ex^o, entretanto, considera que a expressão deste pronunciamento e deste registro que faço, hoje, nesse Plenário do Senado Federal, por escrito, sob a forma de um documento entregue à Mesa do Senado e aos Srs. Senadores, não é realizada como se partisse do Ministro da Fazenda, pois, ao procurar questionar se a situação está sob controle, S. Ex^o se mostra preocupado e considera que a afirmação de que está tudo certo não é correta.

Invoca, também, alguns argumentos do Senador Roberto Saturnino, inclusive publicações de bancos internacionais, para levantar que parece é a expressão do Senador Fernando Henrique Cardoso — que as contas não fecham. E acrescenta ainda V. Ex^o: se parece que as contas não fecham, não seria mais fácil ao Ministro da Fazenda vir ao Senado Federal e falar, realmente, a verdade?

O Senador Fernando Henrique Cardoso considera que o quadro aqui representado, por esses números, consolidando informações de diversas fontes oficiais, não é um quadro real, porque parece que as contas não fecham. E pergunta o ilustre Senador: mas se fechar, como vai ser? E, se as contas fecharem, vão fechar a que preço? O Senador admite que as contas possam fechar, mas a que preço? Ao preço da recessão? Ao preço do desemprego?

Eu responderia ao ilustre Senador que não é isso que se contém nesse documento entregue, aqui, ao Senado Federal, por escrito, com os dados oficiais.

Estamos, realmente, procurando conduzir e orientar a política econômica do Brasil no sentido de evitar um aprofundamento na crise da recessão e o mal maior de um alargamento nos níveis de desemprego. V. Ex^o há de convir que esses resultados estão sendo obtidos.

O nobre Senador José Lins desfilava, aqui, alguns números colocados no trabalho entregue, para mostrar a gravidade e a profundidade da crise econômica mundial sobre os Estados Unidos, sobre o colosso do Norte, cuja economia foi altamente abalada pela crise mundial, fazendo com que aquele País entrasse numa fase de terrível depressão, e não apenas de recessão, em 1975. E a Europa, rica, e o Japão, industrializado, sofreram em termos de desemprego, de queda de atividade econômica.

São esses os números, Sr. Senador. Não estão registrados aqui, ao lado dos números oferecidos pelas fontes oficiais do Governo brasileiro. São números que vêm de fontes oficiais dos próprios países estrangeiros, das organizações internacionais. Assim, creio que não seria justo discutir ou duvidar desses números que mostram e põem a descoberto uma crise de grande profundidade, na qual o Brasil está inserido e cujos reflexos sobre a economia nacional são evidentes, felizmente em proporções muito menores.

Diz S. Ex^o: mas, se V. Ex^o, Sr. Ministro da Fazenda, tiver êxito com a política econômica, nem por isso o País vai deixar de atravessar os caminhos de tantos percalços e de tantas dificuldades, porque julga ter escolhido o caminho certo, porque usa palavras e não medidas concretas para lidar com os acontecimentos e com as dificuldades. Acrescenta, ainda, S. Ex^o: "as alternativas nós oferecemos, mas o Governo não ouviu, mas o Governo não aceitou, não as seguiu".

E bem possível que sugestões tenham sido apresentadas e alternativas tenham sido formuladas, sem que o Governo as tenha acompanhado, porque estamos colocados, na maioria das vezes, diante das alternativas que enunciou, aqui, o Senador Roberto Saturnino, às quais respondeu o Senador José Lins: "temos que romper com o Fundo Monetário" — é uma alternativa; "temos que mudar o modelo econômico" — é outra alternativa; "temos que buscar a moratória, para obrigar os banqueiros e os credores internacionais a virem à mesa das negociações, discutir conosco as condições da negociação da nossa dívida" — é mais outra alternativa.

Senador Henrique Cardoso, se são estas as alternativas, a resposta deixó, também, para ser dada pelos seus colegas do Senado Federal. Todavia, acrescento que, realmente, elas não serão acolhidas pela Administração do Presidente João Figueiredo.

Estamos, como tive oportunidade de mostrar, aqui, e registrar nos números do nosso balanço de pagamentos, administrando, com consciência e com critério, a dívida externa nacional. Não somos nós que fazemos esse reconhecimento. São as instituições financeiras internacionais, os banqueiros, que se apressaram em comparecer, juntamente conosco, à mesa das negociações, para equacionar os nossos problemas financeiros. São instituições financeiras internacionais, como o Banco Mundial, o Banco Interamericano. São organizações como o Fundo Monetário Internacional, que se esmeram em registrar, nos seus relatórios, que, se há em algum país uma dívida externa bem administrada, esta é a dívida externa do Brasil.

Mas, V. Ex^o parece, também, não acreditar nessas afirmações e confessa que há uma contradição na maneira como o Ministro da Fazenda coloca, aqui, os problemas dessas negociações, os problemas dos juros negociados como os credores internacionais.

Por que o Brasil paga spreads de 2,25%, sobre as taxas prevalecentes no mercado internacional, se a Polônia pagava 1,75%, a Costa do Marfim pagava 1,5%, a Venezuela 1,12%?

Senador Henrique Cardoso, não é preciso ser economista — como V. Ex^o o disse — para acompanhar e ter informações sobre as diversidades em relação à posição de cada país nos mercados internacionais. Há países que tomam empréstimos por alguns meses e renovam as suas dívidas com uma extraordinária velocidade. Há outros que realizam operações com prazo de pagamento em dois anos.

As características principais das dívidas externas da Venezuela, da Costa do Marfim e da Polônia são decorrentes dos empréstimos tomados a curto prazo. Por isso, Senador, em grande parte, esses países pagaram taxas de spread menores, mas correram mais riscos e, por vezes, fracassaram no equacionamento do problema de sua dívida externa, porque não tiveram, realmente, a coragem de aceitar um spread maior sobre as taxas dos mercados internacionais e, com isso, garantir seus empréstimos financeiros, ao passo que o Brasil só aceita empréstimos com prazo mínimo de oito anos e período de carência de trinta meses.

Ademais, disse V. Ex^o: "... mas não é só isso, existe o commitment fee. Já não se fala mais em latim para ocultar as informações, mas sobre commitment fee, que se cobra sobre as taxas de mercado".

Sei que o Senador conhece muito a língua inglesa, pois já tive oportunidade de assistir a V. Ex^o em alguns pro-

gramas de televisão. V. Ex^o sabe, também, que *commitment fee* é uma taxa que se cobra, como se fosse uma taxa de abertura de crédito, durante a espera, até que se processe a utilização do crédito, a fim de que a contratação e todo o processamento de negociações até a realização dos contratos não pare. Assim, tratam-se de taxas temporárias, que são cobradas para que o banqueiro possa, realmente, separar uma parte dos seus recursos e deixá-las à espera de que o tomador do empréstimo venha a utilizá-la.

Posso garantir a V. Ex^o que, embora a palavra seja sofisticada, em inglês, a referida taxa não tem a maior importância em relação ao custo da dívida.

Mas, V. Ex^o continua indagando: "e as taxas que se pagam para as negociações, para a intermediação bancária, para as pessoas que negociam, que formulam, re-formulam e redigem os contratos?"

Só posso responder a V. Ex^o o seguinte: o Ministério da Fazenda não estabelece as taxas de juros sobre os contratos dos empréstimos internacionais, pelo contrário, através do Banco Central, exerce uma política de fiscalização, para que essas taxas sejam as menores possíveis dentro das possibilidades do quadro das negociações. O Banco Central, no registro de cada operação, procura reduzir a taxa, mas estas são negociadas pelos próprios tomadores dos empréstimos — empresas privadas, bancos privados, empresas estatais — que têm liberdade e independência para negociar, cada um, ao seu feito, ao seu critério e à sua conveniência, as dívidas que levantam no mercado internacional.

E não é possível que todas as empresas privadas, que todos os bancos privados e que todas as empresas estatais, no Brasil, fiquem afastados da responsabilidade das negociações, para pagar a quem empresa ou para assumir as taxas que o mercado está pedindo. Obrigado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Queria agradecer, nesta oportunidade, ao esclarecimento do Ministro da Fazenda e pedir que ele tome em consideração que, embora não economista, eu não faria o erro de não equalizar prazo das dívidas para calcular o *spread* — todas elas são de oito anos.

Muito obrigado a V. Ex^o.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro:

Hoje, o Brasil mudou muito; aquilo que discutimos aqui, dentro destas paredes respeitáveis, e que nós temos que fazer respeitadas, para que o Brasil seja cada vez mais forte, ecoa em todos os cantos do País. O rádio, a televisão, os jornais já chegam a todas as casas, às pessoas humildes, Sr. Ministro; às criaturas simples, àqueles que nós pensamos que não estão atentos; os trabalhadores do campo e das cidades, os estudantes que se multiplicaram nestes dez anos nas universidades, o povo, as donas-de-casa, acompanham o que aqui ocorre. E acompanham porque todos os brasileiros, esta é a minha impressão, Sr. Ministro, nestes mais de cinqüenta anos em que tenho contato com a vida pública e com a vida política, todos os brasileiros, hoje, acompanham a vida do Brasil e são profundamente patriotas, estão tremendamente interessados no que ocorre no Brasil, porque o brasileiro humilde é realmente uma criatura, graças a Deus, vaidosa.

Mudei o roteiro do que deveria encaminhar como perguntas a V. Ex^o. Dirão os nossos amigos, os nossos companheiros da Oposição, tão respeitáveis como nós, que é difícil, no caso do Vice-Líder do Governo, encaminhar perguntas a V. Ex^o; difícil é a posição de nós todos, Sr. Ministro, a de V. Ex^o, amparado em dados que temos que considerar respeitáveis, ou, então, não respeitámos nosso País. A Oposição, possivelmente com meno-

res informações, formula perguntas, às vezes cruéis, que são muito bem respondidas por V. Ex^o. Estão aí gravadas por nossos Anais e vão percorrer o País na noite de hoje e, talvez, já neste momento, estejam sendo ouvidas.

Em face disto, Sr. Ministro, eu que havia coletado uma série de fatos ligados a isto tudo, que nasceu e aumentou com a maxidesvalorização, e que V. Ex^o bem classificou com o nome de "a crise mundial e a estratégia brasileira de ajustamento do balanço de pagamentos". Fato que menos preocupa o pequeno industrial, o pequeno homem de empresa, o trabalhador, deve, também, aqui, neste momento, ser lembrado e, por isso, preferi coletar perguntas ligadas a isto, Sr. Ministro, que permitirá a V. Ex^o dar os esclarecimentos que precisamos ir, pouco a pouco, conhecendo: os maiores — os ligados ao balanço de pagamentos — e os menores — os que abalam as pequenas e grandes empresas. E eu sei que o patriotismo de V. Ex^o e, acima de tudo o do Presidente Figueiredo, faço questão de dizer, faz com que estejam preocupados. Nós temos que pensar realmente, Sr. Ministro, que o que construímos, com sacrifício, no setor industrial, que o que construímos, nestes últimos anos, para sermos um país capaz de partir de uma exportação de dois bilhões para alcançar quase vinte e cinco bilhões, com sacrifício imenso que esta indústria que nasceu sofrida, que nós temos que transformar em indústria nossa, em indústria brasileira, tem que ser amparada, isso deve estar e está, não tenho dúvida, na consciência dos nossos companheiros da Oposição, e está, também, muito na consciência do nosso governo, porque nós somos, acima de tudo, brasileiros e amantes de nosso País.

Perdoe-me o preâmbulo, Sr. Ministro, talvez a leveza das perguntas, mas elas serão algumas a que muitos estão atentos e esperam por uma resposta, porque estão ligadas aos efeitos do que está ocorrendo, e do que não somos culpados, nós sabemos: nós não somos culpados do que está ocorrendo no Mundo e do que está ocorrendo no Brasil: nós somos todos culpados. Nós precisamos, agora, é sair desta situação, nos ajudando, até mesmo nos criticando, e outros tendo a lealdade de responder e receber a crítica e procurar vencer. Por isso, pergunto, Sr. Ministro — é uma coisa que está na consciência de milhões que nos ouvem, daqueles que estão lá em Tucuruí, ansiosamente esperando uma solução, daqueles que estão na grande São Paulo, de todos nós, das grandes e pequenas empresas, sobre o desemprego.

Escrevi rapidamente, há pouco, antes de vir para cá, muitas perguntas e puxei esta: a ameaça à grande coletividade de trabalhadores da indústria; o desemprego; é um fato que nós reconhecemos, o problema preocupa os empresários, tanto quanto preocupa aqueles que serão os sacrificados — os trabalhadores e a realidade é que continuam as dispensas em grandes e pequenas empresas e no setor público. E, ainda, é notório que, em todos os setores públicos, não são feitas nomeações e sim demissões e outra não é a postura no setor privado, onde se demite e evitam-se nomeações. Como, na área econômica do Governo, V. Ex^o observa o futuro nesse campo de dificuldades? Esta é uma pergunta que V. Ex^o poderá nos esclarecer e que é necessário fazê-lo.

A segunda, Sr. Ministro, liga-se aos juros. Já se falou em juros; eu pertenço à grande área que nós chamamos dos empresários. Os grandes e pequenos, todos carregam dificuldades, mas como carregam mais os pequenos, Sr. Ministro! Então eu perguntaria, comentando rapidamente: o governo tem adotado medidas recentes e o seu critério objetiva aliviar os juros internos. Nesta linha, na última sexta-feira, o Banco Central, pela Circular nº 767, dispôs que os tomadores de recursos, via Resolução nº 63, poderiam optar pela correção monetária para saldar seus encargos.

A referida decisão atende à reivindicação dos empresários sobre a matéria, contida em documento encaminhado em janeiro ao Sr. Ministro, pela Confederação

das Indústrias, órgão do qual sou um dos Vice-Presidentes.

A única ressalva que devemos mencionar, Sr. Ministro, é quanto aos riscos da operação. Na proposta dos empresários caberia ao Governo o ônus da mesma; na resolução do Governo cabe aos bancos esta responsabilidade.

Tal fato pode levar que os bancos, à vista de uma possível futura maxidesvalorização, que poderá ocorrer, ou mesmo uma minidesvalorização, passo a passo, repassem este custo adicional. Desta maneira, é cabível questionar ao Sr. Ministro sobre qual será a postura do Governo. Em caso das taxas continuarem em níveis altos, será que teremos tabelamento dos juros, ou que solução surgirá?

Fazendo esta segunda pergunta, Sr. Ministro, estou mais pensando em oferecer a V. Ex^o oportunidade de um esclarecimento que, como digo, é esperado por milhares, para não dizer, talvez, milhões de empresários, gente que empurra o nosso País para a frente: os menores e os maiores, mais eu acredito mais nos menores.

Um outro problema, Sr. Ministro, é o da capitalização. Talvez, dissessem alguns que, nesta altura em que falamos em tantos problemas graves, mas esses problemas graves têm-se que estar sempre atento para que não se desmantele a máquina pequena.

Capitalização das empresas privadas. Em março de 1982, a CNI, em documento entregue ao Sr. Ministro, apresentou algumas propostas, objetivando a capitalização das empresas privadas nacionais. Uma delas fazia menção à reestruturação do Fundo 157, fazendo-o reverter realmente em benefício das empresas, em especial as de pequeno e médio porte, com ênfase para as localizadas no Norte e Nordeste. Como o Governo a cada ano vem esvaziando o referido Fundo, é de todo pertinente saber qual a posição do Ministro sobre a matéria.

É uma coisa que, aparentemente — deveríamos dizer — venha fazer esta pergunta, quando estamos preocupados com o ajustamento da balança de pagamentos, e é exatamente com a balança dos pagamentos pequenos das pequenas empresas que eu tenho devo também neste momento de me dirigir a V. Ex^o.

Sr. Ministro, parecendo leve o assunto dos juros, eu acho que é oportuno V. Ex^o ter, nos minutos que agora estamos usando, a oportunidade de voltar a esclarecer e ajudar até a confiança daqueles que esperam longe. É preciso levar a elas uma palavra, uma imagem, um retrato e um pensamento oficial de confiança, porque não podemos deixar de confiar no nosso País. E confesso que sei que é difícil a caminhada dos Ministros da área econômica, do Governo e do Presidente Figueiredo. Mas, confio que vamos vencer, Sr. Ministro. Confio não apenas porque sejamos um país economicamente válido, mas pelos nossos esforços, e apenas enfrentando passagens sombrias de uma posição financeira.

E quanto ao desemprego, Sr. Ministro, que provoquei e que pergunto a V. Ex^o. É também uma oportunidade que o nosso povo lá distante, Sr. Ministro, aguarda, e que gostaria de ouvir alguma coisa.

Com essas palavras, Sr. Ministro, que repito, e com essas perguntas ofereço uma oportunidade para que V. Ex^o esclareça.

Agradeço a atenção.

O SR. MINISTRO ERNANE GALVÉAS — Sr. Presidente, conheço pessoalmente e admiro há muitos anos o nobre Senador Gabriel Hermes, pela elevação das suas atitudes, correção do seu comportamento, sua humildade e preocupação com os pequenos e os humildes. Muitas vezes tivemos oportunidade de discutir assuntos e propósitos comuns, buscando as mesmas soluções. E vejo hoje, aqui na tribuna do Senado, o Senador Gabriel Hermes, com a mesma convicção e determinação, com o

mesmo e firme propósito de defender os pequenos, os menores, aqueles que, no embate dos grandes acontecimentos da economia nacional, não são os mais bem aquinhoados, não são os mais protegidos.

Admito, como S. Ex^o, que muitas vezes a Oposição nos coloca perguntas cruéis. E imagino que se estivesse, também, no lugar do Sr. Senador Severo Gomes ou do Sr. Senador Roberto Saturnino, estaria fazendo a eles, como Ministros, se fossem, as mesmas perguntas, possivelmente com um pouco menos de crueldade.

Mas, Sr. Senador Gabriel Hermes, V. Ex^o pode acompanhar o elenco de providências e de medidas adotadas pelo Governo, na administração atual do Presidente Figueiredo onde se destacam a enorme constância e preocupação com os problemas das pequenas e médias indústrias.

Concordamos inteiramente com V. Ex^o no sentido de que as indústrias pequenas e médias têm de ser amparadas, requerendo um cuidado especial, porque estão mais expostas e têm menos condições de enfrentar a crise.

Há um problema de desemprego que aflige a classe dos trabalhadores nacionais. Felizmente, e graças a Deus, não constitui um problema com a dimensão do desemprego nas grandes economias internacionais. No final do ano passado, registravam-se mais de 30 milhões de pessoas desempregadas somente no mundo ocidental capitalista, situação que caminha na direção de 35 milhões de desempregados.

Esse fato evidencia, sobre outros fatos, que estamos colocados, hoje, sobre um ciclo econômico de recessão, onde o desemprego é, realmente, uma presença lamentavelmente existente. Continuam algumas dispensas nas empresas nacionais, continua havendo algum desemprego na indústria do País. Esse é um fato que está registrado, com constância, nas estatísticas do IBGE e também nas estatísticas da FIESP, para um conjunto selecionado de empregos.

Se bem me recordo, no ano de 1982 o IBGE registrava para a maioria dos grandes centros urbanos do Brasil, taxas médias entre 8,5% e 9% nos níveis de desemprego que, ao final do ano de 1982, haviam declinado, principalmente em São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e outros grandes centros, para uma taxa média em torno de 4,5%. Uma tendência nítida na situação de desemprego ao longo do ano de 1982.

Caberia salientar os índices de desemprego apresentados nos primeiros meses de 1983, que foram elevados, mais elevados ainda nos grandes centros urbanos, denotando, à primeira vista, o recrudescimento do desemprego na indústria nacional. Gostaria, porém, de lembrar a V. Ex^o, ao utilizar essas estatísticas, a sazonalidade desse fenômeno, porque também nos primeiros meses de 1981 e de 1982 essa mesma tendência de crescimento dos níveis de desemprego foram registradas nos meses de janeiro e fevereiro.

Nobre Senador Gabriel Hermes: toda a política realizada na administração do Presidente João Figueiredo está dirigida e enfocada para o objetivo de sustentar uma taxa de desenvolvimento econômico elevada, acelerada, criando condições, não só para manter a estabilidade nos níveis de emprego, como criar oportunidades de emprego para os novos trabalhadores que, a cada ano, chegam ao mercado de trabalho.

As medidas adotadas, principalmente aquelas visando a reforçar a expansão das exportações, não têm outra, senão, essa direção, porque estamos convencidos, e assim têm ensinado a experiência brasileira e a experiência internacional, que, estaremos ampliando as oportunidades no mercado interno. Da mesma forma, na medida em que substituirmos as importações essenciais, estaremos criando condições de trabalho nas indústrias nacionais, com possibilidade de maior emprego para os trabalhadores brasileiros.

É esse, Senador Gabriel Hermes, o trabalho que vem sendo realizado. É esse o contexto em que se realiza a estratégia da política econômica: criar empregos é o nome dessa política; criar empregos por todas as formas, e por todos os meios, pela política monetária, política fiscal, política cambial, pela expansão das exportações.

Por que tudo se resume, na verdade, em sustentar esse processo de ampliação dos níveis de emprego. O que também procuramos e, às vezes, parece contraditório, é evitar que haja elevações inesperadas na expansão destas atividades e no nível de emprego e no momento seguinte esses níveis sejam reduzidos penosamente. A estabilidade, a continuidade, o processo continuado de desenvolvimento econômico e social têm que ser perseguidos, pela própria natureza da estratégia de estabilização.

É isso que eu posso dizer ao Senador Gabriel Hermes e que está contido nas medidas adotadas mais recentemente.

Sobre as taxas de juros, nobre Senador, creio que a primeira indagação que devemos fazer é: por que as taxas de juros são elevadas no Brasil? E volto aqui a repetir a resposta que havia dado anteriormente. Existem várias taxas de juros no mercado brasileiro. Não existe só uma taxa de juros. Nós convivemos, como dizia o Senador Roberto Saturnino, com as taxas de juros mais elevadas do mundo em termos reais, mas também convivemos com as taxas de juros mais baixas do mundo em termos de taxa subsidiada.

Então, temos de examinar o caso, analisá-lo ou buscar um diagnóstico e uma terapêutica para o problema das taxas de juros, confrontando os vários segmentos do mercado onde as taxas são mais baixas, com aqueles onde as taxas são mais elevadas. A taxa nominal é elevada fundamentalmente porque a taxa de inflação é elevada. Não basta pensar apenas na taxa de juros que paga o tomador de empréstimos, mas também, na taxa de remuneração que recebe aquele que faz poupança e deixa de consumir, guardando suas economias no sistema financeiro. São dois lados e dois interesses. E a conciliação desses dois interesses é que permeia a política monetária.

A taxa de juros é alta porque o patamar das taxas de juros externos, que determina, de uma certa forma, e condiciona as taxas de juros do segmento livre no mercado interno, é elevada. Nós partimos de uma taxa de 10% do libor, mais 2,5% depread — que aliás ao Senador Fernando Cardoso não agrada-mais o Imposto de Renda de 2,5% sobre a remessa dos juros, que não conseguimos evitar por falta de resposta de um país industrializado como os Estados Unidos, exportador de capitais, que não têm, na sua legislação, como abrigar a isenção dessas taxas, e mais a comissão de intermediação bancária. Então, temos hoje, para os empréstimos realizados com moeda estrangeira, uma taxa real de juros entre 18 e 20%.

Essa taxa realmente marca o patamar das taxas de juros que são realizadas no segmento livre de mercado. Mas é preciso não perder de vista que as taxas de juros da agricultura, da pequena e média empresa e da exportações são taxas altamente subsidiadas.

V. Ex^o coloca o problema das pequenas e médias indústrias que se encontram neste contexto. Pergunta mais: e o risco cambial? E as taxas elevadas? E a possibilidade de que, realizando operações, pela Circular nº 767, o Governo possa estar recebendo um ônus desse subsídio ou desse risco? A idéia que preside esta direção, a opção aberta para que o sistema trabalhe com taxa de correção cambial ou com correção monetária, está colocada dentro do princípio de que há liberdade do sistema para escolher as formas como pode operar o emprestador e o tomador do empréstimo.

Estamos procurando evitar as formas que aumentam a ingerência do Governo nas atividades econômicas privadas. Tenta-se devolver às forças de mercado condução dos acontecimentos e retirar daí o excesso de ingerência

do Governo, a qual ainda existe hoje nas regulamentações do mercado privado.

Dé modo que o tabelamento a que V. Ex^o se referia, embora seja uma possibilidade que não descartamos inteiramente, está afastada na presente conjuntura, pela forma como estão sendo condicionados os problemas das taxas de juros. V. Ex^o indaga finalmente: E a capitalização? E a importância da capitalização das empresas nacionais, que reconheço, como V. Ex^o, excessivamente endividadas? E a importância no sentido de que se reforcem seus capitais para que possam se defender das elevadas taxas de juros?

A Confederação Nacional da Indústria, dizia V. Ex^o em março de 82 apresentou às autoridades do Governo um elenco de sugestões. Várias delas V. Ex^o sabe porque é membro daquela Confederação foram atendidas; a respeito de várias delas recebemos manifestações de agrado e de satisfação por vê-las adotadas, se não no todo, em parte, pelas autoridades do Governo Federal.

Perguntou V. Ex^o pelo Fundo 157 e a destinação dos recursos desse Fundo para o Norte e Nordeste, reivindicação que não foi atendida. Não atendemos a essa solicitação específica da Confederação Nacional da Indústria, porque se entende que o Fundo 157 representa um processo educativo, com sua função de limitada no tempo, devendo ser gradualmente ajustado às possibilidades e à orientação da política fiscal. Por isso ele foi redimensionado e reduzido. Por isso mesmo deixamos em aberto, e nas suas dimensões originais, o FINOR, que atende especificamente ao Nordeste, e FINAM, destinado ao Norte.

Destes últimos três anos a Administração do Governo Figueiredo, eu poderia mandar a V. Ex^o, e o farei com satisfação e com mesmo espírito público que orienta as indagações de V. Ex^o, a lista das medidas que foram adotadas na área creditícia, na área do mercado de capitais e na área dos incentivos fiscais, para contemplar especificamente o problema de capitalização das pequenas empresas. Medidas fiscais que propiciariam a capitalização pela venda de patrimônio dos sócios, pela venda de patrimônio das próprias empresas, pela facilidade de deduzir no imposto de renda determinadas parcelas do imposto, pela própria capitalização de patrimônio, pelo alargamento dos fundos de investimentos, redução da participação dos títulos públicos para alargar a participação dos títulos privados, abertura dos fundos de previdência privada para abrigar também esse processo de capitalização. De modo que, também aí, nobre Senador Gabriel Hermes, vamos coincidir com mesmo propósito e verificar que as medidas que estão sendo tomadas caminham na direção que V. Ex^o deseja.

Por fim, Sr. Presidente, nobre Senador, registro, com satisfação, o fecho do pronunciamento de V. Ex^o. A palavra de ordem é confiança. A palavra de ordem é confiar. Vamos vencer a crise. Vamos vencer a crise porque estamos determinados a vencê-la; porque, em outras oportunidades em que o Brasil confrontou-se com dificuldades, elas foram vencidas; porque temos recursos naturais, porque temos uma classe trabalhadora, laboriosa e diligente; porque temos empresários abertos à iniciativa, agressivos para produzir quando há oportunidade de vender, para exportar quando há mercados e há retorno para suas operações de exportação.

Estamos buscando reunir essas vontades e conciliar esses fatores dos quais o País está plenamente dotado e que podem ser mobilizados para superar a crise. Não que possamos resolver os problemas da crise. Estamos colocados sobre um ramo descendente de um ciclo econômico de graves profundidades. Assim estão os Estados Unidos, a Europa, os outros países industrializados e, como nós, os menos desenvolvidos. Não vamos resolver a crise que caracteriza esse descenso do ciclo econômico e que se traduz na recessão atual. São pequenas as nossas forças para chegar lá, mas vamos tomar, aqui dentro, na

área da política econômica nacional, as medidas necessárias para minimizar a crise, para ganhar tempo, para aumentar a resistência da estrutura da economia nacional, vencer percalços e, daqui a pouco, voltar a colocar a economia política brasileira nos caminhos do desenvolvimento acelerado e do progresso econômico-social. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, meus colegas Senadores: A minha presença nesta tribuna é a do homem do povo feito Senador. Eu sou um simples advogado provinciano que há quase quarenta anos faz política, mas nunca pôde aprofundar seus conhecimentos, sobretudo em matéria de economia e de finanças.

Usaram da palavra aqui, pela Oposição, além de eminentes Senadores do FDS, o Senador Severo Gomes, empresário, conhecedor de todos os assuntos referentes a economia e a finanças; o Senador Roberto Saturnino, perito nesses assuntos, que tem pronunciado nesta Casa e fora dela conferências, proferido lições que a todos nós tem instruído, e o Professor Fernando Henrique Cardoso que, embora não sendo economista, como ele disse, no entanto é um dos professores mais conceituados neste País e em São Paulo.

Vem agora, portanto, um simples Advogado de província, feito Senador, ousando fazer uma indagação única ao eminente Ministro Galvões, que tantos serviços, em tão altos postos tem prestado ao Brasil.

Senhor Ministro: a pergunta que vou fazer, poder-se-ia dizer que não é minha. É uma indagação que me tem sido feita pelos meus concidadãos, homens simples de todas as categorias, lá na minha pequena cidade provincial de Aquidauana. Eles sempre me perguntam: — Fragelli — os amigos — Senador, como é que o Brasil chegou a dever tanto a tal ponto que não pode pagar o que deve e é a Nação mais endividada do mundo? É essa a pergunta que nos termos em que vou colocar, quero dirigir ao ilustre Ministro da Fazenda.

Tenho, aqui em mãos, Sr. Ministro, a dívida externa brasileira desde 1967 até 1981 ou poderia dizer até 1982, e verifico que, quando se encerrou o Governo do eminente Presidente Médici, os nossos compromissos externos iam a 12 bilhões e 572 milhões de cruzeiros; no período Geisel, em 5 anos, essa dívida elevou-se para 43 bilhões e 510 milhões. Em verdade, nesse mesmo ano de 1978 as reservas cambiais atingiram parece que o seu ponto mais alto: 11 bilhões e 895 milhões de dólares.

Mesmo assim, Sr. Presidente, vemos que no Governo Geisel a nossa dívida externa saltou de 12 bilhões e meio para 43 bilhões. Portanto, em 5 anos: 30 bilhões, 938 milhões a mais do que toda a dívida até então comprometida pelo Brasil no exterior. O Governo Médici fechou com 12 bilhões e meio e o Governo Geisel com quase 40 bilhões a mais.

Se esses dados impressionam, Sr. Ministro, e configuram um desastre, pelo menos para um leigo, como eu, um cidadão do povo, no Governo Figueiredo esse desastre ganhou contornos que chegam a ser estarrecedores, porque o débito de 43 bilhões e meio, chegou, em 81, a 61 bilhões. E, segundo eu ouvi num desses pronunciamentos de Sua Excelência, o Sr. Presidente, a dívida externa já atingiu a 90 bilhões. Não sei se pela franqueza habitual do Presidente da República, sua maneira de colocar as questões com uma franqueza muitas vezes brutal, que ele tenha fornecido ao povo brasileiro, através da televisão, esse dado de 90 bilhões de dólares, como comprometimento brasileiro no exterior.

Impressionado, Sr. Ministro, com esses dados, procurei ler alguma coisa a respeito, para saber se aquela indagação que ouço constantemente dos meus concidadãos, quando perambulo pelas ruas da minha Aquidauana. E,

claro, chega ao Senador da terra, de uma pequena cidade, quando vou ao banco, para constatar que o meu saldo positivo deixado quando vim para Brasília já é saldo negativo quando volto; ali se forma um grupo e as indagações vêm ao Senador.

Nas ruas, ali na esquina, onde há dois bares de cafezinho, reúnem-se os homens da terra, os mais esclarecidos e os mais simples. E no mercado onde vou, constantemente, também, falando com o fixeiro, com o açoqueiro, com o vendedor de hortigranjeiros, essas perguntas se apresentam.

Devo dizer aqui que, se alguma coisa de positivo está acontecendo neste País, com a situação grave que ele vive, é de ter despertado todos os brasileiros, desde os homens mais simples. Eu acho que todos os Srs. Senadores e Deputados que convivem, como eu procuro conviver, com o povo da minha terra, hão de dar o seu testemunho de que, hoje, as pessoas mais simples procuram conhecer e discutir a situação econômica e financeira do nosso País, e, com aquela intuição que é própria do povo, muitas vezes manifestar opiniões sobretudo de bom senso que nos deixam admirados.

Então, repito, Sr. Ministro, a pergunta aqui vai ser a do Senador, homem do povo, como que trazendo a este alto Plenário do Senado da República aquilo que o povo simples hoje discute em todos os lugares: nas ruas, nas praças públicas, nos cafés. Acompanhando este endividamento brutal, de 73 para cá, saltando de 12 bilhões e meio para 90 bilhões de dólares, ouvindo, repito, aqueles que comigo conversam e ouvindo a mim mesmo, pergunto, Sr. Ministro, sempre me perguntei: será que os dirigentes das nossas finanças, consultando as possibilidades da nossa economia nunca fizeram uma previsão, ou procuraram fazer uma previsão da capacidade de endividamento do Estado brasileiro? Não haveria um teto que não poderia ser ultrapassado, além do qual a Nação brasileira já não poderia responder aos seus compromissos financeiros no exterior? Essas indagações, por serem tão simples, partidas de gente simples como eu, inclusive procurei saber se os entendidos também, em algum momento, colocaram o problema. E encontrei, como vou mostrar. Mas, antes disso, seja-me permitido ler dois pequenos trechos de observações pertinentes, do momento, feitas por João Scatim Araújo, num excelente ensaio denominado "A Crise da República Presidencialista".

Logo no prefácio, Sr. Ministro, ele tem essas observações que, a meu ver, cabem no caso!

"Se o Brasil quer entrar na História como grande potência, deve organizar-se em todas as suas categorias, a política, a social, a econômica. Já estamos individual e coletivamente na era da prospectiva. A multiplicação dos seguros, a segurança social instituída pelo Estado, abarcando vastas áreas humanas; as carreiras profissionais como um plano elaborado pacientemente pela pessoa; a economia doméstica organizada segundo desdobramentos futuros; os acordos coletivos de trabalho; os reajustamentos salariais previstos através de acordos intersindicais, são tantos dos itens da prospecção individual.

Da coletiva, temos os planos, as previsões, os programas que se elaboram para a empresa e para o Estado. A sociedade da abundância deve ser prospectiva, se não quiser malograr. A previsibilidade, a previsibilidade caracteriza a idade tecnológica, na qual fomos violentamente introduzidos, nos últimos anos, e onde devemos viver, adaptando-nos aos seus imperativos cada vez mais atuantes. Nada mais deve ser deixado ao azar das decisões sincopadas."

E logo adiante:

"O acaso é hoje intruso na vida dos homens e das Nações. A política dos conchavos, que é a própria política das improvisações, não cabe em nossos dias, na esfera do Estado."

A simples leitura dos dados que enumerei e que nos levaram a um impasse que V. Ex* diz que vai ser superado, mas deixa a Nação mais do que inquieta, sobressaltada é, às vezes, desesperada, esse impasse a que chegamos, diante dos dados brutais do endividamento externo brasileiro, fazem com que duvidemos que a prospectiva tenha sido um exercício dos dirigentes da política econômica e financeira do País.

Então, volto, Sr. Ministro, àquela questão: Não haveria um limite para o endividamento externo? Não haveria um momento em que se pudesse detectar que esse endividamento não poderia ser superado, porque superaria também a capacidade de pagamento do Brasil dos seus compromissos externos?

A indagação que eu fazia a mim mesmo procurei ver se encontraria respaldo em algum ensinamento de um entendido, de um professor de economia e finanças, como é V. Ex* e como são tantos os que aqui se encontram. Encontrei, Sr. Ministro, na conferência do Professor Alfred Holthus, pronunciada, se não me engano, no ano passado, o seguinte, na parte em que ela fala sobre serviço da dívida, crises de liquidez e indicadores de endividamento, ele faz uma breve exposição, para chegar a este exemplo, citando justamente o Brasil:

"A dívida externa acumulada do Brasil era de 49,9 bilhões de dólares em 1979, dos quais 6,7 bilhões deviam ser amortizados em 1980, além dos 6,3 bilhões em juros. A captação de 13 bilhões, mais do que a dívida pendente total da Jugoslávia em 1979 — teria elevado a dívida externa brasileira a 56,2 bilhões de dólares no final de 1980, sem transferência líquida alguma.

Ou seja, não teria sobrado fundos para cobrir nem o aumento no preço do petróleo, nem qualquer investimento."

E, agora, o ponto a que quero chegar...

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Peço permissão ao nobre orador que está na tribuna, para submeter ao Plenário a prorrogação da sessão por 30 minutos. Nós temos uma sessão do Congresso Nacional, que tem matéria constitucional, que não pode ser adiada, às 19 horas. O nosso Regimento é draconiano. Tenho a impressão de que há um artigo elaborado pelo Senador Roberto Saturnino, propondo uma outra sessão para o Ministro comparecer para novas interpelações. Mas, como 11 Srs. Senadores estão inscritos e as três lideranças desejam apenas formular um agradecimento ao Sr. Ministro, vou submeter a prorrogação por mais 30 minutos que, creio, vai dar para responder ao Senador José Fragelli, e concluirmos a nossa sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE — Submeto a votos o requerimento. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, e eu peço que conclua, porque já falou, a mais, oito minutos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Vou continuar na leitura da lição dada pelo Professor Holthus: E este o ponto, Sr. Ministro:

"Este quadro leva a suspeitar que um país não pode tomar montantes de cada vez maiores créditos, sem incorrer em dificuldades de pagamento."

E esse o ponto que eu frisaria.

"É que, em algum momento, chegará ao limite de sua capacidade de endividamento."

Então, a minha pergunta, Sr. Ministro, é justamente esta:

Em algum momento, não chegaram as nossas altas autoridades financeiras à conclusão de que esse limite de

endividamento e, além do qual, a nossa capacidade de pagamento, de honrar os compromissos, teria sido superado?

Esse momento, Sr. Ministro, é claro, eu não vou pedir a V. Ex^ª que o fixe em hora, em dia, em mês, ou mesmo em ano. Mas, neste período de nove anos, em que a dívida externa foi de doze bilhões e meio a noventa bilhões de cruzeiros, deve ter havido um momento, um período, no qual tenha sido detectado esse limite máximo de capacidade de endividamento do País, com possibilidade de pagamento.

Esta é a pergunta que eu deixo a V. Ex^ª, reduzindo um tanto o que eu teria de falar.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, me permita uma observação. Acho que a vinda de um Ministro ao Senado da República devia, Sr. Presidente, superar também as exigências regimentais. Muito mais importante é a presença do Sr. Ministro do que uma sessão extraordinária do Congresso, e essas sessões já têm sido, por vezes, suspensas para votarmos aqui aprovação de embaixadores. Quer dizer, matérias de muito menor relevância do que está nos debates que aqui estão se verificando, e a respeito das quais nós deveríamos ouvir pelo menos ainda a palavra dos dois eminentes líderes, o da Maioria e o da Minoria. Muito obrigado a V. Ex^ª

O SR. ERNANE GALVÉAS — Sr. Presidente, eu entendo esgotado o tempo regulamentar e, por isso, me proponho a transmitir, posteriormente, ao prezado amigo e ilustre Senador José Fragelli a resposta às suas indagações. Vou apenas corrigir uma cifra: quando comparamos a citada dívida de 12 bilhões de dólares em 1973 com a dívida esperada para o final de 1983, estamos incluindo cifras diferentes. Se não foi incluída na cifra de 12 bilhões de dólares a dívida de curto prazo, não devemos fazê-lo com relação à dívida do final deste período de 82/83, porque então os números seriam menores. Assim, para o final de 83, teríamos 78 ou poucos mais de 78 bilhões de dólares.

O Sr. José Fragelli — Mas são igualmente compromissos.

O SR. ERNANE GALVÉAS — Sim. Mas teríamos que comparar as duas dívidas. Não estou me penitenciando, porque os argumentos de V. Ex^ª, inclusive, beneficiariam um período de governo onde eu tinha responsabilidades, como Presidente do Banco Central.

O Sr. José Fragelli — Muito bem!

O SR. ERNANE GALVÉAS — Mas eu não quero dar uma resposta a V. Ex^ª, sem o cuidado de fazê-lo nas dimensões e na profundidade que V. Ex^ª merece.

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado.

O SR. ERNANE GALVÉAS — Por isso se V. Ex^ª aquiesce, vou fazê-lo depois, transmitindo a resposta pessoalmente ou de qualquer outra forma. Apenas diria o seguinte: O Brasil, realmente, escolheu o endividamento como uma forma de responder à crise internacional e parece-me que o fez de maneira cuidadosa e criteriosa. Levantou recursos internacionais, primeiro para financiar os desequilíbrios causados pelo aumento dos preços, principalmente do petróleo, evitando promover o racionamento de combustível no Brasil, de modo a não criar um trauma na economia brasileira. Fez isso por curto prazo. Em seguida, o endividamento externo é representado por grandes investimentos, aqui mencionados, tanto na área do setor privado, quanto na do setor público.

Se V. Ex^ª quisesse, realmente, ou tivesse a possibilidade de responder de uma forma curta aos seus companheiros nas ruas de Aquiruana, sobre a dívida externa do Brasil, poderia dizer, sem maiores preocupações na elaboração da resposta, que o Brasil tomou esses recursos e investiu em coisas essenciais para reforçar e conso-

lidar a infraestrutura da economia nacional, para criar produção, novos empregos, aumentar as oportunidades dos trabalhadores brasileiros, ou criar possibilidades de abrir empregos para os contingentes que, a cada ano — cerca de 1 milhão e meio de pessoas — vão chegando ao mercado de trabalho.

E aí estão os grandes projetos: Itaipu, Tucuruí, as siderúrgicas, até mesmo alguns mais questionados, como os metrôs em São Paulo e no Rio de Janeiro. Pode V. Ex^ª fazer uma figura para convencer a gente simples de Aquiruana: o Brasil poderia pagar a sua dívida externa, remetendo para o exterior esses projetos de energia elétrica ou de siderurgia. É apenas uma figura de imaginação. Mas, se o Brasil exportasse Itaipu, Tucuruí, a Siderúrgica Nacional e a Siderurgia de Tubarão, estaria o Brasil mais rico ou mais pobre? Haveria mais possibilidades de emprego para o homem simples de Aquiruana, ou haveria menos possibilidades de emprego para o trabalhador nacional? É isso, Senador Fragelli, e o resto eu complemento por escrito, a fim de que V. Ex^ª receba uma resposta em profundidade.

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado a V. Ex^ª, e espero essa resposta por escrito, porque confesso a V. Ex^ª que não fiquei inteiramente convencido. Muito obrigado ao eminentíssimo Ministro.

O SR. ERNANE GALVÉAS — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Ministro, Srs. Senadores:

Felicidade de V. Ex^ª encerrarmos a fila de oradores e de debatedores com V. Ex^ª, pois, o poder de síntese que permitimos sem vaidade, proclamar, vai fazer nossa intervenção curtíssima: 1, 2, 3, 4.

1 — Parabéns pela exposição que fez, principalmente pela divulgação desse documento. Poucos terão se apercebido que, anexo ao mesmo, está não só a carta que o país enviou ao FMI, como depois o memorando técnico de entendimento mostrando que a administração brasileira nada tem a esconder de ninguém; e, de suplemento, ainda, uma carta feita pelas mesmas autoridades financeiras, em 24 de fevereiro último. Portanto, não iria mais perder tempo em dizer da nossa concordância a respeito.

Coube-nos, aqui, por delegação do eminentíssimo Líder Aloysio Chaves, defender a política adotada pelo Governo na contratação de sua dívida externa. Já tivemos o primeiro debate com o eminentíssimo Senador Roberto Saturnino e outro com o Senador Pedro Simon; estamos esperando a sua contradita. Mas aqui só queremos reafirmar, em atenção a tudo o que V. Ex^ª disse, que um país que 69% das suas importações em valor, são financiadas até 180 dias, que tem uma necessidade absoluta de crédito lá fora, só em última análise, em último momento, em última *ratio*, iria apelar para a moratória e deixar de seguir o caminho que foi bem trilhado por nós.

Mas, permita-me servir agora de "advogado do diabo", isto é, acredito que duas perguntas feitas cá, não pelo Vice-líder do Governo, mas justamente por um Senador, serviriam bastante para elucidar pontos que até aqui não foram tocados, pelo menos não vi.

Meu caro Ministro, como vamos conciliar, nos próximos anos, o corte substancial proclamado nos gastos e investimentos das estatais com a estrutura de produção das empresas privadas que foram dimensionadas na base de encomendas públicas? Este é um caso. O número 1.

O número 2 — Razões há, mas gostaria de saber por que o Governo brasileiro, antes de recorrer à organização desse seu plano, não tentou o apoio de outros grandes devedores, não para fazer a moratória, que aqui o nosso Senador Roberto Saturnino por ela tanto propugna, mas para preparar um conjunto de medidas que forçassem aqueles bancos a atitudes mais acomodadoras

e à redução generalizada dos juros? Mais síntese do que isso, não é possível.

Estas as perguntas.

O Sr. ERNANE GALVÉAS — Sr. Presidente, para conciliar com os interesses da Mesa, pediria ao nobre Senador Virgílio Távora que aceitasse uma resposta também curta, concisa.

Estamos, de fato, promovendo um ajustamento dos gastos e orçamentos das empresas estatais, porque acreditamos que há uma pressão de demanda do lado do setor público, inclusive da parte dessas empresas, que está criando pressões inflacionárias insustentáveis.

E preciso, realmente, redimensionar o setor Governo, nesta oportunidade, para abrir espaços de modo a que as empresas privadas possam se desenvolver e encontrar os recursos com que vão satisfazer as suas necessidades atuais, assim como superar a crise.

Os números, a respeito, estão colocados neste documento, nobre Senador Virgílio Távora, e eu pediria a V. Ex^ª que, se não estiverem completas as informações, com relação ao setor público, que fizesse constar o devido registro a respeito, a fim de que eu ficasse na obrigação de encaminhar a V. Ex^ª dados mais completos sobre a parte do setor público, no contexto dessa estratégia de equacionamento das estabilidades interna e externa.

V. Ex^ª me surpreendeu com a pergunta, antes qualificada, de por que o Brasil, realmente, não se orientou no sentido de buscar um acordo entre os grandes devedores para forçar os credores, os banqueiros internacionais, a uma renegociação global, com taxas de juros, como dizia o Senador Saturnino, mais justas, mais humanas, mais impostas pelos devedores, do que impostas pelos credores?

Eu teria uma grande dificuldade, Senador Virgílio Távora, em conduzir esse processo, pela simples razão de não saber por onde começar. Nós, no Brasil, nós, brasileiros, nós, Governo do Brasil, tomaríamos a iniciativa de propor, ao Peru, ao Equador, à Nova Guiné, à Costa do Marfim, um plano internacional de enfrentarmos os banqueiros numa negociação global? Ou esperaríamos que alguns desses países nos trouxessem a iniciativa e nos conduzissem à mesa de tais negociações? Como eu não sei, nobre Senador Virgílio Távora, por onde começar, também não sei como responder a sua pergunta.

O Sr. Virgílio Távora — Veja o Senhor que foi mesmo uma pergunta do advogado do diabo, não é?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Ministro Ernane Galvés para responder às indagações.

O SR. ERNANE GALVÉAS — Sr. Presidente, como o Senador Humberto Lucena remarcou no início da sua exposição, não há um questionamento que possa demandar uma resposta de nossa parte. Por isso, pediria, apenas, para registrar o fato de que existem diferenças pequenas e grandes entre a opinião e a posição da Oposição, em relação ao Governo. Mas, quero destacar que, realmente, entre essas posições, temos reiterado a nossa convicção e determinação de não aceitar uma atitude de derrotismo, para, efetivamente, manifestar e insistir, com confiança, de que há soluções para os problemas brasileiros. Estamos tentando. Vamos chegar a superá-los. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a atenção de V. Ex^{ta}, embora os seus argumentos e as suas conclusões não sejam por nós aceitas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, que falará como Líder, dentro do prazo solicitado por S. Ex^{ta}, de 2 minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Como Líder, sem revisão do orador.) — Sr. Ministro: V. Ex^{ta} usou, ao responder ao Senador Gabriel Hermes, uma expressão que me tocou: V. Ex^{ta} se sentiu inquirido, com uma dose de crueldade por parte de Senadores da Oposição, citando a mim nominalmente.

Quero dizer a V. Ex^{ta} que se houve esse sentimento, não houve, de maneira alguma, a intenção de ser cruel, assim como de nossa parte, cumprindo aqui o nosso dever, temos que dizer também que achamos que a política que V. Ex^{ta} desenvolve, juntamente com o seu colega do setor econômico, o Ministro Delfim Netto, é uma política extremamente cruel para uma maioria imensa da população brasileira. Mas, nem por isso, nós queremos ver, também, intenção de crueldade por parte da ação de V. Ex^{ta} e do Ministro Delfim Netto. É uma questão de ponto de vista e de posição política.

Eu desejaria brevemente, muito rapidamente, salientar três pontos das intervenções de V. Ex^{ta}, respondendo a mim e a outros Senadores. V. Ex^{ta} respondeu às minhas perguntas com outras perguntas. E se eu estivesse errado e V. Ex^{ta} estivesse certo? Devo dizer, nobre Ministro, que, de um lado, além da forma de responder não ter para nós nenhuma eficácia, de vez que V. Ex^{ta} é que tem a responsabilidade da condução da política e não nós da Oposição, devo salientar dois pontos: primeiro, que no curso dos debates que têm sido travados nesta Casa, infeliz-

mente, lamentavelmente, as minhas previsões, as nossas previsões, dos colegas de Oposição que tenham usado a tribuna, têm se aproximado muito mais da verdade do que das previsões trazidas pela Bancada Governista, naturalmente em consonância com os pontos de vista e as informações que tem dos Ministérios da área econômica. E, de outra parte, parece-me que ficou evidente a falta de uma política alternativa, que leve em conta a possibilidade de que venham a ocorrer fatores, emergências, diferentes daquela visão otimista, com a qual o Governo, sistematicamente, tem trabalhado e tem encontrado, na realidade, fatores que não correspondem, muito freqüentemente, a essas previsões. E esta falta de uma política alternativa, esta falta de uma estratégia alternativa, para o caso do não cumprimento das previsões otimistas, isso nos alarmou muito. O segundo ponto para o qual eu queria chamar a atenção do ilustre Ministro, é que esta explicação dos spreads altos não convenceu. Para nós, não há explicação para o fato de o Brasil estar pagando spreads tão altos, a não ser uma falta de agressividade, uma falta de maior empenho, uma falta de competência nessas negociações, que outros países devem estar tendo e que nós, infelizmente, não estamos apresentando nessas negociações. E aí, então, eu ligo uma questão à outra, que este procedimento que chamei de moratória consentida, onde vamos pagando o que nos pedem, onde vamos, simplesmente, deixando de usar a competência, a negociação competente, a agressividade nesses entendimentos e vamos, simplesmente, concordando com tudo aquilo que é exigido do Brasil em matéria de spread, de taxas de juros, de concessões, de política econômica, aqui e ali. E a mim, Sr. Ministro, sinceramente, me estremece, me espanta, a declaração de V. Ex^{ta}, segundo a qual não saberia como iniciar um entendimento com outros países, em situação semelhante à do Brasil. Porque isso deveria estar sendo feito há muito tempo. Desta tribuna,

quantas vezes advertimos para a necessidade de um entendimento dessa natureza. V. Ex^{ta}, a esta altura, declara que não saberia nem como começar! Então, isso tem muito a ver com a explicação desses spreads altos, desta complacência geral do Brasil, em relação a todas as exigências que nos são impostas nesta moratória consentida, pela qual estamos passando.

Finalmente, atendendo ao Presidente e agradecendo a sua benevolência, quero dizer ao Sr. Ministro que a vinha de V. Ex^{ta} aqui foi muito positiva, não obstante discordarmos em quase tudo, não obstante não nos satisfazermos, mutuamente, nas indagações que fizemos a V. Ex^{ta}, nas respostas que recebemos, assim como nas colocações que fizemos, não obstante isto possa ser o início de um debate que estamos tanto a pedir nesta Casa, que se discuta, precipuamente, esta questão que está a nos angustiar a todos.

Concordo aqui com V. Ex^{ta} de que aquela sugestão de nos trancarmos todos numa sala até que emergisse uma solução é inaceitável. Entretanto, com esforço, vamos procurar uma alternativa, um esforço para que se desenvolva, dentro do Congresso, algum tipo de audiência, de debate, alguma comissão especial, enfim, alguma iniciativa do Congresso que possa encaminhar esta discussão. E, ao fim dela, se esclarecer muita coisa, se encontrarem conjunções, pontos de concordância a respeito de novos caminhos da política econômica. Parece-me que isso é algo diferente da solução da sala e algo que pode vir a ser extremamente construtivo e extremamente importante neste momento que atravessamos. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. ERNANE GÁLVEAS — Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu não teria nada a acrescentar.